

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA



2022-2024

RELATÓRIO DE GESTÃO



Tribunal de Justiça de Minas Gerais
2022-2024

Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
Primeiro Vice-Presidente

Desembargador Renato Luís Dresch
Segundo Vice-Presidente

Página | 2

Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta
Terceira Vice-Presidente

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior
Corregedor-Geral de Justiça

Desembargadora Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça



DESEMBARGADORES

Composição Por Antiguidade

- DESEMBARGADOR KILDARE GONÇALVES CARVALHO
- DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES
- DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS MOREIRA DINIZ
- DESEMBARGADOR EDILSON OLÍMPIO FERNANDES
- DESEMBARGADORA MARIA BEATRIZ MADUREIRA PINHEIRO
COSTA CAIRES
- DESEMBARGADOR ARMANDO FREIRE
- DESEMBARGADOR VALDEZ LEITE MACHADO
- DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
- DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO
- DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA
- DESEMBARGADOR GERALDO DOMINGOS COELHO
- DESEMBARGADOR EDUARDO BRUM VIEIRA CHAVES
- DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA
- DESEMBARGADORA EVANGELINA CASTILHO DUARTE
- DESEMBARGADOR FERNANDO CALDEIRA BRANT
- DESEMBARGADOR MAURÍLIO GABRIEL DINIZ
- DESEMBARGADOR WAGNER WILSON FERREIRA
- DESEMBARGADOR PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
- DESEMBARGADOR MARCELO GUIMARÃES RODRIGUES
- DESEMBARGADORA CLÁUDIA REGINA GUEDES MAIA
- DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DOS SANTOS
- DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA
- DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO DE BARROS LEVENHAGEN
- DESEMBARGADOR EDUARDO CÉSAR FORTUNA GRION
- DESEMBARGADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA BISPO
- DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA
- DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ VIEIRA BAPTISTA
- DESEMBARGADOR DOORGAL BORGES DE ANDRADA



DESEMBARGADORES

Composição Por Antiguidade

- DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA
- DESEMBARGADOR ARNALDO MACIEL PINTO
- DESEMBARGADORA SANDRA ALVES DE SANTANA E FONSECA
- DESEMBARGADOR ALBERTO DEODATO MAIA BARRETO NETO
- DESEMBARGADOR EDUARDO MACHADO COSTA
- DESEMBARGADOR ANDRÉ LEITE PRAÇA
- DESEMBARGADOR NELSON MISSIAS DE MORAIS
- DESEMBARGADOR MATHEUS CHAVES JARDIM
- DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR LORENS
- DESEMBARGADOR RUBENS GABRIEL SOARES
- DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS
- DESEMBARGADOR CÁSSIO DE SOUZA SALOMÉ
- DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA
- DESEMBARGADOR WANDERLEY SALGADO DE PAIVA
- DESEMBARGADOR AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
- DESEMBARGADOR VÍTOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS
HENRIQUES
- DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
- DESEMBARGADOR SAULO VERSIANI PENNA
- DESEMBARGADORA ÁUREA MARIA BRASIL SANTOS PEREZ
- DESEMBARGADOR OSVALDO OLIVEIRA ARAÚJO FIRMO
- DESEMBARGADORA MARIA LUÍZA DE MARILAC ALVARENGA
ARAÚJO
- DESEMBARGADOR JOÃO CÂNCIO DE MELLO JUNIOR
- DESEMBARGADOR JAUBERT CARNEIRO JAQUES
- DESEMBARGADOR JAYME SILVESTRE CORRÊA CAMARGO
- DESEMBARGADORA MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO
- DESEMBARGADOR LUIZ ARTUR ROCHA HILÁRIO
- DESEMBARGADOR RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR



DESEMBARGADORES

Composição Por Antiguidade

- DESEMBARGADOR JOSÉ DE CARVALHO BARBOSA
- DESEMBARGADOR MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA
- DESEMBARGADOR JAIR JOSÉ VARÃO PINTO JÚNIOR
- DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DE CAMPOS FILHO
- DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIZ AMORIM SIQUEIRA
- DESEMBARGADOR NEWTON TEIXEIRA CARVALHO
- DESEMBARGADORA ANA PAULA NANNETTI CAIXETA
- DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
- DESEMBARGADOR ALEXANDRE QUINTINO SANTIAGO
- DESEMBARGADORA KÁRIN LILIANE DE LIMA EMMERICH E MENDONÇA
- DESEMBARGADOR LUÍS CARLOS BALBIN GAMBOGI
- DESEMBARGADOR SÁLVIO CHAVES
- DESEMBARGADOR MARCO AURELIO FERENZINI
- DESEMBARGADOR EDISON FEITAL LEITE
- DESEMBARGADOR PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
- DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI
- DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GROSSI ANDRADE
- DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA
- DESEMBARGADOR ROBERTO SOARES DE VASCONCELLOS PAES
- DESEMBARGADOR ALBERTO DINIZ JUNIOR
- DESEMBARGADOR MANOEL DOS REIS MORAIS
- DESEMBARGADOR RENATO LUÍS DRESCH
- DESEMBARGADOR SÉRGIO ANDRÉ DA FONSECA XAVIER
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
- DESEMBARGADOR PEDRO ALEIXO NETO
- DESEMBARGADORA YEDA MONTEIRO ATHIAS



DESEMBARGADORES

Composição Por Antiguidade

- DESEMBARGADORA ÂNGELA DE LOURDES RODRIGUES
- DESEMBARGADORA MÔNICA LIBÂNIO ROCHA BRETAS
- DESEMBARGADOR WILSON ALMEIDA BENEVIDES
- DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS
- DESEMBARGADORA JULIANA CAMPOS HORTA DE ANDRADE
- DESEMBARGADORA SHIRLEY FENZI BERTÃO
- DESEMBARGADOR MAURÍCIO TORRES SOARES
- DESEMBARGADORA ALICE DE SOUZA BIRCHAL
- DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO DE FARIA
- DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA
- DESEMBARGADOR GILSON SOARES LEMES
- DESEMBARGADOR FERNANDO VASCONCELOS LINS
- DESEMBARGADOR JOSÉ AMÉRICO MARTINS DA COSTA
- DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA
- DESEMBARGADOR AMAURI PINTO FERREIRA
- DESEMBARGADOR RONALDO CLARET DE MORAES
- DESEMBARGADOR MARCOS HENRIQUE CALDEIRA BRANT
- DESEMBARGADORA VALÉRIA RODRIGUES
- DESEMBARGADOR DIRCEU WALACE BARONI
- DESEMBARGADOR GENIL ANACLETO RODRIGUES FILHO
- DESEMBARGADOR MAURÍCIO PINTO FERREIRA
- DESEMBARGADORA LÍLIAN MACIEL SANTOS
- DESEMBARGADOR ADRIANO DE MESQUITA CARNEIRO
- DESEMBARGADOR BRUNO TERRA DIAS
- DESEMBARGADOR OCTÁVIO DE ALMEIDA NEVES
- DESEMBARGADOR GLAUCO EDUARDO SOARES FERNANDES
- DESEMBARGADOR LAILSON BRAGA BAETA NEVES
- DESEMBARGADORA JAQUELINE CALÁBRIA ALBUQUERQUE
- DESEMBARGADORA PAULA CUNHA E SILVA



DESEMBARGADORES

Composição Por Antiguidade

- DESEMBARGADORA MARIA INÊS RODRIGUES DE SOUZA
- DESEMBARGADOR HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES
- DESEMBARGADOR JOSÉ EUSTÁQUIO LUCAS PEREIRA
- DESEMBARGADOR MARCOS FLÁVIO LUCAS PADULA
- DESEMBARGADOR FABIANO RUBINGER DE QUEIROZ
- DESEMBARGADOR FRANKLIN HIGINO CALDEIRA FILHO
- DESEMBARGADOR HABIB FELIPPE JABOUR
- DESEMBARGADOR GUILHERME DE AZEREDO PASSOS
- DESEMBARGADOR RICARDO CAVALCANTE MOTTA
- DESEMBARGADOR RINALDO KENNEDY SILVA
- DESEMBARGADOR MARCO AURÉLIO FERRARA MARCOLINO
- DESEMBARGADOR VALLADARES DO LAGO
- DESEMBARGADORA MARIA CRISTINA CUNHA CARVALHAIS
- DESEMBARGADOR DANTON SOARES MARTINS
- DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ROCHA SANTOS
- DESEMBARGADOR FÁBIO TORRES DE SOUSA
- DESEMBARGADORA LUZIA DIVINA DE PAULA PEIXOTO
- DESEMBARGADOR RUI DE ALMEIDA MAGALHÃES
- DESEMBARGADORA ÂMALIN AZIZ SANT'ANA
- DESEMBARGADOR LEONARDO DE FARIA BERALDO
- DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ DE MOURA FALEIROS
- DESEMBARGADOR MARCELO PEREIRA DA SILVA
- DESEMBARGADOR JOEMILSON DONIZETTI LOPES
- DESEMBARGADOR LÚCIO EDUARDO DE BRITO
- DESEMBARGADOR DELVAN BARCELOS JÚNIOR
- DESEMBARGADOR TIAGO GOMES DE CARVALHO PINTO
- DESEMBARGADOR ENÉIAS XAVIER GOMES
- DESEMBARGADORA DANIELA VILLANI BONACCORSI RODRIGUES
- DESEMBARGADOR MARCELO DE OLIVEIRA MILAGRES



DESEMBARGADORES

Composição Por Antiquidade

- DESEMBARGADORA MARIA LUIZA SANTANA ASSUNÇÃO
- DESEMBARGADOR PAULO DE TARSO TAMBURINI SOUZA
- DESEMBARGADOR MARCO ANTÔNIO DE MELO
- DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO
- DESEMBARGADOR WALNER BARBOSA MILWARD DE AZEVEDO
- DESEMBARGADORA EVELINE MENDONÇA FELIX GONÇALVES
- DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA SILVEIRA SOARES
- DESEMBARGADOR LEOPOLDO MAMELUQUE
- DESEMBARGADOR ROBERTO APOLINÁRIO DE CASTRO
- DESEMBARGADOR NICOLAU LUPIANHES NETO
- DESEMBARGADORA MÔNICA ARAGÃO MARTINIANO FERREIRA E COSTA



AGRADECIMENTOS

Ao final de um biênio na gestão da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça posso enfatizar que saio mais completo, sob a perspectiva humana e técnica, de quando ingressei no início de julho de 2022.

A convivência diária com Magistrados e servidores das mais variadas áreas permitiu-me ter uma visão mais aguda e precisa do modelo de gestão administrativa que o Tribunal de Justiça necessita ter para enfrentar os desafios de um mundo digital e altamente tecnológico.

A despeito das minhas naturais limitações, sempre procurei desenvolver ações que permitissem fazer com que o protagonismo das mudanças necessárias a tornar a Superintendência Judiciária de segunda instância mais ágil recaísse sobre todos os gestores que me auxiliaram a realizar as transformações que julgava indispensáveis concretizar.

A Juíza Auxiliar Mônica Silveira Vieira foi uma fiel e dinâmica companheira cujo profundo conhecimento técnico sobre gestão judiciária permitiu dinamizar as atuações dos mais variados setores da Superintendência Judiciária e conseguir extrair o melhor dos nossos servidores. Muito do que foi realizado deve-se ao seu espírito inovador e efetivo, sempre focado no interesse do usuário e na busca de um sistema de justiça mais racional e eficiente.

Página | 9

A minha assessoria técnica, liderada por Beatriz Meireles Brandão e Carolina Castelo Branco, teve um desempenho extremamente importante na gestão dos milhares de conflitos de competência que foram examinados nestes dois últimos anos. Atuar de forma organizada e mediante o diálogo com todas as assessoras e estagiários (Bruna, Cláudia, Cássia, Anna Paula Marcati, Ana Paula Carvalho, Liliane, Janaína, Paulo e Damaris) resultou no equacionamento de um acervo imenso, gerando decisões equilibradas e previsíveis para os casos futuros.

Nesse período, a relação desenvolvida com os integrantes do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais, especialmente do grupo operacional, foi muito proveitosa. Produzimos muitas notas técnicas, realizamos uma interação muito eficiente com os outros tribunais sob o estímulo da Juíza Mônica Silveira, do Juiz Ronaldo Borges e dos servidores, a quem agradeço por terem transformado o Centro numa referência para os outros tribunais do país.

A Comissão de Regimento Interno, a qual tive a honra de presidir, foi muita precisa tecnicamente na avaliação dos mais diversos projetos de emenda regimental, especialmente no que concerne à especialização das câmaras. Louvo o esforço das Desembargadoras Ana Paula Caixeta e Shirley Bertão e dos Desembargadores Márcio Idalmo, Júlio Gutierrez, Carlos Henrique Perpétuo



Braga e Saulo Versiani, além do inestimável auxílio de Guilherme, Livia e Carolina.

A ASVIP 1, dirigida pela Roberta Inácio, foi uma parte importante na engrenagem relativa ao processo de administração do acervo de recursos especiais e extraordinários vinculados à minha área de atuação. Milhares de processos sobrestados em razão de temas julgados pelo STF e STJ foram encaminhados para juízo de retratação e houve uma redução bastante significativa do acervo do Tribunal. A dedicação e precisão na abordagem das questões jurídicas vinculadas aos recursos especial e extraordinário, além da sensibilidade em criar novos grupos representativos de controvérsia destinados aos tribunais superiores fizeram com que o TJMG assumisse uma posição de destaque.

A atuação conjunta de Cátia Lalucia de Rezende e Marina Nazareth de Lima na SEPAD e na DIRSUP e a larga experiência administrativa de ambas foi essencial para que pudéssemos superar as dificuldades e barreiras para avançar na busca de uma prática administrativa mais desburocratizada e mais efetiva. Estendo os cumprimentos a Juliana Lages e a equipe de servidores que, de forma serena e mediante técnica de trabalho construída de forma coletiva, conseguiram superar momentos difíceis no que concerne à distribuição de processos cíveis e criminais.

Página | 10

O NUGEPNAC e a GEAG, sob o comando do Daniel e da Rafaella, puderam mostrar como o trabalho organizado relativamente aos precedentes e ao controle da litigância pode gerar bons frutos e estimular os Magistrados e Assessores a conhecê-los mais profundamente e aplicá-los no dia a dia. A certeza de encontrar um local seguro para obter informações quanto a estes temas e a disponibilidade para compartilhar o conhecimento tornaram esses dois órgãos administrativos uns dos mais importantes da Superintendência Judiciária.

O CEAGESI foi uma proposta inovadora da Primeira Vice-Presidência que propiciou aos Gestores receber e compartilhar técnicas e informações importantes para a administração das unidades administrativas e cartorárias. Agradeço a Daniela e toda a equipe a forma como conduziram os encontros com os servidores e como os auxiliaram a descobrir e colocar em prática novas formas de gestão.

A equipe da CESUPE, liderada pelo Gilberto Miranda nunca desistiu de encontrar soluções técnicas que pudessem melhorar a performance do sistema de processo eletrônico de segunda instância que clama por mudança. A disponibilidade e o conhecimento técnico deste grupo de servidores foram essenciais para que conseguíssemos percorrer o caminho de uma forma mais suave e serena.



O CEINJUR, sob o comando de Mauro Marques e de seus auxiliares, foi muito importante na construção dos mais variados painéis táticos que permitem aos integrantes do Tribunal, suas assessorias e ao público conhecer e examinar, com a profundidade devida, os números de um Tribunal que cresce a cada ano. Dominar os números com mais precisão permite à Corte definir suas estratégias de enfrentamento da litigância.

Não posso deixar de registrar o apoio silencioso que tive dos Gestores do CAFES 1, CAFES 2 e dos CAROTs na implementação de todas as medidas necessárias à correta tramitação dos processos que ali tramitaram. Este cumprimento especial estende-se, ainda, aos Chefes dos Cartórios Cíveis e Criminais que muito se empenharam na execução de suas atribuições, especialmente em um período no qual o volume de processos aumentou consideravelmente.

A equipe da CERE (Taquigrafia) liderada Vitória Goulart, foi imprescindível para imprimir um caráter fidedigno e oficial a todas as manifestações proferidas nas sessões judiciais e administrativas da Corte. Seus integrantes, que silenciosamente estão atentos a todas as intervenções feitas pelos Juízes do Tribunal nos julgamentos, compõem um time muito qualificado e com uma expertise invejável do qual muito dependemos.

Página | 11

A atuação da Christianne, minha Secretária e que contou com o auxílio da Bruna, foi indispensável para manter organizados os meus horários e agenda em um biênio marcado por muitos eventos, reuniões e sessões de julgamento.

Por fim, Marcelo e Luís, motoristas vinculados à Primeira Vice-Presidência, foram capazes de estarem atentos a todos os nossos chamados, bem como Diomínio, Pablo e Ronaldo, os garçons que sempre nos atenderam com muita cordialidade.

Consegui realizar a travessia para a outra margem somente porque estive acompanhado de muitas pessoas dedicadas, compassivas e que prestaram um serviço de excelência. Nada poderia alcançar ou construir se não fosse o trabalho coletivo de servidores e servidoras que se empenharam para dar à Primeira Vice-Presidência uma nova forma de atuação.

O protagonismo não foi meu, mas de todos os que participaram de uma jornada direcionada a oferecer diretrizes para construir um sistema de justiça mais eficiente.





"Deixamos algo de nós para trás ao deixarmos um lugar, permanecemos lá apesar de termos partido. E há coisas em nós que só reencontramos lá voltando. Viajamos ao encontro de nós ao irmos a um lugar onde vivemos uma parte da vida, por muito breve que tenha ela sido."

- Amadeu de Almeida Prado



SUMÁRIO

1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	18
2 SEJUD NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJMG	27
2.1 Desdobramento do Planejamento Estratégico (DPE) nos Cartórios Judiciais de Segunda Instância.....	27
2.2 Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem	30
2.3 Resultados concernentes às metas institucionais alcançados até dezembro de 2023 e das metas nacionais do Poder Judiciário.....	31
3 INFRAESTRUTURA E PESSOAS	43
3.1 Implementação e acompanhamento das reuniões de Gestão em cartórios e setores administrativos	44
3.2 Projeto de requalificação da equipe da Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas (CEREG).....	46
3.3 Reorganizações internas dinâmicas de servidores, de acordo com as demandas de trabalho e competências individuais – eficiência administrativa e flexibilidade	48
3.4 Redesenho das instalações de setores da SEPAD e da DIRSUP, com economicidade e ampliação da Qualidade de Vida no Trabalho	50
3.5 Transferência das instalações dos cartórios judiciais de Segunda Instância ..	51
3.6 Projeto de reforma do 1º Subsolo do edifício Sede.....	51
3.7 Semana do servidor	52
3.8 Café da Manhã de Natal Colaborativo	53
3.9 Teletrabalho	53
4 GESTÃO DE CONFLITOS E DE LITIGÂNCIA.....	54
4.1 Projeto “Promovendo a Gestão da Litigância”	55
4.2 Estudos concernentes aos efeitos do sobrestamento ou não de feitos em tramitação que tratem sobre a matéria de IRDR/IAC pendente de julgamento de mérito.....	60
4.3 Painel “Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero”	61
4.4 Estratégias de publicidade e comunicação institucional sob a perspectiva da gestão adequada de conflitos e de litigância, em parceria com a Diretoria Executiva de Comunicação (DIRCOM).....	62
4.5 Projeto Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes.....	64



4.6 Programa Desvendando Precedentes	67
4.7 Programa Redescobrimdo as Ações Coletivas.....	70
4.8 Revisão dos enunciados de súmula criminais	73
4.9 Cooperação Judiciária	74
4.9.1 Portaria n. 54/2024 – Dispensa de Expedição de Carta de Ordem	74
4.9.2 Cooperação Judiciária e Gestão de Litigância	75
4.10 Atuação para formação de precedentes qualificados.....	78
4.11 Fluxo colaborativo entre NUGEPNAC, GEAG, CIJMG e GEPROC.....	79
4.12 Custeio-saúde – Tema n. 588 do STJ.....	80
4.13 Novos grupos de representativos	82
4.14 Conflitos de Competência	85
5 GESTÃO DA INFORMAÇÃO	88
5.1 Boletim Gestão da Litigância	89
5.2 Boletins da SEJUD	89
5.3 Instagram da SEJUD.....	90
5.4 Descomplicando Precedentes	91
5.5 Revista de Precedentes Qualificados do TJMG	91
5.6 Enciclopédia de Precedentes	92
5.7 Manual de Tramitação de IRDR e IAC	93
5.8 Cartilhas para associação/desassociação de temas	93
5.9 Painéis táticos – gestão processual.....	94
5.9.1 Painel de ações coletivas de especial repercussão	96
5.10 Manual de Gestão Processual de Ações Coletivas	97
5.11 Banco de minutas de despachos, decisões e sentenças em relação a ações coletivas	98
5.12 Padronização de cadastramento processual	98
5.13 Cartilha explicativa das Ações Coletivas	99
5.14 Guia de capacitação para classificação das Ações Coletivas.....	100
5.15 Informativos NUGEPNAC	100
5.16 Manuais de Procedimentos Cartorários.....	101
5.17 Manual para apuração de metas do CNJ e do TJMG	101
5.18 Cartilha “Como fazer reuniões de gestão”	102
5.19 Cartilha de pesquisa processual	102



5.20 Prática de Gestão à Vista na GEPROC.....	103
5.21 Manuais de cadastro de processos cíveis e criminais, de distribuição e de práticas internas	103
5.22 Materiais destinados ao nivelamento de conhecimentos - sistemas utilizados em Segunda Instância	104
6 GESTÃO DO CONHECIMENTO.....	105
6.1 Promoção de ações de nivelamento de conhecimento para equipes de gabinetes de Desembargadores	106
6.2 Curso “Formatação e estruturação de acórdãos e ementas”	109
6.3 “Programa de aperfeiçoamento em língua portuguesa”	110
6.4 Formação contínua Desvendando Precedentes.....	110
6.5 Colóquio “Contribuições para o aperfeiçoamento da formação de precedentes”	115
6.6 IRDR e Ações Coletivas	115
6.7 Curso “O sistema brasileiro de precedentes e sua operacionalidade estratégica no TJMG”	115
6.8 Curso de Processo Estrutural	116
6.9 Curso “Gestão de ações coletivas”	117
6.10 Encontros Gerenciais.....	118
6.11 Juízo de admissibilidade e de conformidade do recurso extraordinário nas Turmas Recursais	121
6.12 Projeto-piloto de aprimoramento por meio da metodologia “Ágil” KANBAN	122
7 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS.....	123
7.1 EM RELAÇÃO AOS FLUXOS DE PROCESSOS DE TRABALHO	125
7.1.1 Formulário de Gestão dos Processos de Trabalho para o DPE.....	125
7.1.2 Fluxos implementados pela DIRSUP	126
7.1.3 Modernização dos plenários	129
7.2 EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS EMPREGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA.....	129
7.2.1 No sistema JPe.....	129
7.2.2 No sistema THEMIS.....	131
7.2.3 No SIAP	135
7.2.4 Demais sistemas e funcionalidades	136
8 RESULTADOS DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.....	139
8.1 ATIVIDADES DE APOIO	139



8.1.1 Auxílio aos Gabinetes na revisão e composição de acórdãos, especialmente os de IRDR, IAC e de julgamentos do Órgão Especial	139
8.1.2 Formatação e estruturação de acórdãos.....	140
8.1.3 Enunciados de súmulas do TJMG	140
8.1.4 Produção de notas taquigráficas.....	141
8.1.5 Virtualização dos recursos cíveis e criminais.....	142
8.1.6 Auxílio aos Gabinetes na revisão e composição de acórdãos.....	142
8.1.7 Adequação da compensação semestral de processos	143
8.1.8 Atendimentos realizados pelo CESUPE	143
8.2 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	144
8.2.1 Redução do tempo entre o recebimento do processo e sua distribuição....	144
8.2.2 Despachos e decisões proferidos pela Primeira Vice-Presidentência	149
8.2.3 Resultados do Desdobramento do Planejamento Estratégico nos cartórios judiciais de Segunda Instância.....	151
8.2.4 Dados de acompanhamento mensal de indicadores de desempenho da prestação jurisdicional	152
9. COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	169
9.1. Propostas que tramitaram na gestão atual, em situação de deliberação pelo Tribunal Pleno	169
9.2. Propostas encaminhadas p/ os Desembargadores - apresentação de emendas	170
9.3. Propostas aptas para remessa aos Desembargadores (apresentação de subemendas).....	171
9.4. Propostas para deliberação da Comissão de Regimento Interno	171
9.5. Propostas recentemente aprovadas pelo Tribunal Pleno	173
9.6. Emendas Regimentais publicadas.....	173
10. PORTARIAS PUBLICADAS.....	174
11 ANEXOS.....	182
ANEXO I – Atividades GEAG, NUAP e CEREG	182
12 SIGLAS.....	183



1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Superintendência Judiciária (SEJUD) é a superintendência responsável pela atividade fim do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), e tem como objetivos principais: zelar pela regularidade, eficiência e aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional na Segunda Instância; colaborar para o alcance dos resultados esperados; promover a atualização e padronização de métodos e práticas gerenciais, inclusive de tramitação processual; aprofundar e difundir a cultura de formação e aplicação de precedentes judiciais e contribuir para a adequada gestão da litigância.

O cargo de Superintendente Judiciário é ocupado pelo Primeiro Vice-Presidente e abrange as seguintes atribuições, nos termos do art. 5º da Resolução n. 1.053/2023:

- I – manter o acompanhamento sistemático dos resultados obtidos nas diversas Superintendências dos Cartórios das Câmaras, com vistas a identificar oportunidades de melhoria e encaminhar demandas de recursos e meios necessários ao alcance das metas estabelecidas;
- II – superintender os Cartórios de Recursos a Outros Tribunais, os de Feitos Especiais e os Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0;
- III – promover a padronização de procedimentos na tramitação dos feitos no Tribunal;
- IV – supervisionar o planejamento estratégico das Diretorias Executivas que integram a SEJUD;
- V – conduzir ações direcionadas à gestão adequada de litigância, especialmente repetitiva, de massa e predatória;
- VI – contribuir para a adequada formação e aplicação dos precedentes judiciais, notadamente dos qualificados;
- VII - indicar à Presidência do TJMG:
 - a) para nomeação, os Diretores Executivos e demais ocupantes de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da SEJUD;
 - b) para convocação, o Juiz de Direito Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;
 - c) para designação, o Superintendente Adjunto da SEJUD;



d) os magistrados e servidores para composição de comissões que exerçam atribuições afetas à sua área de atuação;

VIII – executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Em 21 de setembro de 2023, foi publicada, no caderno administrativo do Diário do Judiciário Eletrônico (DJe) do TJMG, a Resolução n. 1.053/2023, que revogou a Resolução do Órgão Especial n. 915, de 19 de fevereiro de 2020 e redesenhou a estrutura organizacional da Superintendência Judiciária com o objetivo de aumentar a agilidade, a eficiência, a eficácia e a racionalidade da prestação jurisdicional, contribuir para a consolidação do sistema de precedentes obrigatórios e a efetivação do microssistema de processo coletivo, aprimorar a cultura institucional e aperfeiçoar a gestão e a governança internas, sobretudo para permitir a atuação adequada do Judiciário mineiro em relação à gestão de conflitos e de litigiosidade e contribuir de forma mais intensa para a agilidade da prestação jurisdicional e a plena realização do valor justiça.

As mudanças empreendidas revelaram-se essenciais para a maior integração entre os setores da SEJUD, à luz de valores como a eficiência judiciária, a efetividade, a racionalidade da atuação, com ganhos de economicidade, sustentabilidade e de otimização dos processos de trabalho.

A reestruturação evidenciou a necessidade de colaboração de todas as áreas da SEJUD – e de cada servidor nela atuante - em relação à gestão adequada de conflitos e da litigância – de modo a combinar esforços em prol de um Judiciário que efetivamente desempenhe o poder-dever de gestão do acesso ao sistema de justiça, de modo a resguardar a capacidade de atuar de maneira ágil e efetiva em favor dos jurisdicionados em geral, e em particular dos mais vulneráveis.

As principais mudanças estruturais trazidas pela Resolução n. 1.053/2023 envolveram as gerências e as coordenações dos órgãos de assessoramento e assistência imediata ao Superintendente Judiciário, da Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Prestação Jurisdicional (SEPAD) e da Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional (DIRSUP).

Nesse cenário, a Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados de Segunda Instância (COSINF), subordinada



ao Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e Demais Sistemas Eletrônicos de Segunda Instância (CESUPE), foi uma das coordenações criadas pela citada Resolução. A criação dessa coordenação possibilitou aperfeiçoar ainda mais os processos de trabalho, de modo a envolver a Segunda Instância na governança compartilhada de sistemas que até então ficava restrita ao âmbito da Corregedoria Geral de Justiça. Por meio da COSINF, a SEJUD passa a exercer, em sua área de atuação, suporte presencial e remoto a magistrados, servidores e usuários, colaborar nas definições e padronização dos processos de trabalho concernentes a sistemas conveniados aplicados à Segunda Instância, a oferecer subsídios para a análise de requisitos, envolvendo a definição e a validação de funcionalidades, dentre outras atribuições.

Outro setor instituído na presente gestão – por meio da Resolução n. 1.017/2022 – e que teve seu papel reforçado pela Resolução n. 1.053/2023 foi o Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de Segunda Instância (CEAGESI), o qual está diretamente subordinado à Primeira Vice-Presidência do TJMG, tendo como objetivo viabilizar o aprimoramento permanente da gestão de todos os setores que compõem a SEJUD, especialmente Cartórios e Gabinetes. Suas principais atribuições consistem em realizar a constante revisão e inovação nos processos de trabalho, nivelamento de conhecimentos, desenvolvimento de ações tendentes à desburocratização, à aquisição de competências e habilidades em gestão pelos servidores e à absorção e consolidação da cultura gerencial institucional.

Para viabilizar suas atividades, o CEAGESI atua em diversas frentes de capacitação gerencial, com vistas à elevação dos níveis de eficiência e eficácia, eliminação de retrabalho e elevação da qualidade de vida no trabalho, tendo como premissa a compatibilização com o planejamento estratégico institucional e com a cultura gerencial do TJMG.

O inovador conjunto de estratégias de aperfeiçoamento gerencial e de gestão de conflitos e da litigância desenvolvido pela Primeira Vice-Presidência no biênio 2022/2024 mostrou-se eficaz e mereceu menção elogiosa em diversos eventos e pedidos de compartilhamento projetos e programas por diversos tribunais.



Programas como o de gestão de precedentes qualificados e de gestão de ações coletivas chamaram a atenção de diversas instituições do sistema de justiça, e fizeram inclusive com que o TJMG fosse convidado a partilhar estratégias componentes do segundo em oficina componente do V Encontro Nacional sobre Precedentes Qualificados promovido pelo STF e pelo STJ, realizado em Brasília, em 30 de novembro e 1º de dezembro de 2023, no auditório externo do Superior Tribunal de Justiça (Oficina intitulada “Tribunais de segunda instância e juízos de primeira instância: gestão de ações coletivas”, que contou ainda com a participação dos Juízes Auxiliares do STJ Renato Castro e Fernando Gajardoni).

No âmbito da DIRSUP, a Resolução n. 1053/2023 instituiu a Gerência de Processamento Inicial (GEPROC) e a Gerência de Acompanhamento e Suporte Processual (GEASP).

A GEPROC tem como objetivo promover o recebimento e encaminhamento de documentos e a emissão de certidões, a prestação de informações, a triagem processual e o registro, nos autos, de dados relevantes para a gestão adequada da litigância, como estabelece o artigo 58 da referida Resolução. É composta pela Coordenação de Informações Processuais e Protocolo (CINPROT), Coordenação de Triagem Processual (COTRI) e pela Coordenação de Distribuição e Análise de Prevenção (CODIPRE).

Até a publicação da Resolução em comento, a antiga Gerência Judiciária (GEJUDIC) era composta pela Coordenação de Distribuição de Medidas Urgentes (CODISTR), Coordenação de Processos Originários e Recursais Criminais (COESPRO CRIMINAL), Coordenação de Processos Originários e Recursais Cíveis (COESPRO CÍVEL) e Coordenação de Análise de Custas Processuais de Segunda Instância (CORAC).

Tendo em vista a previsão de implantação de novo sistema de processo eletrônico na Segunda Instância – não apenas desejável, mas necessária, em virtude da obsolescência dos sistemas de tramitação processual hoje utilizados, com problemas de integração entre si e com o PJe - as alterações na antiga GEJUDIC se fundaram especialmente na necessidade de adequação das respectivas coordenações ao novo formato de tramitação processual, em que os



processos passarão a ingressar, em Segunda Instância, já distribuídos ao Relator.

Além disso, a necessidade de melhorias organizacionais gerou a reunião, em uma mesma gerência, das atribuições referentes ao protocolo, análise, triagem, cadastro e distribuição dos processos. Mostrou-se oportuna e mesmo necessária a fusão da COESPRO Cível e da COESPRO Criminal e a divisão da GEPROC em duas coordenações cujos processos de trabalho sejam separados não em função do Direito material em questão, mas das peculiaridades da análise efetuada em apoio à prestação jurisdicional e à gestão da litigiosidade. Além disso, houve a absorção da antiga Gerência de Controle e Informação Processual (GINPRO) pela atual GEPROC, convertendo-se na Coordenação de Informações Processuais e Protocolo (CINPROT).

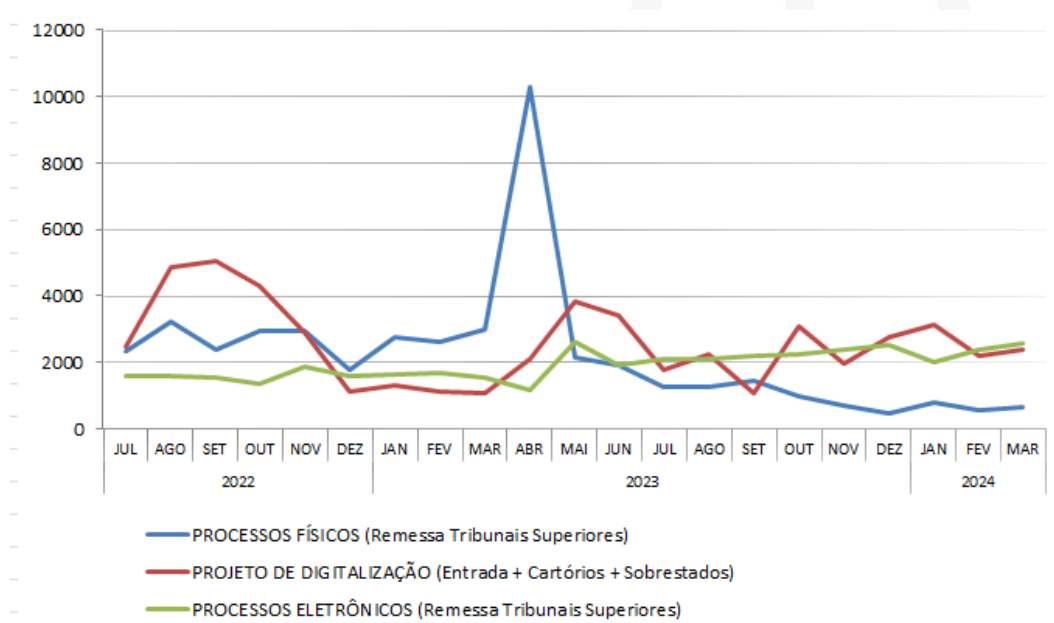
A GEASP, também instituída pela Resolução n. 1.053/2023, tem como objetivo efetuar a remessa dos recursos para os tribunais superiores, colaborar com a gestão dos recursos representativos de controvérsia e de outros processos tendentes à formação de precedentes qualificados, monitorar o funcionamento do sistema de processo eletrônico a fim de contribuir com o aperfeiçoamento gerencial, viabilizar a realização dos plantões na Segunda Instância e propiciar o devido recolhimento das custas processuais, da taxa judiciária e das despesas processuais, como prevê o artigo 65 da referida Resolução. É composta pela CORAC (Coordenação de Análise de Custas Processuais de 2ª Instância, que foi incorporada à estrutura da Superintendência Judiciária por meio da Resolução n. 1.017/2022), pela Coordenação de Acompanhamento da Tramitação Processual e do Plantão de Segunda Instância (COAPRO) e pela Coordenação de Remessa para os Tribunais Superiores (COSUP).

A reestruturação da SEJUD atingiu profundamente também a antiga Gerência de Digitalização e Autuação (GEDAUT) e suas duas coordenações – Coordenação de Digitalização e Indexação (CODIGI) e Coordenação de Autuação (COAUT) – para convertê-la na atual Gerência de Acompanhamento e Suporte Processual (GEASP), decisão que se justificou especialmente em virtude da redução progressiva de processos físicos e, conseqüentemente, do volume de autuações e digitalizações, afastando a necessidade de uma



coordenação de autuação com mais de 43 colaboradores ocupando postos de trabalho exclusivamente para atuar em processos físicos.

Assim, muitos dos colaboradores terceirizados foram inicialmente absorvidos por uma nova Coordenação de Remessa para os Tribunais Superiores – COSUP (resultado da junção das antigas CODIGI e COAUT), a fim de exercer atribuições relativas à desmontagem e à higienização de processos para digitalização, conversão do acervo físico remanescente e digitalização dos feitos sobrestados. Paulatinamente, o progresso da virtualização dos processos físicos tem ensejado o remanejamento ou dispensa de colaboradores terceirizados, com firme observância dos princípios da eficiência, economicidade e moralidade na gestão pública.



Importante registrar que, durante o biênio 2022-2024, aproximadamente 46.223 volumes de processos físicos foram digitalizados e remetidos aos Tribunais Superiores e 54.074 volumes de processos foram digitalizados e convertidos em eletrônicos, ensejando a remessa de aproximadamente 31.224 processos eletrônicos ao STJ/STF, conforme o seguinte gráfico:

Paralelamente, foi criada a Coordenação de Acompanhamento da Tramitação Processual e do Plantão de 2ª Instância (COAPRO), que tem como funções monitorar o funcionamento do sistema de processo eletrônico sob a



perspectiva das necessidades da prestação jurisdicional e a tramitação dos processos, contribuir com o aperfeiçoamento das ferramentas, instrumentos, fluxos e processos de trabalho, em colaboração com a CESUPE e o CEPAJUR, e a viabilização dos plantões judiciais em Segunda Instância.

Por fim, a CORAC (a Coordenação de Análise de Custas Processuais de 2ª Instância) – que antes da entrada em vigor da Resolução n. 1.017/2022 integrava a Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - foi incorporada pela Resolução n. 1.053/2023 à GEASP. A integração da CORAC à Superintendência Judiciária faz todo sentido, em termos de governança institucional e de organização gerencial, uma vez que suas atividades envolvem subsidiar o controle e a cobrança de custas e despesas processuais e taxa judiciária na Segunda Instância, de modo a propiciar seu devido recolhimento.

Com a criação e extinção de setores, adequação de nomenclaturas e alterações estruturais, de acordo com o quadro abaixo apresentado, a SEJUD passou a ser composta das seguintes gerências e coordenações vinculadas aos órgãos de assessoramento e assistência imediata ao Superintendente Judiciário, à SEPAD e à DIRSUP:

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA AO SUPERINTENDENTE		
Gerência / Assessoria	Coordenação	Descrição
1º GAVIP – Gabinete da Primeira Vice-Presidência	SEAG	Serviço de Apoio ao Gabinete da Primeira Vice-Presidência
1ª ASVIP – Assessoria da Primeira Vice-Presidência		
CEAGESI – Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de Segunda Instância (nova gerência)		
CESUPE – Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de Segunda Instância (deixou de integrar a SEPAD e recebeu uma coordenação)	COSINF	Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados de Segunda Instância (nova coordenação)
SECRETARIA DE PADRONIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO JUDICIÁRIA - SEPAD		
Gerência / Assessoria	Coordenação	Descrição
ASPAD – Assessoria Técnica e Jurídica de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária (nova assessoria)		
CEPAJUR - Centro de Padronização da Prestação Jurisdicional na Segunda Instância (recebeu uma coordenação)	SERCUMPR	Serviço de Agendamento de Sessões e Cumprimento de Mandados (antigo Serviço de Apoio à Sessão de Julgamento e Cumprimento de Mandados – SERAJ, que



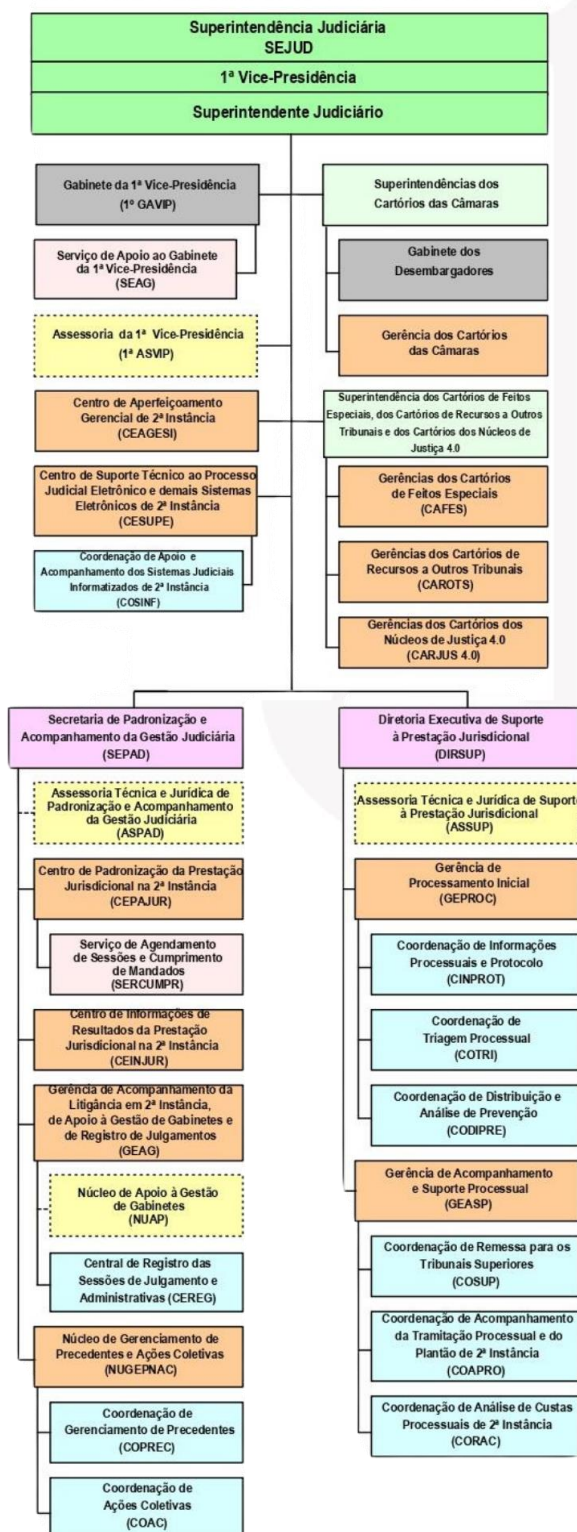
		deixou de integrar a DIRSUP e foi remanejada para a SEPAD)
CEINJUR - Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na Segunda Instância		
GEAG - Gerência de Acompanhamento da Litigância em Segunda Instância, de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Registro de Julgamentos (antiga Gerência dos Núcleos de Triagem Prévia e Apoio à Gestão de Gabinetes e de Gerenciamento de Precedentes de Ações Coletivas – GEAP)	NUAP	Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes (antigo Núcleo de Triagem Prévia e Apoio à Gestão de Gabinetes – NUAP)
	CEREG	Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas (deixou de integrar a DIRSUP e foi remanejada para a SEPAD)
NUGEPNAC - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (recebeu duas coordenações)	COPREC	Coordenação de Gerenciamento de Precedentes (nova coordenação)
	COAC	Coordenação de Ações Coletivas (nova coordenação)
DIRETORIA EXECUTIVA DE SUPORTE À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - DIRSUP		
Gerência / Assessoria	Coordenação	Descrição
ASSUP – Assessoria Técnica e Jurídica de Suporte à Prestação Jurisdicional		
GEPROC - Gerência de Processamento Inicial (antiga Gerência Judiciária – GEJUDIC)	CINPROT	Coordenação de Informações Processuais e Protocolo (antiga Coordenação de Protocolo Geral – CPROT e Coordenação de Atendimento e Informações Processuais – CINPRO)
	COTRI	Coordenação de Triagem Processual (antiga Coordenação de Processos Originários e Recursais Cíveis – COESPRO CÍVEL e Coordenação de Processos Originários e Recursais Criminais – COESPRO CRIMINAL)
	CODIPRE	Coordenação de Distribuição e Análise de Prevenção (antiga Coordenação de Distribuição e de Medidas Urgentes – CODISTR)
GEASP - Gerência de Acompanhamento e Suporte Processual (antiga Gerência de Digitalização e Autuação – GEDAUT)	COSUP	Coordenação de Remessa para os Tribunais Superiores (antiga Coordenação de Digitalização e Indexação – CODIGI e Coordenação de Autuação – COAUT)
	COAPRO	Coordenação de Acompanhamento da Tramitação Processual e do Plantão de Segunda Instância (nova coordenação)
	CORAC	Coordenação de Análise de Custas Processuais de Segunda Instância

Relevante salientar que toda essa reestruturação foi empreendida sem a criação de qualquer cargo gerencial, isto é, concebeu-se apenas por meio de remanejamento de cargos e setores. A única previsão de criação de cargos de gerenciamento decorreu da necessidade de criação de cartórios dedicados aos Núcleos de Justiça 4.0 de Segunda Instância, implementados a partir do segundo semestre de 2022 com finalidades de cooperação judicial e equalização de carga de trabalho, em colaboração com a Presidência.



O organograma completo da Superintendência Judiciária do TJMG, nos termos do art. 72 e Anexo I da Resolução n. 1053/2023, passou a ser assim estruturado:

Organograma da Superintendência Judiciária do TJMG





2 SEJUD NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJMG

A SEJUD desempenha papel fundamental no Planejamento Estratégico do TJMG, visto que sua atuação resulta em impacto direto na qualidade, eficiência, eficácia e efetividade da prestação jurisdicional.

Para aprimoramento de sua atuação e contribuição para que os melhores resultados fossem alcançados, em ao alcance dos objetivos estratégicos, foram adotadas as seguintes iniciativas:

2.1 Desdobramento do Planejamento Estratégico (DPE) nos Cartórios Judiciais de Segunda Instância

O projeto (cujo piloto havia sido implantado na gestão 2020-2022 da Primeira Vice-Presidência) visa assistir as unidades cartorárias da Superintendência Judiciária na implantação e no acompanhamento do Planejamento Estratégico.

Página | 27

- Problemas principais e mais frequentes a serem resolvidos:

Aumento do acervo; elevação dos índices de baixas e julgamentos; processos paralisados sem motivo legal; déficit em relação ao alcance das metas do CNJ; inadequação de estratégias de gerenciamento, inclusive em relação à gestão de pessoas, notadamente no aspecto da gestão por competências; alinhamento dos processos de trabalho em relação às Metas do Poder Judiciário e às Metas Institucionais e às diretrizes estratégicas.

- Metodologia:

Metodologia de gestão desenvolvida com base na Ciência da Administração, adaptada para implementação em Unidades Judiciárias e nas áreas administrativas da SEJUD, viabilizando resultados permanentes.

Cada ciclo do DPE é constituído de quatro fases: Estudo de Caso Diagnóstico, Plano Estratégico, Plano de Ação Gerencial e o Acompanhamento Permanente.



O Estudo de Caso Diagnóstico possibilita uma visão sistêmica da Unidade Judiciária (gabinetes e cartórios) e atua como uma ferramenta para identificação de possíveis anomalias e oportunidades de melhoria.

No biênio 2022/2024, destacaram-se a ampliação do DPE e o desenvolvimento de novos painéis estratégicos, ferramentas de transparência, acompanhamento e gestão, que possibilitam a extração de relatórios gerenciais, com múltiplas utilidades. Tais relatórios viabilizaram o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, com o monitoramento constante de indicadores, melhor acompanhamento do alcance de metas, e, conseqüentemente, melhoria contínua dos resultados.

Por meio do DPE, obtém-se maior engajamento da equipe, com aumento da satisfação pessoal e profissional, além da produtividade.

Cada uma das quatro fases do DPE trabalha nove áreas gerenciais:

- 1) Gestão Histórico-Estatística;
- 2) Gestão de Metas do CNJ e do TJMG;
- 3) Gestão da Produtividade;
- 4) Gestão do Acervo;
- 5) Gestão do Leiaute;
- 6) Gestão dos Processos de Trabalho;
- 7) Gestão do Conhecimento;
- 8) Gestão com Pessoas; e
- 9) Gestão da Sustentabilidade.

As ações do DPE contribuem de forma significativa para desburocratizar, simplificar e profissionalizar a gestão judiciária, elevando a qualidade da prestação jurisdicional e das atividades de apoio.

No biênio 2022/2024 foi implantado o segundo ciclo do DPE em todos os 36 cartórios da Segunda Instância, com o incremento das orientações voltadas para a busca e alcance de resultados efetivos.

Foram constatados resultados positivos gerais, em especial no que diz respeito ao aumento dos índices de julgamento e baixa. Constatou-se que a



percepção dos resultados, pelos Cartórios, gerou um maior engajamento das equipes, em um círculo virtuoso de melhoria contínua.

Além do DPE, o CEAGESI desenvolve diversas outras ações que contribuem para o alcance das Metas Nacionais do Poder Judiciário e para a efetivação dos objetivos estratégicos institucionais, dentre as quais se destacam:

1. Mapeamento das competências e habilidades dos servidores lotados na SEJUD: atividade em permanente desenvolvimento, que visa ao ajuste e aperfeiçoamento na alocação das pessoas na instituição. Tem como foco principal o melhor aproveitamento das habilidades e competências profissionais dos servidores, de acordo com as atribuições específicas dos setores e com os interesses, aptidões e habilidades pessoais e profissionais. A finalidade buscada constitui em se promover, concomitantemente, maior Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e melhores resultados nas atividades de apoio direto e indireto à prestação jurisdicional.
2. Concepção e promoção, inclusive em colaboração com outras áreas e setores do TJMG, de ações de nivelamento de conhecimento de servidores lotados na SEJUD, por vezes com viabilização de participação de servidores de outras áreas: atuação desenvolvida em parceria com a Gerência de Acompanhamento da Litigância em Segunda Instância, de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Registro de Julgamentos (GEAG), por meio do Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes (NUAP).
3. Concepção e promoção, inclusive em colaboração com outros setores do TJMG, de ações formativas que visem ao desenvolvimento de competências e habilidades em gestão dos servidores lotados na SEJUD: atuação realizada em parceria com a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF), especialmente por meio de Encontros Gerenciais bimestrais.
4. Prestação de auxílio a Cartórios e Gabinetes nas diversas fases do Desdobramento do Planejamento Estratégico institucional: atividade



desenvolvida por meio da prestação de suporte remoto e presencial em todos os cartórios judiciais da Segunda Instância.

5. Coleta de dados junto a outros setores do TJMG, especialmente da SEJUD, a fim de utilizar a jurimetria como ferramenta de aperfeiçoamento gerencial, com produção de informações de elevado valor institucional: atividade desenvolvida em parecia especialmente com o Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na Segunda Instância (CEINJUR).

2.2 Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem

A Primeira Vice-Presidência implementou, por meio da Portaria n. 54/2024, medida potencializadora da eficiência e que ampliou a celeridade dos processos de trabalho e da tramitação dos processos judiciais. A citada Portaria, que “dispõe sobre a dispensa de expedição de carta de ordem pra solicitação de cooperação judiciária aos juízos de Primeira Instância”, estabelece que, por meio do instituto da cooperação judiciária, solicitações, emitidas em Segunda Instância, de prática de atos pela Primeira Instância, devem, em regra, ser processadas sem a expedição de carta de ordem.

A cooperação judiciária, estabelecida pelo Código de Processo Civil e disciplinada pela Resolução n. 350/2020 do CNJ, é reconhecida como um mecanismo essencial para emprestar mais agilidade e eficácia à prestação jurisdicional. O instituto está alinhado aos princípios da duração razoável do processo e da eficiência na administração pública, aplicável à administração judiciária. Assim, sua operacionalização, com exploração das múltiplas possibilidades que se afiguram, é fundamental para o aprimoramento e a ampliação da eficiência do sistema de justiça. Isso reflete uma tendência contemporânea no direito processual, que busca superar as barreiras tradicionais e fomentar um ambiente de colaboração, otimizando recursos, compartilhando responsabilidades e, sobretudo, garantindo resposta judicial mais rápida e materialmente mais justa.



Com a vigência da Portaria da Primeira Vice-Presidência n. 54/2024, alicerçada na cooperação judiciária (como diversas outras estratégias e ações adotadas pela gestão 2022-2024 da Superintendência Judiciária), ficou dispensada, em regra, a expedição de carta de ordem pelo Cartório, nos casos que envolverem determinações ou solicitações, por autoridade judiciária de Segunda Instância a outra de Primeira Instância, para cumprimento de ato processual necessário à continuação do feito em fase recursal. Nessas situações, o Cartório transmitirá a ordem por meio de comunicação eletrônica, via sistema JPe, ao juízo em que tramita ou tramitou o processo a que corresponde o feito em tramitação no Segundo Grau, ressalvada, a hipótese de não haver, no juízo *a quo*, processo correspondente, ainda que baixado.

A estratégia representa um avanço significativo, por desburocratizar processos de trabalho que, muitas vezes, resultavam em atrasos desnecessários no andamento processual. Ao permitir que as determinações de Segunda Instância sejam cumpridas por meio de mero envio de comunicação eletrônica, sem expedição de carta de ordem, efetiva-se o princípio da economicidade e ampliam-se a eficiência e a eficácia jurisdicional, com redução efetiva do tempo médio de tramitação dos processos na instância recursal.

A iniciativa “Potencialização da cooperação entre instâncias, com eliminação progressiva da carta de ordem” constou no Anexo I (Painel Estratégico – Planejamento Estratégico 2024) da Portaria Conjunta da Presidência n. 1.550/2024, que “disciplina o Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas do ano de 2024, que compõem o Planejamento e a Gestão Estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ciclo 2021 a 2026”. Conforme o referido painel, tal iniciativa está vinculada ao Macrodesafio 3 (Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional), ao Indicador 3.1 (Índice de julgamento de processos de conhecimento) e à Meta CNJ 1 (Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

2.3 Resultados concernentes às metas institucionais alcançados até dezembro de 2023 e das metas nacionais do Poder Judiciário



Durante a atual gestão da Primeira Vice-Presidência, foram empreendidos intensos esforços de aperfeiçoamento gerencial, especialmente para viabilizar o aprimoramento de todas as formas de atuação que, direta ou indiretamente, pudessem impactar positivamente na prestação jurisdicional, de modo a tornar a atuação do TJMG mais eficiente, eficaz e efetiva.

Em documento constante de anexo deste Relatório, encontram-se dados evidenciadores dos relevantes resultados alcançados, por meio das estratégias e ações empreendidas em busca do cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário e das metas instituídas por este Tribunal de Justiça.

As metas de desempenho a serem alcançadas pelo TJMG abrangem tanto as metas nacionais do Poder Judiciário, estabelecidas pelo CNJ, como as metas institucionais definidas pela Alta Direção do TJMG (Comitê Estratégico de Gestão Institucional).

Os indicadores e metas que compõem o Painel Estratégico do TJMG, assim como as iniciativas que compõem o Quadro de Iniciativas, são disciplinados anualmente por meio de Portaria Conjunta, de cuja construção Primeira Vice-Presidência participa. As iniciativas são descritas de modo a viabilizar o alcance das metas nacionais e das institucionais.

O Comitê de Governança e Gestão Estratégica do TJMG - do qual o Primeiro Vice-Presidente é membro - aprova, revisa e acompanha os resultados e o desempenho da Instituição, particularmente no que diz respeito ao cumprimento das metas instituídas. Na área da Superintendência Judiciária, o Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância (CEINJUR) cuida da apuração de dados jurimétricos, de modo a oferecer suporte para o acompanhamento do desempenho institucional, além de produzir análises e elaborar relatórios e painéis táticos, com finalidades diversas.

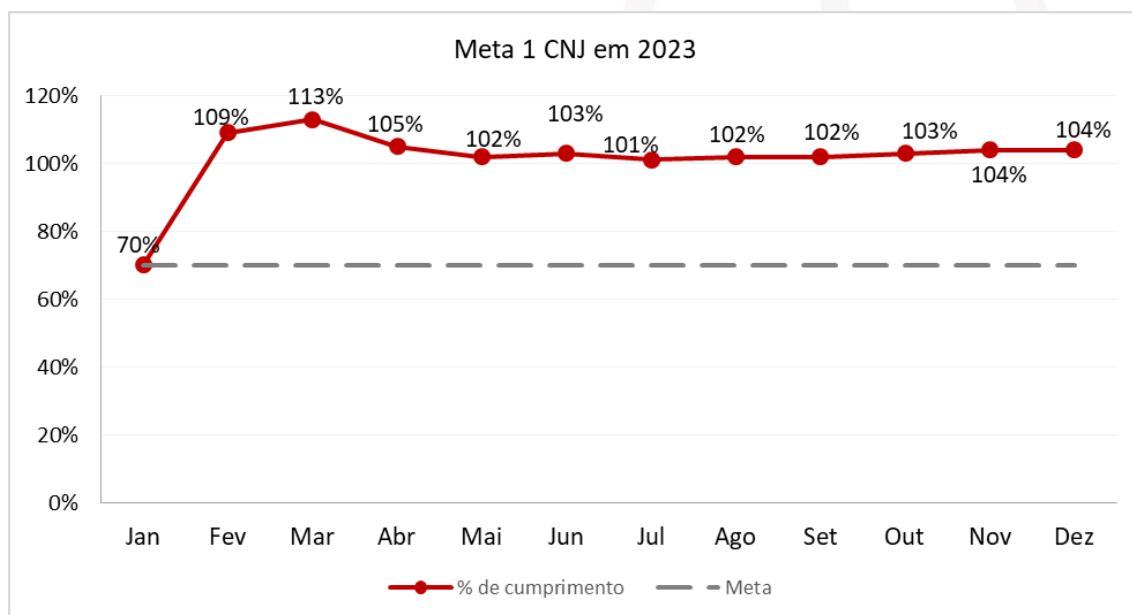
A produção de dados jurimétricos, sua coleta diuturna e organização adequada e dinâmica em painéis de *Business Intelligence*, além de sua extração para produção de informações estratégicas relevantes, inclusive com finalidade de avaliação periódica de resultados gerenciais e dos diversos processos de trabalho, com verificação dos resultados da atuação e possibilidade de correção de rumos, são essenciais para viabilizar a prestação jurisdicional com eficiência e efetividade.



Os relatórios com os resultados devem ser apresentados ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica, por ocasião das Reuniões de Análise da Estratégia – RAE, que são realizadas no mínimo a cada quadrimestre. Nessas reuniões, os membros do Comitê avaliam os resultados das estratégias adotadas para alcance das metas, e, à luz dos dados evidenciadores da eficácia das ações empreendidas, caso julguem necessário, determinam ajustes e outras medidas que se revelem necessárias para a melhoria do desempenho institucional.

A seguir são apresentados os resultados concernentes ao alcance das Metas do Poder Judiciário Nacional aplicáveis ao TJMG, relativamente ao período de janeiro a dezembro de 2023:

Meta 1 CNJ – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente excluídos os suspensos e sobrestados.

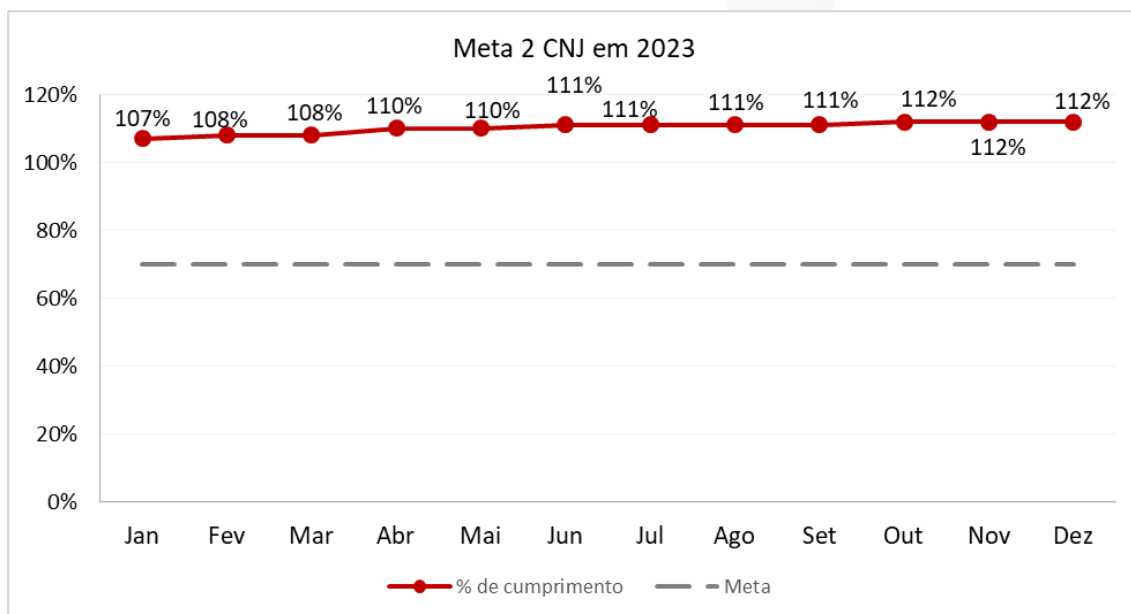


Meta 2 CNJ – Julgar os processos mais antigos.

Justiça Estadual: pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados

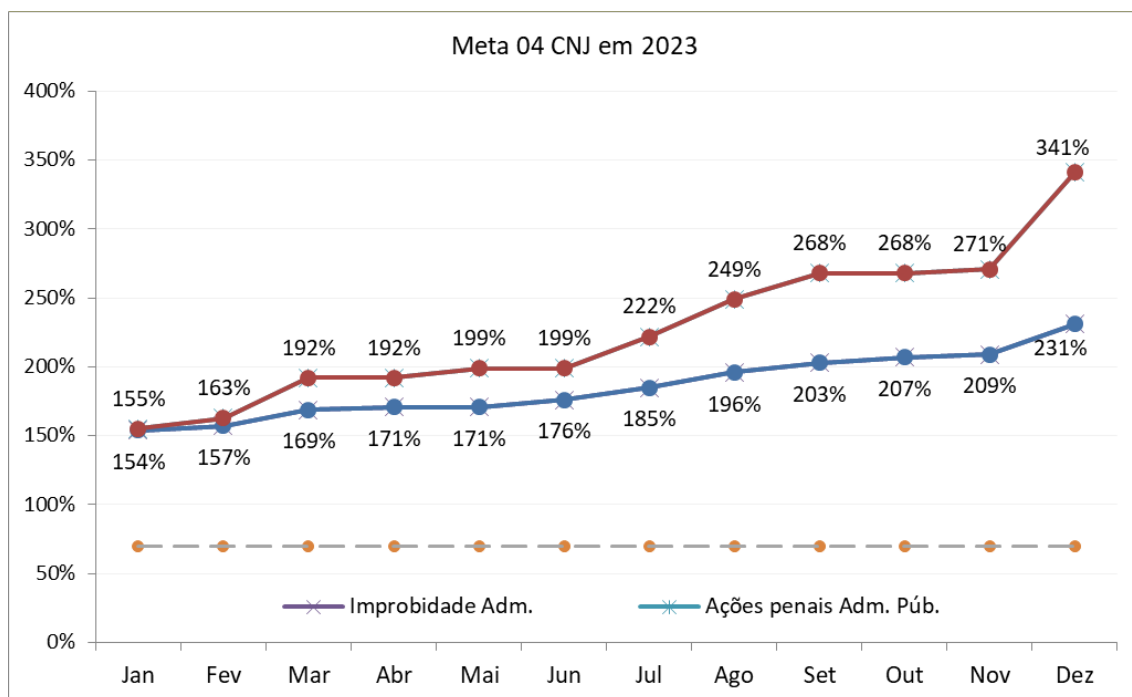


Especiais e Turmas Recursais e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais.



Meta 4 CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados).

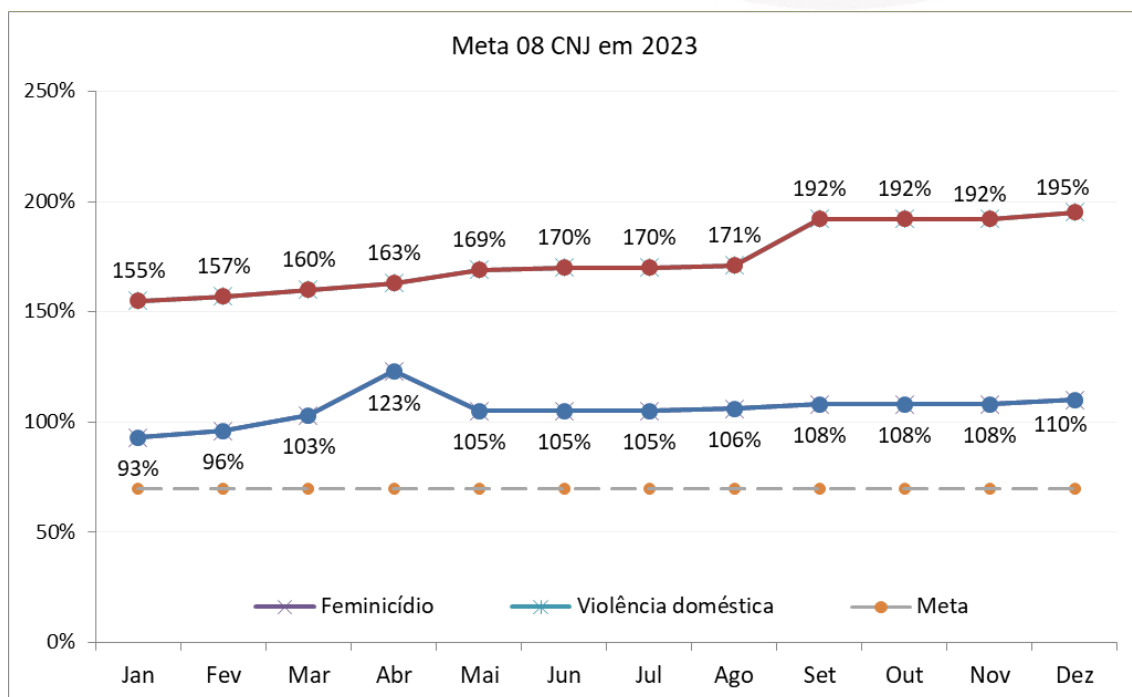
Justiça Estadual: 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.



Meta 8 CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (STJ e Justiça Estadual).

Página | 35

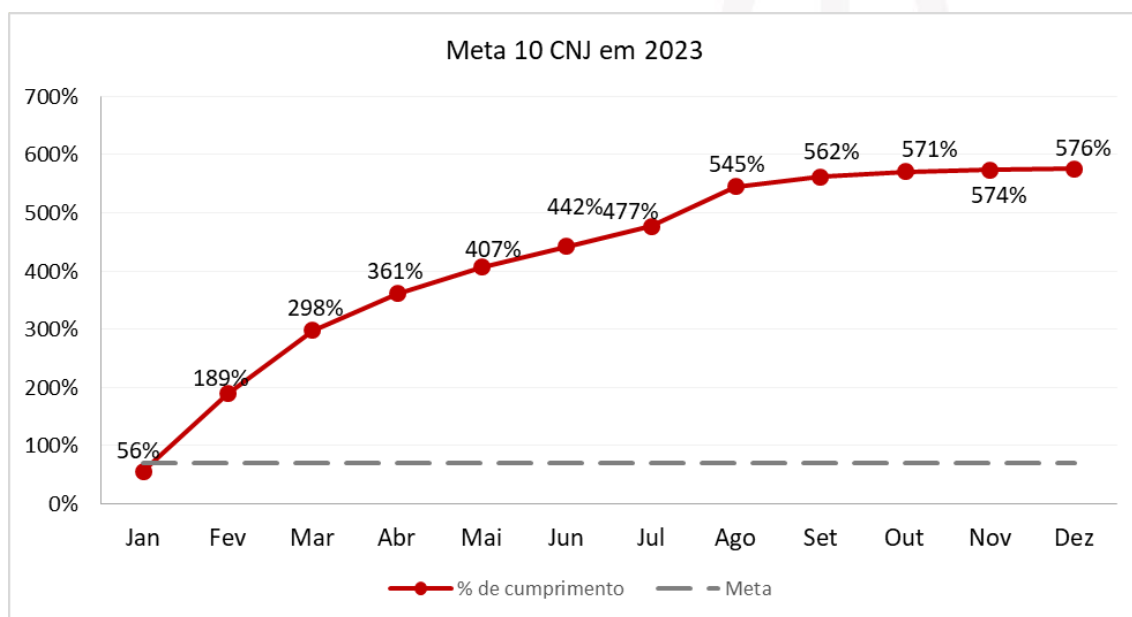
Justiça Estadual: 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.





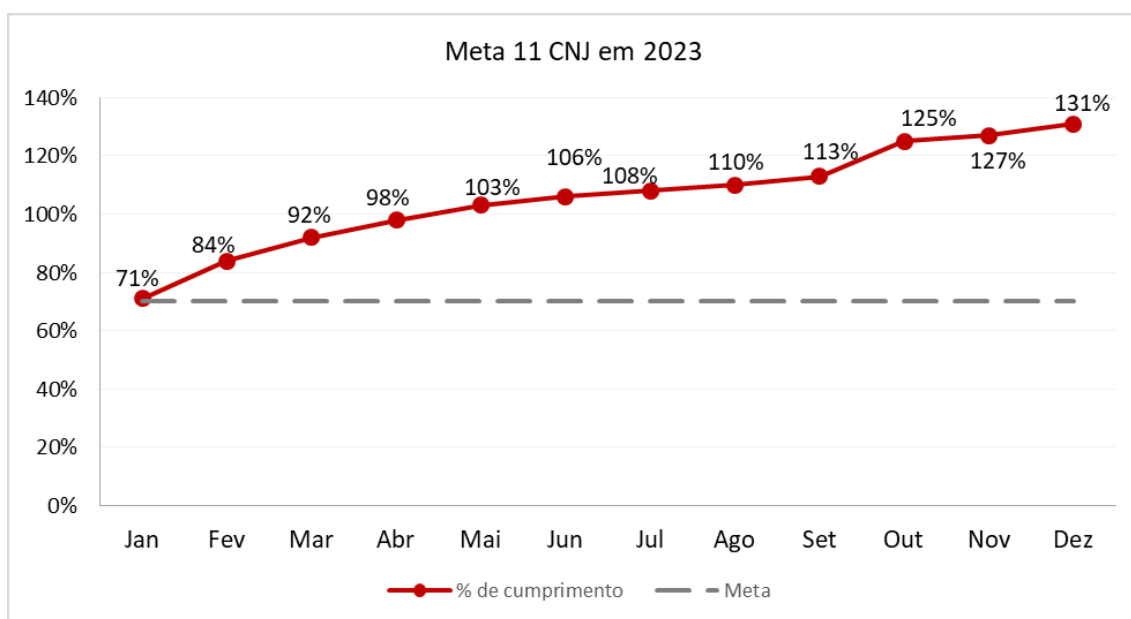
Meta 10 CNJ – Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal).

Justiça Estadual: Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.



Meta 11 CNJ – Promover os direitos da criança e do adolescente. (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

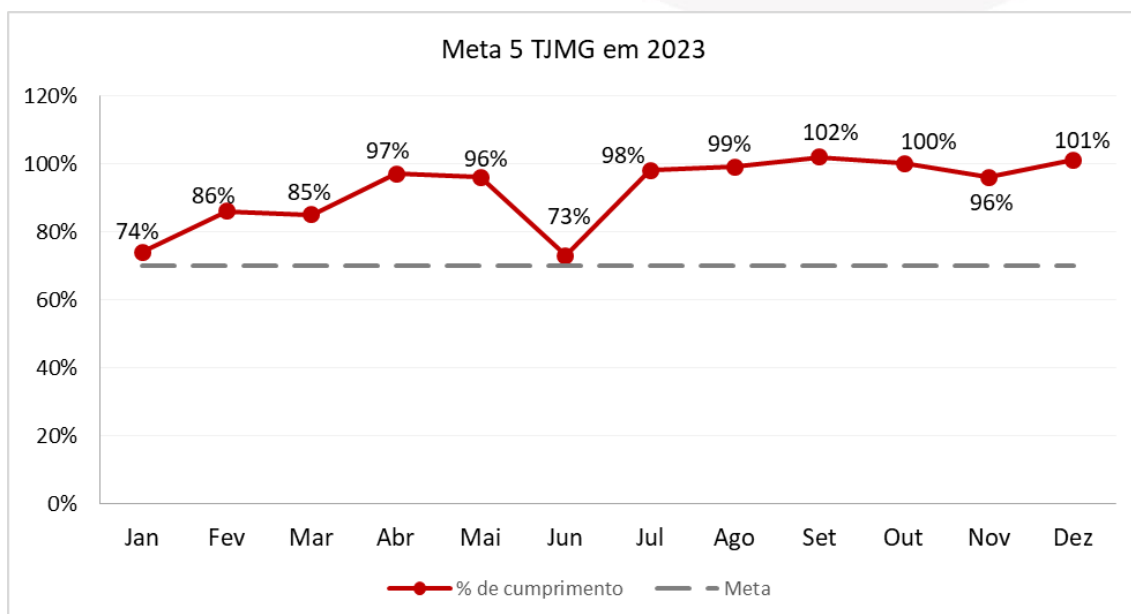
Justiça Estadual: Justiça Estadual: Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.



Apresentam-se a seguir gráficos que compilam dados concernentes ao alcance das Metas Estratégicas do TJMG aplicáveis à área da Superintendência Judiciária em relação ao período de janeiro a dezembro de 2023:

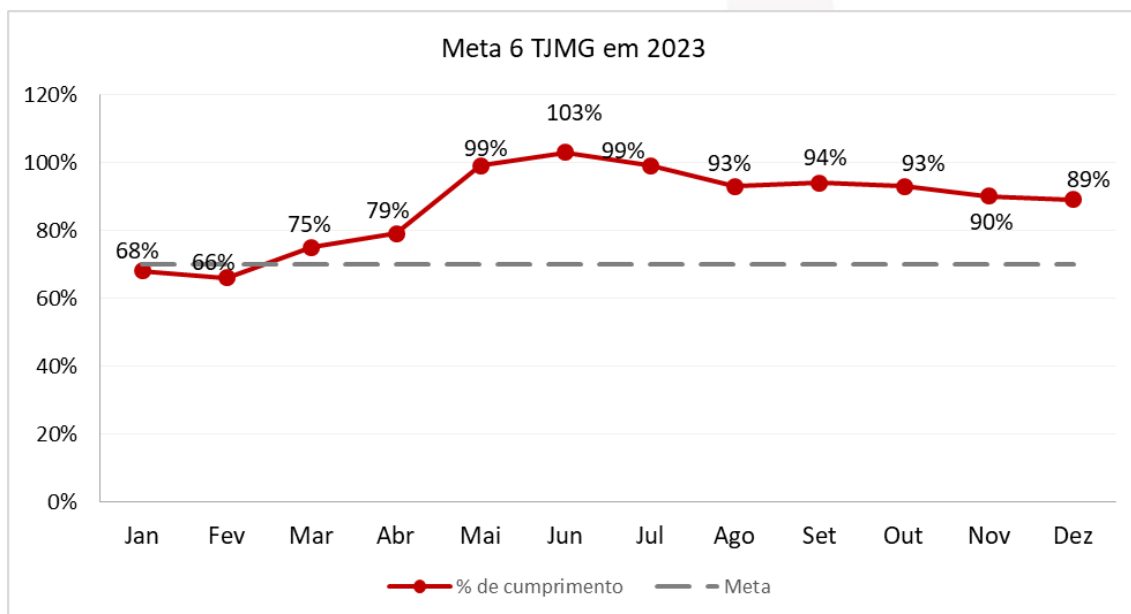
Página | 37

Meta 5 TJMG – Julgar 70% dos processos em até 60 dias - julgamentos monocráticos pelo Relator, (desconsiderado o tempo médio de permanência em carga/vista aos advogados ou aos Órgãos Externos).



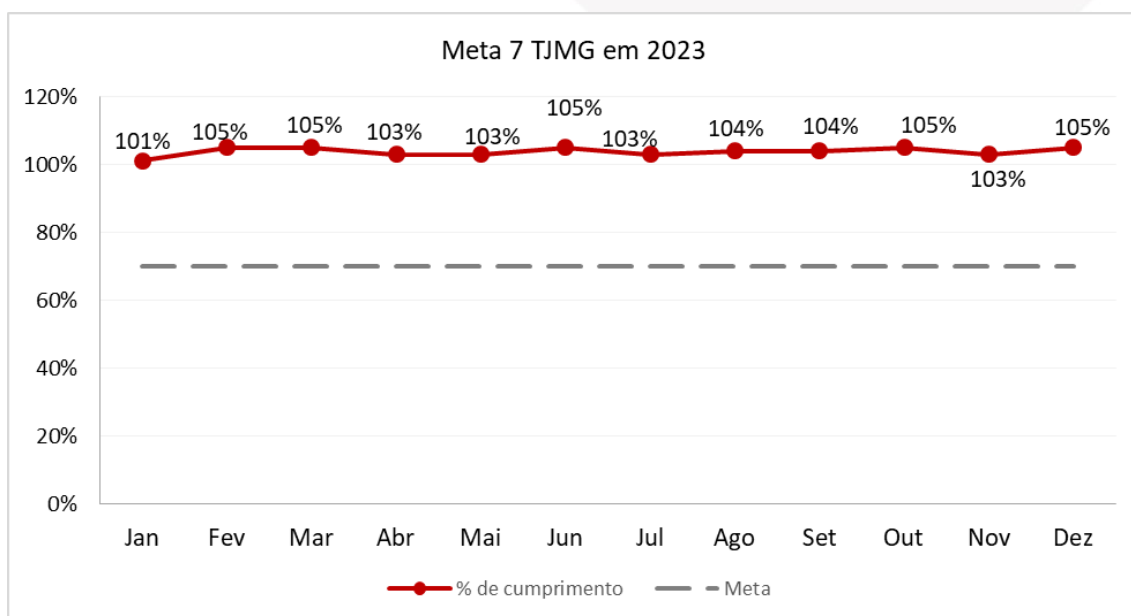


Meta 6 TJMG – Julgar 70% dos processos em até 100 dias - julgamentos colegiados, (desconsiderado o tempo médio de permanência em carga/vista aos advogados ou aos Órgãos Externos).



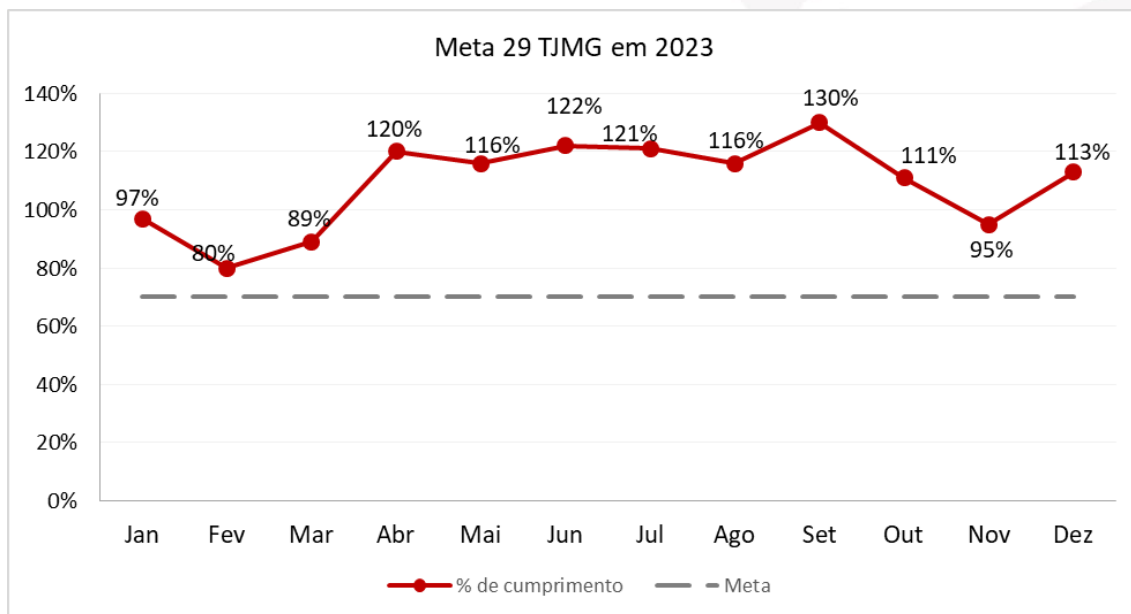
Página | 38

Meta 7 TJMG – Julgar 70% dos processos em até 100 dias - julgamentos colegiados, (desconsiderado o tempo médio de permanência em carga/vista aos advogados ou aos Órgãos Externos).

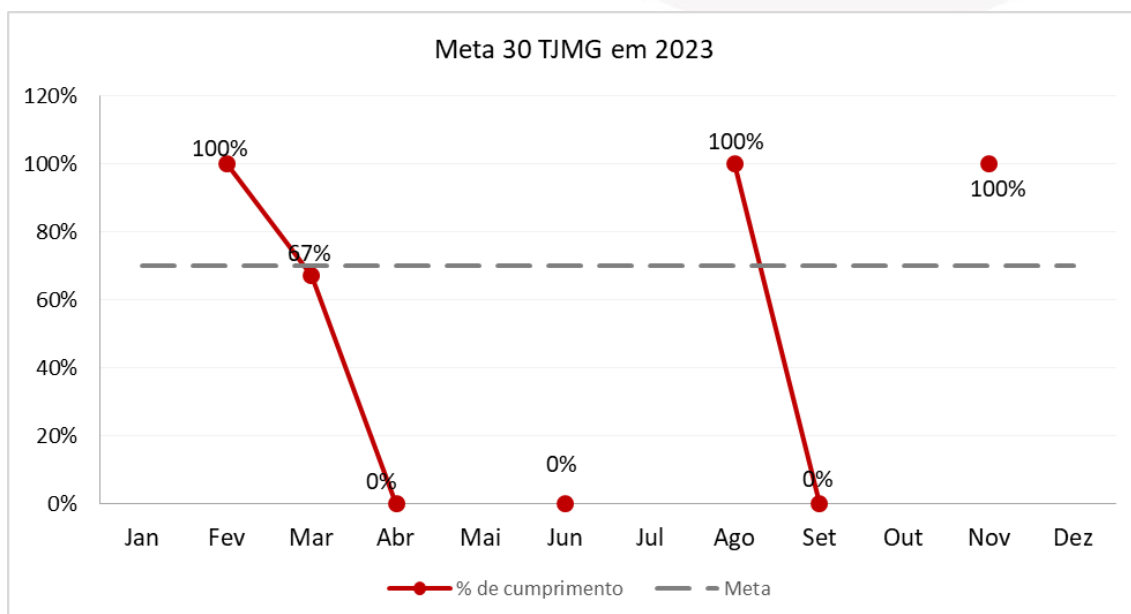




Meta 29 TJMG – Julgar em até 100 dias 70% dos processos vinculados em razão de repercussão geral e repetitividade de recursos e feitos, após trânsito em julgado do tema, (desconsiderado o tempo médio de permanência em carga/vista aos advogados ou aos Órgãos Externos).

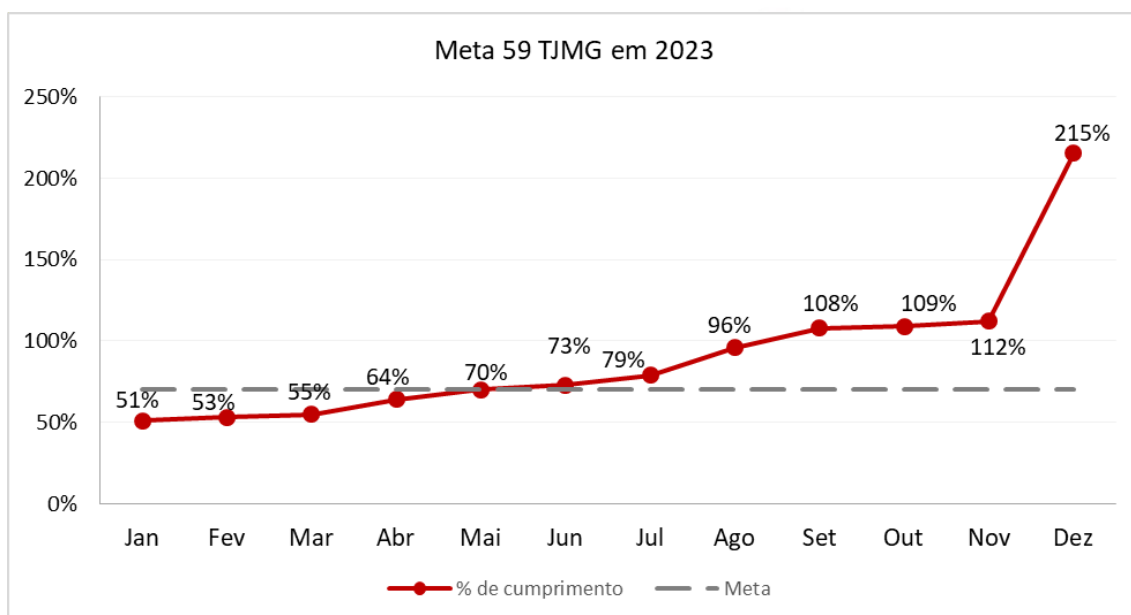


Meta 30 TJMG – Julgar 70% dos IRDRs/IACS em até 365 dias após o juízo de admissibilidade, (desconsiderado o tempo médio de permanência em carga/vista aos advogados ou aos Órgãos Externos).



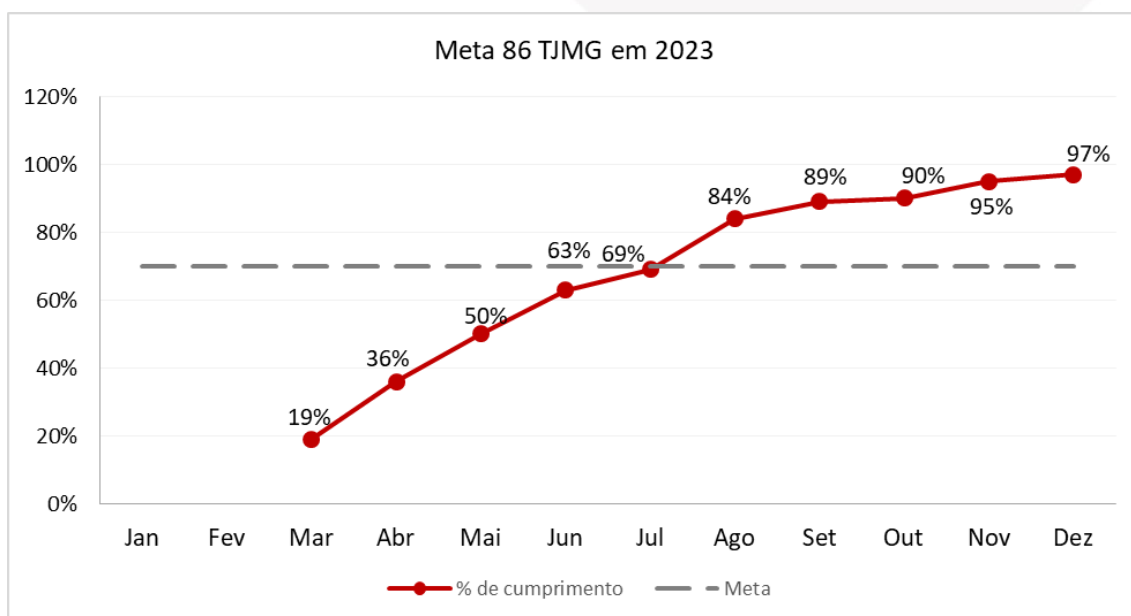


Meta 59 TJMG – Julgar até 31/12/2023 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2021.



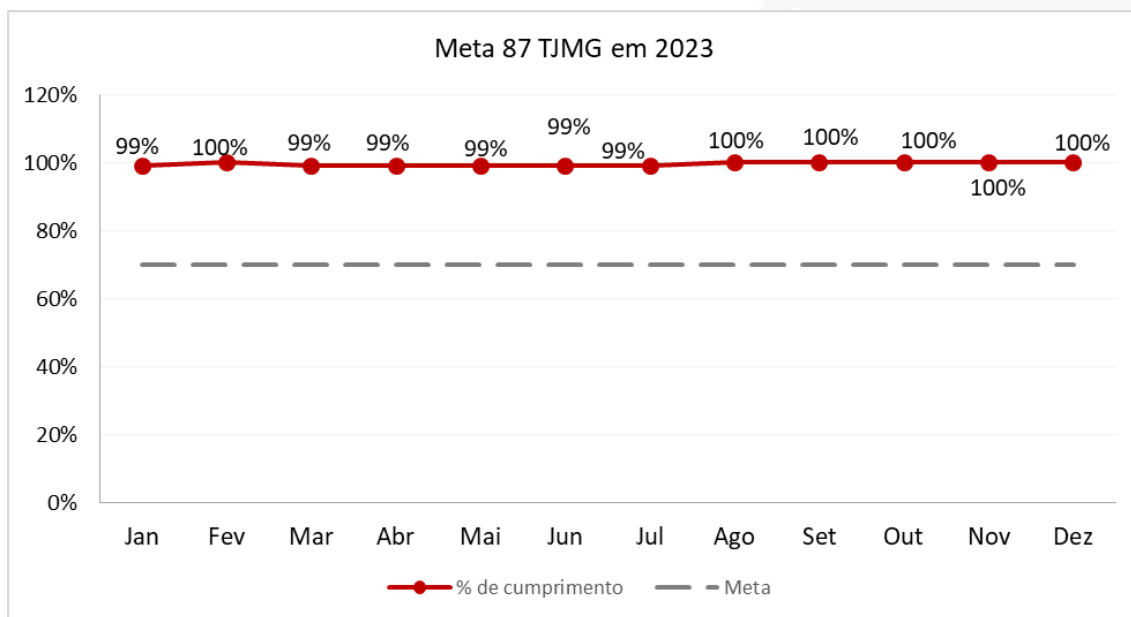
Meta 86 TJMG – Virtualizar e indexar, em 2023, 100% (cem por cento) dos processos físicos, elegíveis, que compunham o acervo de feitos em tramitação em 31/12/2022, estimado em 6.300 (seis mil e trezentos) feitos (excluídos os que se encontravam sobrestados).

Página | 40

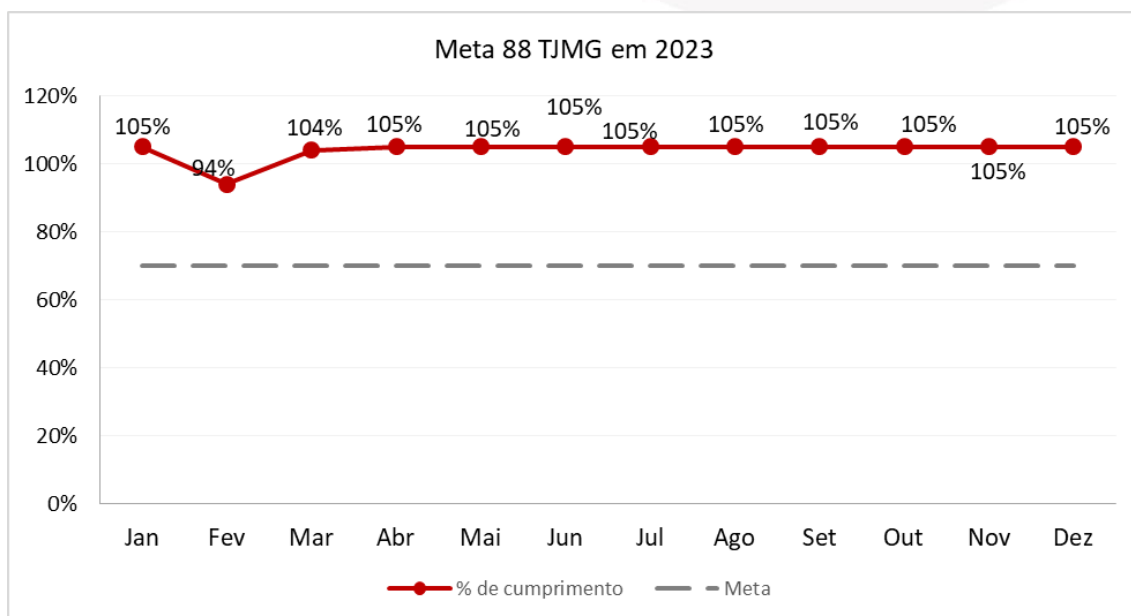




Meta 87 TJMG – Virtualizar e indexar, em 2023, 100% dos processos físicos, CÍVEIS e CRIMINAIS, elegíveis tecnicamente, que aportarem fisicamente na segunda instância. Virtualizar e indexar, em 2023, 100% (cem por cento) dos processos cíveis e criminais, aptos tecnicamente, que aportarem fisicamente na Segunda Instância.

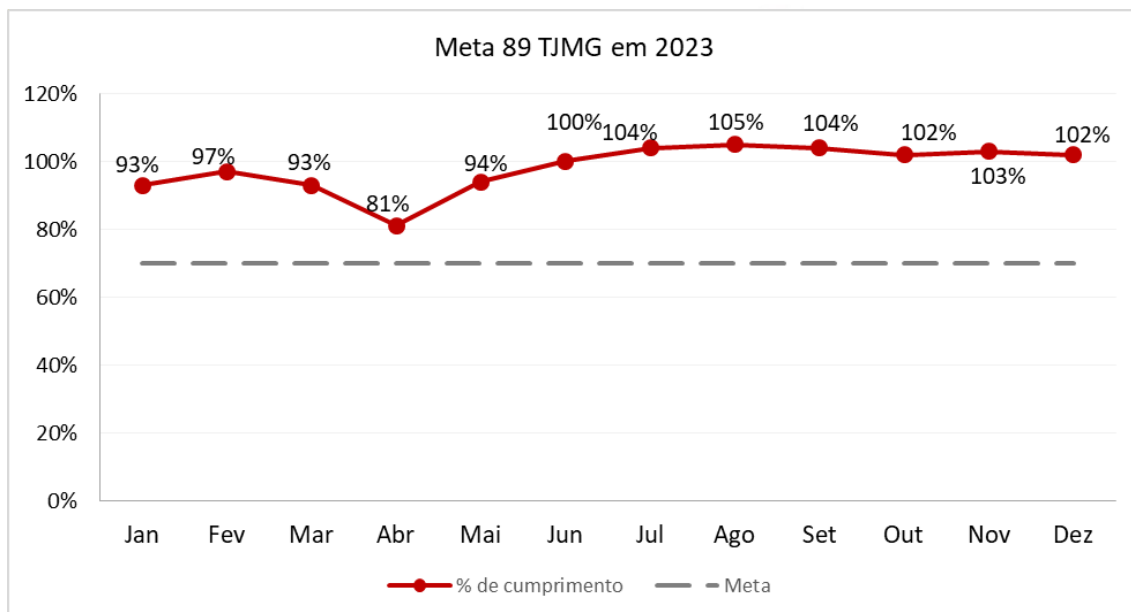


Meta 88 TJMG – Distribuir 95% dos feitos que dizem respeito às matérias urgentes em até 24 horas.



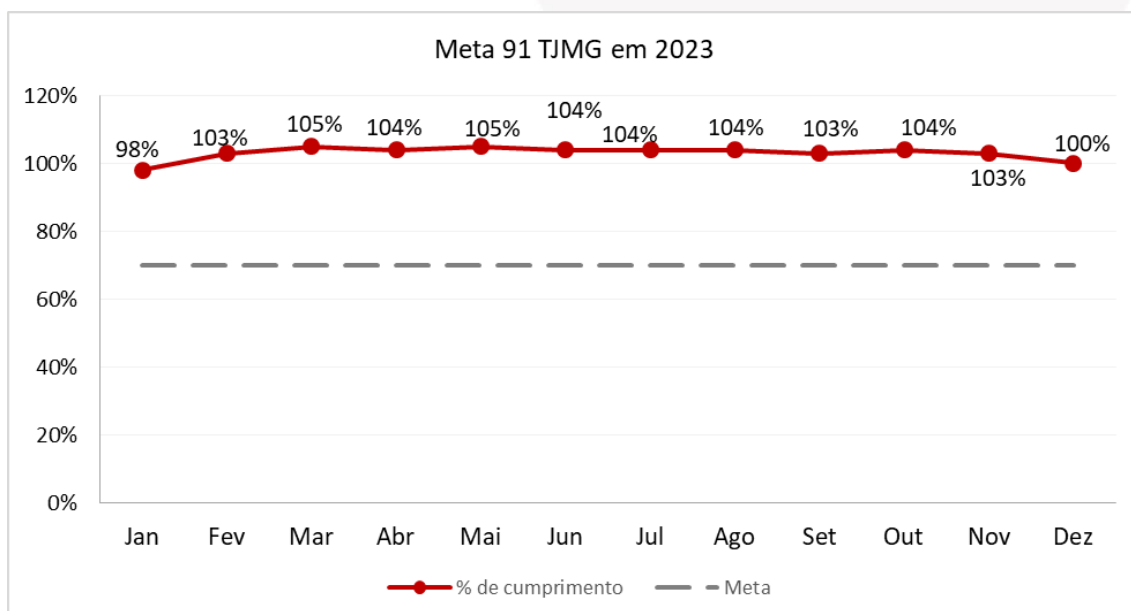


Meta 89 TJMG – Distribuir 95% dos feitos que dizem respeito às matérias não urgentes em até 48 horas após o cadastro e triagem.



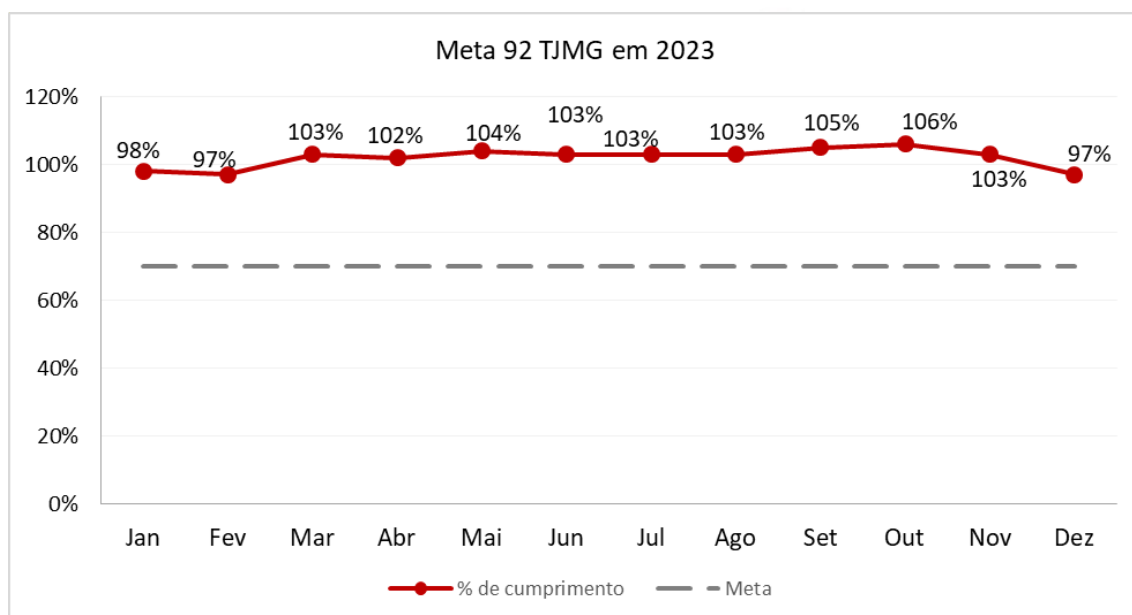
Meta 91 TJMG – Manter 95% (noventa e cinco por cento) das movimentações que dizem respeito à tramitação processual atualizadas com até 60 (sessenta) dias.

Página | 42





Meta 92 TJMG – Manter 95% (noventa e cinco por cento) dos processos conclusos em até 90 (noventa) dias.



3 INFRAESTRUTURA E PESSOAS

Página | 43

A infraestrutura e a gestão de pessoas constituem eixo gerencial priorizado pelo TJMG para alcançar os objetivos institucionais, ao reconhecer que as mais relevantes inovações nas organizações são as que envolvem as pessoas e seu crescimento, a internalização a uma cultura organizacional flexível e sempre adequada às mudanças do macroambiente hipercomplexo da atualidade e a gestão adequada por competências, desde a seleção de pessoas, passando por sua alocação na instituição e pelo gerenciamento diário nos setores de atuação.

Por outro lado, propiciar um ambiente de trabalho agradável, adequado aos processos de trabalho desenvolvidos e compatível com práticas idôneas de gestão do leiaute constitui parte da gestão estratégica do TJMG.

Apresenta-se neste tópico um conjunto de ações e projetos voltados para a modernização das instalações físicas e a valorização dos servidores e colaboradores que atuam na Superintendência Judiciária, refletindo o compromisso com a criação de um ambiente de trabalho que favoreça a qualidade de vida no trabalho, a inovação, a eficiência, o crescimento pessoal e



profissional, a produtividade e o bem-estar de magistrados, servidores e colaboradores.



3.1 Implementação e acompanhamento das reuniões de Gestão em cartórios e setores administrativos

Com foco constante nos aspectos gerenciais que demandam aprimoramento, implantou-se, por meio do CEAGESI, o projeto “Reuniões de Gestão”, com o objetivo de conscientizar e demonstrar aos gestores, servidores e colaboradores a imprescindibilidade da realização mensal de reuniões gerenciais, estruturadas e com finalidades específicas, para democratização da gestão, promoção da participação, consolidação da liderança, efetivação do diálogo e da escuta, acompanhamento da medição de indicadores e do alcance de metas, correção de rumos, ações e estratégias.

Inicialmente, o tema foi abordado em um dos Encontros Gerenciais promovidos pelo CEAGESI, em que foram expostas orientações sobre a



estruturação das reuniões, os objetivos e os resultados esperados, além de orientações claras sobre o modo de realização, preparação e registro.

A partir de então, implementou-se a realização de reuniões de gestão nos Cartórios das Câmaras e nos setores administrativos da SEJUD, com o acompanhamento do CEAGESI. Ao final do período de um ano, realizou-se levantamento e avaliação do resultado das reuniões.

Por se vislumbrarem dificuldades por parte de gestores e necessidade do aprimoramento e aprofundamento de suas habilidades para a organização e condução das reuniões, o tema voltou a ser abordado, inclusive em Encontro Gerencial. Houve oferta de material instrucional, reforço do apoio presencial e do acompanhamento do CEAGESI, por meio do SEI, no qual são incluídas as pautas e as atas das reuniões elaboradas pelos Cartórios e o material utilizado nos encontros.

Com base no acompanhamento presencial e na análise dos documentos acostados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o CEAGESI apresenta orientações individualizadas e sugere os ajustes necessários, para que as reuniões ocorram da maneira mais proveitosa possível.

Com a adoção dessa nova metodologia de orientação e acompanhamento, logo nas primeiras reuniões do novo ciclo, já foi possível observar mais resultados positivos e apurar a satisfação dos gestores e servidores, que colaboram diretamente para a sua realização.

As reuniões de gestão também contribuem para a intensificação da utilização e interpretação dos relatórios gerenciais e da gestão com base em intensa utilização de dados jurimétricos. Além disso, beneficiam a integração e o fortalecimento do espírito de equipe, com reflexos positivos na gestão com pessoas.

Encontra-se em desenvolvimento a implantação do Projeto Reuniões de Gestão nas diversas áreas administrativas da SEJUD, especialmente a partir das gerências da DIRSUP e suas respectivas coordenações.



3.2 Projeto de requalificação da equipe da Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas (CEREG)

A CEREG, responsável por viabilizar o adequado registro das manifestações, das sustentações orais e dos votos proferidos durante as sessões de julgamento, sessões administrativas, reuniões e audiências em Segunda Instância, vem apresentando diminuição do seu quadro de servidores por motivo de aposentadoria e falta de realização de concurso público para o cargo, diante da previsão de extinção, com a vacância, da especialidade de taquígrafo.

Além disso, com o avanço tecnológico, o uso da técnica da taquigráfica se reduziu, o que levou ao reconhecimento, nesta gestão, da necessidade de requalificação das atribuições da CEREG e do adequado aproveitamento dos servidores ocupantes dos cargos da especialidade “taquígrafo judiciário”. Os servidores componentes da equipe são dotados de competências e habilidades variadas e muito relevantes, com formação de nível superior – e, em muitos



casos, de pós-graduação, mestrado e doutorado - em diversas áreas do conhecimento.

Mostrou-se essencial o estudo de viabilidade de aumento da força de trabalho no setor, para a manutenção dos processos de trabalho já desempenhados, ao mesmo tempo em que se viabilizava o exercício, por equipe tão qualificada, de atividades mais condizentes com práticas de gestão adequada de competências. Elaborou-se, então, com intensiva participação do próprio setor, um projeto-piloto de inserção de colaboradores assistentes administrativos na rotina de trabalho de acompanhamento das sessões de julgamento em Segunda Instância – que envolve fluxos de trabalho intensamente operacionais, perfeitamente compatíveis com a atuação de colaboradores terceirizados - em tempo real, nos plenários, e inserção das marcações das fases de julgamento no Sistema Themis, a fim de viabilizar o registro e produção dos textos escritos, em momento posterior, pelos taquígrafos judiciários.

Os colaboradores iniciaram suas atividades nos plenários do Tribunal em setembro de 2023. O projeto está em fase final de avaliação para a sua plena implantação e possível expansão, com a constatação evidente dos excelentes resultados obtidos durante a execução da fase de testes.





3.3 Reorganizações internas dinâmicas de servidores, de acordo com as demandas de trabalho e competências individuais – eficiência administrativa e flexibilidade

A partir de levantamentos estatísticos e da produção de informações adequadas com base em dados jurimétricos colhidos diariamente e organizados em gráficos mensais, que constatarem o aumento do recebimento diário de feitos urgentes e não urgentes, as equipes da DIRSUP vêm sendo remanejadas internamente, de modo flexível e dinâmico, conforme as variações e necessidades da demanda de trabalho.

Além dos remanejamentos e reorganizações, diversas tarefas foram redistribuídas, com atenção às habilidades e competências individuais, e a produtividade de cada servidor passou a ser acompanhada por relatórios estatísticos e planilhas de dados avaliadas periodicamente pelos gestores.

Essas práticas atendem a diretrizes de eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade gerencial, para fazer face às mudanças do macroambiente e às necessidades dos processos e fluxos de trabalho. Além disso, são compatíveis com parâmetros adequados de gestão de pessoas por competências, e contribuíram muito para mitigar a notável diferença enfrentada entre a lotação real de servidores e a lotação paradigma, especialmente na Gerência de Processamento Inicial (GEPROC), enfrentada durante toda a gestão.

Tem sido realizada, a partir de reavaliações efetuadas diuturnamente, a partir da análise de dados e informações, atenta especialmente à demanda processual, a realocação interna de servidores de acordo com as necessidades de cada setor. Impactam em tal prática particularmente as novas realidades trazidas pelo processo eletrônico, as intrincadas complexidades dos três sistemas de processo eletrônico em funcionamento em Segunda Instância e de sua integração e as dificuldades de sua integração com o sistema PJe. Destaca-se especialmente a transferência de servidores da CINPROT para a equipe da COTRI, que precisou ser incrementada em razão do aumento crescente de processos (originários e recursais) recebidos diretamente para cadastro (rotina ainda intensamente manual, no TJMG) e distribuição.



Paralelamente, como tentativa de mitigar o déficit do número de servidores necessários para atuação, foram intensificados os recrutamentos de estagiários para a COTRI e a CODIPRE.

Note-se que a previsão de lotação referência de todos os setores da DIRSUP foi atualizada com base em análise de dados estatísticos, considerados adequadamente todos os processos de trabalho desenvolvidos e o fluxo de processos judiciais, como se verifica na Portaria n. 6.465/2024.

3.4 Diversidade e inclusão



Página | 49

De se ressaltar igualmente que, no quadro de servidores terceirizados da GEASP, destaca-se o trabalho de inclusão social promovido com a contratação de portadores de necessidades especiais, sobretudo aqueles com deficiência auditiva.

Os colaboradores surdos do TJMG são contratados por meio da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, e lotados na COSUP/GEASP, para o desempenho de atividades de digitalização, higienização e desmontagem dos processos remetidos aos Tribunais superiores. Demonstram grande integração à cultura institucional, inserção social, satisfação com a possibilidade de se



manterem unidos e, ao mesmo tempo, fazerem parte do Tribunal, e são muito produtivos.

Em paralelo, referidos colaboradores se tornaram também fundamentais para o Projeto de Digitalização dos Recursos Cíveis e Criminais que aportam neste Tribunal, além daqueles já em tramitação, mais uma vez com grande produtividade e inestimável contribuição para a o aprimoramento e agilização da prestação jurisdicional.

3.5 Redesenho das instalações de setores da SEPAD e da DIRSUP, com economicidade e ampliação da Qualidade de Vida no Trabalho

No biênio 2022-2024, houve alteração significativa no leiaute do andar térreo do edifício Sede do TJMG.

Com a redução do quadro de servidores, a CINPROT passou a dividir o espaço físico de trabalho com a SEPAD. Em relação a tal Diretoria, destacou-se a possibilidade de compartilhamento de espaço com a maior parte de suas gerências – o Centro de Padronização da Prestação Jurisdicional na Segunda Instância (CEPAJUR), a GEAG e o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC). Além disso, o redesenho se fez em conceito de espaço aberto, tendo sido os componentes das equipes estimulados a pessoalizar seus postos e espaços de trabalho, o que tornou o ambiente muito mais acolhedor e agradável.

Constatou-se a ampliação da satisfação com o ambiente do trabalho, com evidentes ganhos para o comprometimento com o desempenho das funções. Tornou-se nítida a intensificação da integração e comunicação entre os setores, com ampliação da sinergia, das trocas de experiências, ideias e conhecimentos, ampliação do trabalho colaborativo, novas parcerias e propostas inovadoras.

As antigas instalações do posto de atendimento do protocolo na unidade Goiás foram definitivamente retiradas, e o espaço, liberado para destinação diversa pela instituição, tendo em vista a redução do quantitativo de feitos com tramitação física, o que acabou por possibilitar melhor aproveitamento da força de trabalho do setor.



3.6 Transferência das instalações dos cartórios judiciais de Segunda Instância

Na atual gestão, foram realizadas as seguintes transferências de instalação dos cartórios judiciais do TJMG:

- Transferência e acomodação dos 21 cartórios cíveis no Edifício Mário Pires, situado na Praça Milton Campos (edifício escolhido pela DENGEP, como ocorre em relação a todos os prédios institucionais, conforme atribuições e competências estabelecidas pelos atos normativos internos);
- Reserva de três espaços, em tal edifício – com o respectivo mobiliário – para instalação dos cartórios dedicados aos Núcleos de Justiça 4.0 de Segunda Instância;
- Transferência e acomodação dos 9 cartórios criminais no Edifício Banlavoura, situado na Avenida Afonso Pena, n. 1.500;
- Transferência e acomodação dos 2 Cartórios de Feitos Especiais no Edifício Banlavoura, situado na Avenida Afonso Pena, n. 1.500; e

Página | 51

Houve também aprovação do projeto de adequação e transferência dos 9 cartórios hoje instalados no Edifício Banlavoura, situado na Avenida Afonso Pena, n. 1.500, para o 1º Subsolo do Edifício Sede.

3.7 Projeto de reforma do 1º Subsolo do edifício Sede

Por demanda da Primeira Vice-Presidência e sob diretrizes estabelecidas pela SEJUD, a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP) tem trabalhado em projeto para reforma do 1º subsolo do edifício Sede do TJMG. O projeto visa à integração física de vários setores da Superintendência Judiciária, em busca de incremento dos mesmos valores e objetivos alcançados pela integração ocorrida no andar térreo – aumento de Qualidade de Vida no Trabalho, ampliação de sinergia, comunicação mais eficiente e colaborativa -



inclusive com retirada das divisórias, e à criação de um espaço de convivência e de ambiente de trabalho mais adequado e humanizado.

O projeto encontra-se em fase avançada de finalização e sua idealização baseou-se nos conceitos de arquitetura corporativa, que envolve a facilitação da integração e comunicação entre os setores, com aumento de satisfação com o ambiente de trabalho, motivação e produtividade. Além disso, um ambiente corporativo amplo e arejado aprimora transparência e transmite tranquilidade a servidores e colaboradores.

3.8 Semana do servidor

O evento colaborativo, realizado no ano de 2023, teve como objetivo promover a confraternização e reconhecer o talento dos servidores da SEJUD. Participaram das oficinas e palestras diretores, gerentes, coordenadores, servidores, estagiários e terceirizados da Superintendência Judiciária. Durante três dias, foram compartilhados experiências e talentos, o que gerou maior integração e motivação entre os diversos setores da SEJUD.





3.9 Café da Manhã de Natal Colaborativo

Com o foco na gestão de pessoas, o CEAGESI realizou o primeiro “Café da Manhã de Natal Colaborativo”, um momento para a interação entre os gestores dos diversos setores da SEJUD, com o intuito de promover maior aproximação entre as pessoas. O evento foi realizado de forma colaborativa entre os servidores, o que gerou leveza e descontração, além de possibilitar a identificação de novos talentos e competências entre os participantes.

3.10 Teletrabalho

No âmbito da Superintendência Judiciária o teletrabalho é regido pela Portaria n. 17/2023, editada pela Primeira Vice-Presidência, em observância das diretrizes traçadas pela Resolução CNJ n. 481/2022 e das decisões do Conselho Nacional de Justiça que estabeleceram os parâmetros interpretativos dos atos normativos sobre o tema, após o fim da pandemia do Covid-19.

Página | 53

A padronização das regras de gerenciamento do teletrabalho no âmbito da SEJUD:

- Compatibilizou os planos de trabalho a diretrizes balizadas no interesse institucional, a fim de promover a cultura orientada a resultados, o incremento da eficiência e da efetividade dos serviços, o resguardo do convívio laboral, a integração dos servidores à instituição e o compromisso com a cultura organizacional, integrada ao planejamento estratégico institucional e ao do Poder Judiciário nacional.
- Viabilizou a igualdade de oportunidades de acesso ao teletrabalho aos servidores, especialmente nos termos do inciso III do art. 5º da Resolução CNJ n. 227/2016, com a redação dada pela Resolução n. 481/2022, que limitou o teletrabalho a 30% do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa.



4 GESTÃO DE CONFLITOS E DE LITIGÂNCIA

Desde o início da gestão 2022-2024 da Superintendência Judiciária, houve grande preocupação em se ultrapassarem diretrizes meramente efficientistas, de cumprimento de objetivos e metas sem um olhar mais amplo e abrangente para os conflitos e os litígios, para suas causas e para a efetiva observância do poder-dever de o Poder Judiciário atuar como líder de sua gestão eficiente, como preconizam o Conselho Nacional de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, agora ainda mais claramente por meio do Tema 1184 da Repercussão Geral.

Essa diretriz ensejou firme compromisso com a contribuição para a eficácia do sistema brasileiro de precedentes qualificados, para a otimização da gestão de ações coletivas – inclusive dos processos estruturais – com implementação de diversos projetos, estratégias e ações concretas, integração intensa com o Centro de Inteligência (CIJMG) e inclusive redesenho da área, por meio da Resolução n. 1.053/2023, de modo a viabilizar que toda a Superintendência Judiciária atue colaborativamente com vistas à gestão adequada de litigiosidade, o que colocou a SEJUD na vanguarda nacional do que se tem praticado em relação ao tema.



Os processos de trabalho, especialmente os mais estratégicos e os mais vinculados à movimentação de processos judiciais, foram redesenhados, para se alinharem à necessidade de racionalização da prestação jurisdicional e para possibilitar o tratamento adequado de cada foco de litigiosidade, em particular dos focos anômalos e das manifestações de litigância repetitiva e de massa que demandam tratamento molecularizado.

Os projetos selecionados para menção neste tópico evidenciam o esforço contínuo para efetivar a missão, reconhecida mais intensamente ao Poder Judiciário nos últimos anos – inclusive em normas do CNJ – de líder das instituições do sistema de justiça, em busca das mais adequadas soluções para os conflitos e para a litigância, e o poder-dever de gestão adequada dos serviços judiciais e de racionalização da prestação jurisdicional.

4.1 Projeto “Promovendo a Gestão da Litigância”

Página | 55

SHRD **USO LOTÉRICO DO SISTEMA DA JUSTIÇA** E E E R O I O A /
S Ç H R D E E E R O I O A E S I N E S E F I S C E E S I N E S E F I S M Y R D B G S S M
E **LITIGÂNCIA AFRÍVOLA** U O D T R T P H I A L E M R E L E N O A U O D S
T E W U V S R T S D T S D A **DEMANDAS REPETITIVAS E DE MASSA**
P L F S Y O E N O R T B G C F T I H O Y C S D T R T P H I A L L E M R E L E T N L D E
O R Y S A **DEMANDISMO ABUSIVO** T N M F E H S S N E N N I O E N N N
A P Y R D B G N B S E W E C I T L C T T D T R T P H I A L E M R E L E N O A U F I S F
F S C E E S I N E S E F I S M Y R D B G T E **PULVERIZAÇÃO DE AÇÕES** V
N B S T J G L D T R T P D S **LITIGÂNCIA AGRESSORA** U V S R T S H H C
T S D A P L F S Y O E N O R T B G C F I H O Y C S T N L D E A I T O R O R Y S A T N
M F E H S **DEMANDAS PREDATÓRIAS** N S N E N N I O E N N A P Y R C
B G N B S E W E C I T L C T T P H **FRAGMENTAÇÃO DE DEMANDAS**
A L E M R E L E N O A L E N O A U F I S D E A I T O R O T H X H J H U F I S H F S C E
ABUSO DE DIREITO DE AÇÃO R E L F E N O A U O D S T E W U V S R T
S H H D T S D A I L C T R Y S A **LITIGÂNCIA PROCRASTINATÓRIA**
L C T T D T R T P H I A L E M R E L E N O A U F I S D A P L F S Y O E N B S E J C L M

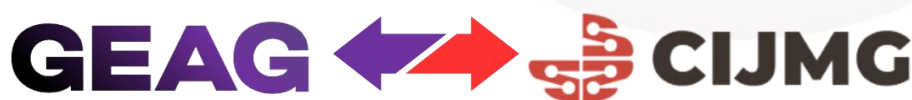
O Poder Judiciário enfrenta atualmente o fenômeno conhecido como explosão de litigiosidade, que abrange inclusive práticas abusivas que chegam a envolver uso lotérico do sistema de justiça. Têm sido identificadas em número crescente diversas outras práticas características de abuso do direito de ação – foco anômalo de litigância também denominado litigância predatória - que envolve demandas fraudulentas, artificialmente criadas e fracionamento de pretensões, com diversas modalidades de desvio de finalidade do exercício do



direito de ação. Esses abusos no acesso ao sistema de justiça, além de outras anomalias, como a atomização da tutela jurisdicional que deveria ser coletivizada (molecularizada) e outros focos de irracionalidade, como o reconhecido especificamente na tese fixada no Tema 1184 do STF, contribuem imensamente para o congestionamento processual.

O imenso esforço que vem sendo empreendido pelo Judiciário para dar tratamento eficiente aos processos judiciais, embora esteja resultando em aumento de produtividade – evidenciado nos sucessivos Relatórios Justiça em Números - com grandes volumes de decisões terminativas proferidas e elevadas taxas de baixa processual, não vem sendo suficiente para reduzir de forma significativa as taxas de congestionamento na quase totalidade dos Tribunais brasileiros, o que se deve especialmente à crescente entrada de processos no sistema de justiça.

Por se reconhecer a necessidade de centralizar os esforços, na SEJUD, de racionalização da prestação jurisdicional e gestão eficiente dos serviços judiciais, conferiu-se à GEAG a atribuição de contribuir para a gestão adequada de conflitos e de litigiosidade em Segunda Instância, em estreita parceria com o Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais (CIJMG).





A partir da edição da Resolução n. 1.053/2023, que dispõe sobre a reestruturação da Superintendência Judiciária, a GEAG atua com objetivo de avaliar os dados jurimétricos relativos à litigância no TJMG, particularmente na Segunda Instância, a fim de auxiliar a Superintendência Judiciária na gestão de litigância. Promove ações para identificar e monitorar os grandes litigantes, os focos de litigância repetitiva, de massa, predatória e da fragmentação de pretensões, na Segunda Instância. Acompanha dados e informações relativos à recorribilidade interna e externa e taxas de reversibilidade, identifica as causas das variações estatísticas e sugere estratégias de atuação institucional.

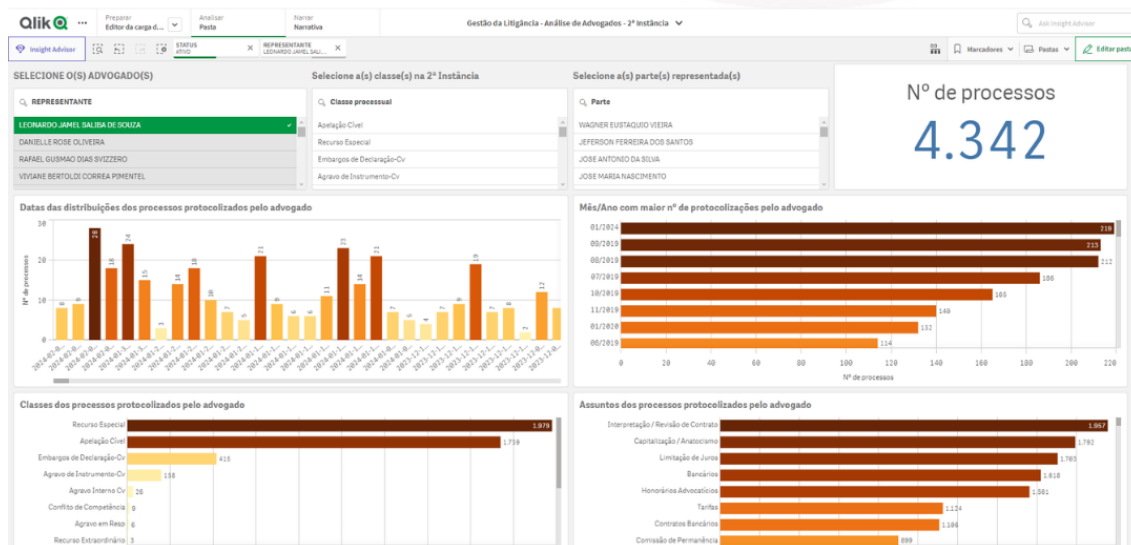
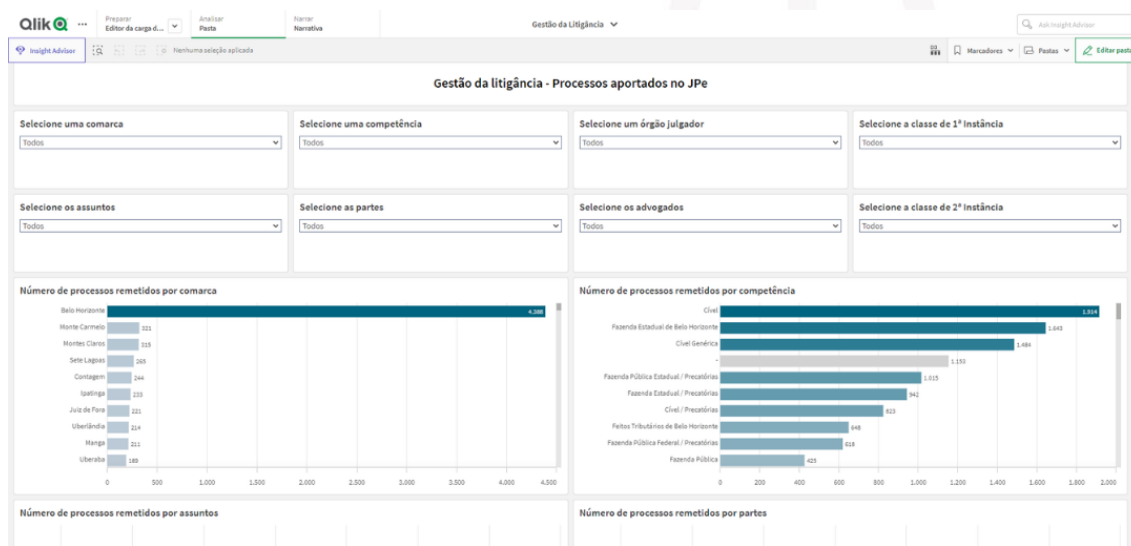
Além disso, sua atuação inclui a análise de eventuais variações nos dados relativos às suscitações de conflitos de competência e a sugestão de ações e estratégias, em face das informações qualificadas produzidas. Atua também no monitoramento focos de litigância repetitiva e de massa, especialmente com a finalidade de sugerir ao NUGEPNAC a realização de estudos para instauração de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) e Incidentes de Assunção de Competência (IACs), além de promoção e estímulo de estratégias de coletivização de tutela jurisdicional. Colabora ainda com setores da DIRSUP para a padronização da utilização de classes e assuntos processuais e seu emprego adequado, o que é fundamental para a produção de dados jurimétricos idôneos, que viabilizem a gestão adequada de conflitos e de litigiosidade.

O projeto “Promovendo a Gestão da Litigância” surgiu a partir de uma sessão de *Design Thinking* com grupo focal, que desenhou propostas de atuação da GEAG e criou um plano de ação para a sua efetivação.

A partir de então, foram desenvolvidas estratégias iniciais de fomento à adequada gestão da litigância em Segunda Instância, como os materiais e ações de nivelamento de conhecimento para as equipes de gabinetes de desembargadores e para as equipes da SEJUD, em especial da GEPROC, os quais trabalham em cooperação com a GEAG na identificação de focos de litigância de massa e repetitiva, inclusive que caracterizem abuso do direito de ação ou que possam ser tratadas por meio dos sistemas de tutela coletiva e de precedentes qualificados, e também por meio de práticas autocompositivas.



Também foram apresentados o fluxo institucional do setor e suas atribuições, objetivos e estrutura organizacional em formato de *one page* (conceito de página única explicativa), para divulgação. Indicaram-se outras ações e estratégias para a adequada gestão da litigância, tais como a criação de painéis de *Business Intelligence* (BI) e desenvolvimento de ferramentas de inteligência artificial que viabilizem a identificação e monitoramento dos grandes litigantes, da litigância repetitiva, de massa, predatória (inclusive da fragmentação de pretensões) em Segunda Instância.



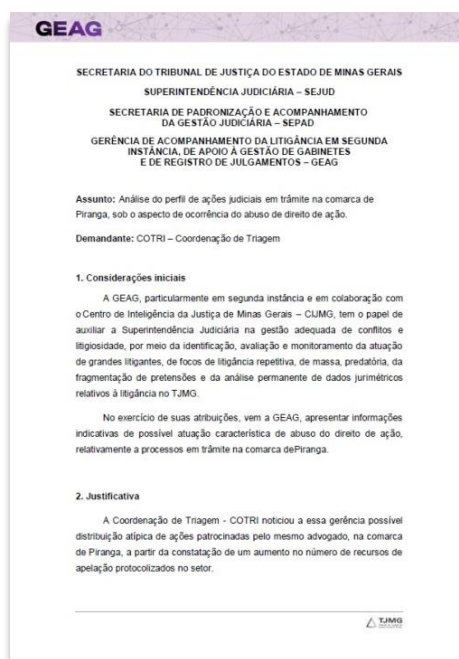


A partir das estratégias colhidas a partir do resultado do *design thinking*, a GEAG passou a atuar efetivamente no desempenho da função de gestão adequada de conflitos e litigiosidade. Ao ser demandada pelas equipes de gabinetes de desembargadores ou dos setores da própria Primeira Vice-Presidência, especialmente os responsáveis pela triagem e distribuição de processos em Segunda Instância ou, ainda, verificando indícios de práticas caracterizadoras de acesso anômalo ao sistema de justiça – por meio de monitoramento via painéis de BI e dos sistemas Radar, JPe, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e SIAP – a gerência estuda o caso e encaminha para o CIJMG ou para o NUGEPNAC as conclusões, para providências, e ainda aos demais setores a que repute necessário (a exemplo da GEPROC, para verificação de possível prevenção), e ao setor demandante.

O referido projeto foi incluído como Iniciativa Estratégica do TJMG.



(Crédito: Acervo GEAG)



(Crédito: Acervo GEAG)

4.2 Estudos concernentes aos efeitos do sobrestamento ou não de feitos em tramitação que tratem sobre a matéria de IRDR/IAC pendente de julgamento de mérito

Página | 60

Com o propósito de contribuir para a adequada formação dos precedentes no Tribunal de Justiça, fornecendo subsídios jurídicos e jurimétricos, sempre que relevantes, para admissão, suspensão e julgamento dos incidentes, a GEAG e o NUGEPNAC criaram, colaborativamente, fluxo de trabalho concernente ao envio de pesquisas que possam oferecer subsídios para os Desembargadores Relatores, em relação às decisões de admissível de IRDRs e IACs.

O objetivo é municiar os Magistrados de elementos mais profundos e abrangentes que permitem inclusive avaliar o impacto fático e jurídico, até mesmo em relação ao tempo médio de tramitação processual dos feitos individuais atingidos, que uma decisão de suspensão de processos pode ocasionar, em cada situação. O estudo leva em conta o quantitativo de processos que podem ser impactados pelo precedente qualificado, inclusive em relação a diferentes possibilidades de delimitação da suspensão.



4.3 Painel “Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero”

O Brasil, a despeito de contar com uma Constituição Federal comprometida com a igualdade, em todos os aspectos, é notoriamente um país de profundas desigualdades sociais. Essas disparidades são reproduzidas todos os dias, através de práticas políticas, culturais e institucionais. A Resolução n. 492/2023, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece as diretrizes constantes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021 para a adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário.

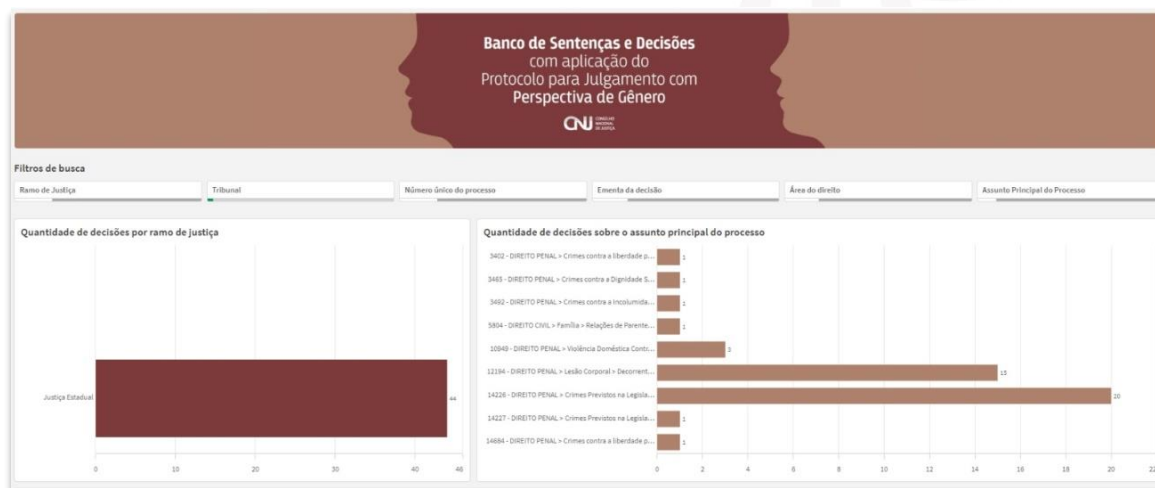
O Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero 2021 visa a colaborar com o enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário e o incentivo à participação feminina. Em vista disso, foi criado o Painel Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, ferramenta colaborativa por meio da qual o CNJ atribuiu a cada Tribunal o dever de cadastramento de suas respectivas decisões, por meio de formulário eletrônico e mediante senha. Seu intuito é fomentar a adoção do Protocolo, difundir conhecimento sobre a equidade de gênero e o combate à violência contra as mulheres, além de acompanhar as atividades dos tribunais a respeito do tema.

No TJMG, a Primeira Vice-Presidência, por meio da GEAG, tornou-se responsável por aglutinar as decisões em que tenha sido aplicado o referido Protocolo e inseri-las no respectivo Painel. Para isso, a GEAG criou um formulário disponibilizado na página da GEAG, na Rede TJMG, para que os gabinetes informem as decisões em que tenha havido a aplicação do Protocolo. As decisões são, então, inseridas no Painel Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.

O intuito do Painel é fomentar a adoção do referido Protocolo, difundir conhecimento sobre a equidade de gênero e o combate à violência contra as mulheres, além de acompanhar as atividades dos tribunais e, em última instância, contribuir para a adequada gestão da litigância a respeito do tema.



A atuação eficiente da GEAG, na coleta das decisões, resultou em informação, ao Conselho Nacional de Justiça, de considerável conjunto de relevantes decisões do TJMG, envolvendo o tema. Conta-se com a contribuição dos Desembargadores e de suas equipes de assessoria para manter o Painel atualizado, com as novas decisões que aplicarem o Protocolo.



(Crédito: Site do CNJ)

4.4 Estratégias de publicidade e comunicação institucional sob a perspectiva da gestão adequada de conflitos e de litigância, em parceria com a Diretoria Executiva de Comunicação (DIRCOM)

O volume crescente de litígios que ingressam diariamente no Poder Judiciário tem reclamado soluções urgentes no tocante à gestão adequada de conflitos e de litigância. Os índices de judicialização observados nos Relatórios Justiça em Números, produzidos anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, e nos dados estatísticos do próprio TJMG, desafiam novas soluções e abordagens no exercício da atividade jurisdicional. E, quanto às demandas que aportam em Segunda Instância no Tribunal mineiro, o alerta intensificou-se, diante da constatação de elevação superior a 21% no ano de 2023, ao passo que a média nacional atingiu um acréscimo inferior a 10%.

O congestionamento processual verificado no Judiciário é comumente atribuído a fatores tais como a morosidade na prestação jurisdicional, o número



excessivo de advogados em atuação, omissão estatal em implementação de políticas públicas e judiciárias, a utilização excessiva de recursos. Apesar dos inúmeros esforços empreendidos pelo sistema de justiça no sentido de aumentar sua produtividade, e a despeito de alterações legislativas que restringiram a admissibilidade dos recursos – mais focadas nos Tribunais superiores - os índices de recorribilidade interna e externa permanecem altos. A tentativa de ampliação da produtividade não tem sido suficiente, por si só, para fazer face à judicialização crescente.

Uma das alternativas de enfrentamento aos focos anômalos de litigiosidade, além da gestão processual eficiente, e que compõe o arcabouço de práticas de gestão judiciária adequada da litigiosidade, é a identificação de fatores de incentivo à judicialização dos conflitos.

Ao se identificarem esses fatores, constata-se que, ao se conferir publicidade a alguns julgamentos sem a devida cautela, especialmente se estiver em questão lide que comumente é associada a foco anômalo de litigância, pode estar o sistema de justiça fomentando, por meio de seus próprios setores de comunicação, práticas abusivas de acesso ao sistema de justiça. Notícias que destacam valores recebidos a título de indenização por danos morais ou materiais, por exemplo, veiculadas sem os devidos esclarecimentos e cautelas, especialmente se concernentes a assuntos frequentemente explorados por pessoas que praticam uso lotérico do sistema de justiça, podem estimular o demandismo e o ingresso de demandas frívolas.

Assim, a fim de evitar que advenha de setores de próprio TJMG estímulo à litigância abusiva e em cumprimento das atribuições inerentes à área de atuação da GEAG, dispostas no artigo 29, inciso V, da Resolução n. 1.053/2023, a GEAG propôs uma parceria com a Diretoria Executiva de Comunicação (DIRCOM), para a adoção de fluxo cooperativo de atuação, tendo como escopo a comunicação e a gestão do conhecimento no âmbito desse Tribunal de Justiça.

A proposta ainda está pendente de aceitação pela DIRCOM – o que se espera para breve – a fim de que tenha início o trabalho colaborativo entre as áreas.



4.5 Projeto Gestão de Litigância e de Metas para Gabinetes

O Tribunal de Justiça Mineiro, assim como muitos outros órgãos do sistema de Justiça, enfrenta, repita-se, um quadro de explosão de judicialização e litigiosidade e necessita de estratégias de reação ao volume crescente de demandas que recebe. Na prática, o que se tem notado é que – como bem explica a Análise Econômica do Processo, por meio do chamado “Paradoxo da Eficiência - quanto maior a produtividade da prestação jurisdicional, sem um trabalho mais adequado de gestão da litigiosidade e atuação sobre suas causas, maior a demanda pelos serviços judiciários, não necessariamente legítima, em um movimento de retroalimentação. Assim, deve-se buscar uma forma de dar tratamento aos conflitos judiciais que não envolva aumento exclusivo de produtividade e ações que repercutam em aumento de recursos orçamentários, de estrutura e do quadro de servidores e magistrados.

A reavaliação e revisão dos processos de trabalho, com adoção de ferramentas de gestão adequadas ao tratamento da litigiosidade são as estratégias de alavancagem que se propõe incorporar às unidades judiciárias, capazes de alterar positivamente as causas do problema, conforme estudos profundos de grandes Magistrados nacionais, e que mostram resultados eficazes em importantes Tribunais brasileiros.

Vale salientar ser essa uma diretriz do Relatório de Inspeção realizado em novembro de 2023 neste Tribunal, em que o CNJ indica a necessidade de implantação de ações para aperfeiçoamento gerencial das equipes dos gabinetes de Segunda Instância, com especial foco na capacitação e apoio ao gerenciamento dos processos de trabalho focado no cumprimento de metas do CNJ e institucionais e nos usos dos painéis táticos, de modo a deles extrair todas as funcionalidades e utilidades possíveis, segundo os melhores princípios e práticas de jurimetria.

O NUAP tem como objetivos promover ações voltadas ao aperfeiçoamento da atuação nos gabinetes, com o intuito de disseminar o conhecimento em sua área de atuação e garantir a aplicação da padronização e o aprimoramento dos processos de trabalho. Assim, compete-lhe encaminhar aos gabinetes manuais e instruções padronizadas de trabalho relativos à gestão



e padronização de práticas e processos de trabalho; analisar a necessidade de aprimorar o conhecimento e o desempenho dos integrantes dos gabinetes e identificar os procedimentos a serem aperfeiçoados ou reorganizados, para o alcance da padronização; registrar e divulgar boas práticas para o aperfeiçoamento da execução das tarefas, por meio do “Manual de Boas Práticas de Gestão de Gabinetes”; desenvolver ações para disseminar e nivelar o conhecimento entre os servidores que atuam nos gabinetes dos Desembargadores, por meio de treinamento, inclusive com a colaboração da EJEJF.

Para os magistrados que começam a atuar em Segunda Instância, o NUAP faz a apresentação do “Manual de Boas Práticas de Gestão de Gabinetes” e de outros materiais instrucionais, via ofício no SEI, que os subsidiem na construção de práticas gerenciais, ferramentas de gestão, planejamento e a organização de atividades cotidianas realizadas nos gabinetes, além de informações sobre as atribuições de todos os setores da SEJUD e de como podem colaborar com as atividades das unidades judiciárias em Segunda Instância, além de colaborar na gestão de conflitos e litigiosidade.

Página | 65

Além disso, encontra-se em estruturação a segunda fase do Projeto, que consiste em ações temáticas e pontuais, a partir das necessidades apontadas pelos gabinetes e suas equipes, focadas no aperfeiçoamento gerencial, na ampliação de eficiência e efetividade de atuação, no aprimoramento de competências e habilidades, na concentração de esforços na solução de problemas – estrategicamente - e não apenas em resolver processos individualmente, de modo reativo (o que apenas alimenta o Paradoxo da Eficiência, caso adotado como estratégia isolada).

O NUAP, assim, busca contribuir para o aprimoramento da qualidade da prestação jurisdicional, para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para além da produtividade, propondo um agir mais responsivo. A implantação dos planos de gestão tem sido acompanhada, mediante demanda, através de formulários de avaliação e *feedback*, pela equipe do NUAP, com a participação do CEAGESI.

Para o cumprimento dessa atribuição foram desenvolvidos painéis de *Business Intelligence* pela equipe do Centro de Informações de Resultados da



Prestação Jurisdicional na Segunda Instância (CEINJUR), cabendo ao NUAP e ao CEAGESI as orientações e apoio para a utilização pelos Desembargadores e suas equipes, a fim de que, como preconizado pelo Conselho Nacional de Justiça, as próprias unidades judiciárias avaliem os indicadores e estabeleçam as conexões entre sua atuação e as metas do CNJ e do TJMG.

São desenvolvidas também ações de nivelamento de conhecimento para as equipes dos gabinetes, a fim de que sejam capacitadas quanto à importância da gestão da litigância e as práticas envolvidas e em relação ao cumprimento de metas para o enfrentamento das manifestações de litigiosidade e suas anomalias.

O NUAP também tem trabalhado para criar estratégias/ferramentas para acompanhamento, pelas equipes dos gabinetes, da operacionalização dos precedentes e da gestão ações coletivas, conforme diretrizes do NUGEPNAC, e para viabilizar adequada gestão de litigância e inclusive combate ao abuso do direito de ação, em colaboração da GEAG e do CIJMG.

Página | 66

Igualmente vem desenvolvendo, na aba NUAP na Rede TJMG, um campo destinado ao Banco de Boas Práticas de gestão de gabinetes, o qual será alimentado a partir das informações colhidas por meio de formulários encaminhados pelos Desembargadores e suas equipes ao longo das ações de nivelamento de conhecimento, do compartilhamento de iniciativas e das boas práticas identificadas nas visitas e interação com os gabinetes e extraídas dos relatórios de inspeção e de documentos do CNJ.

O referido projeto também foi incluído entre as Iniciativas Estratégicas da Instituição.



4.6 Programa Desvendando Precedentes

Desvendando Precedentes
EJEF TJMG
33 vídeos 2.956 visualizações Última atualização em 3...

Reproduzir tu... Ordem aleató...

1		Desvendando Precedentes - Tema 1: o Nugep, o CIJMG e o sistema brasileiro de precedentes EJEF TJMG • 1,7 mil visualizações • Transmitido há 1 ano 2:08:47
2		Desvendando Precedentes - Tema 2: Nota(s) técnica(s) do CIJMG EJEF TJMG • 1 mil visualizações • Transmitido há 1 ano 1:29:06
3		Desvendando Precedentes - Tema 3: Análise da contratação temporária de servidor EJEF TJMG • 1 mil visualizações • Transmitido há 1 ano 1:00:44
4		Desvendando Precedentes - Tema 4: Entrada forçada em domicílio sem mandado judicial EJEF TJMG • 872 visualizações • Transmitido há 1 ano 55:25
5		Desvendando precedentes - Tema 5: Notas técnicas do CIJMG sobre o microsistema processual EJEF TJMG • 1 mil visualizações • Transmitido há 1 ano 1:05:37
6		Desvendando precedentes - Tema 6: Análise da responsabilidade dos entes federados EJEF TJMG • 1,4 mil visualizações • Transmitido há 1 ano 1:03:47

O fenômeno da explosão de litigiosidade configurada nos últimos anos, que não faz menção de ceder, é multicausado, complexo, e exige soluções mediante abordagens sistêmicas, nada cartesianas e focadas apenas nos efeitos observados, sem simplificações que desconsiderem suas múltiplas causas e todas as suas possíveis implicações (FERRAZ, 2021, p. 46-49).

Essa forma de tratar o problema importa, especialmente, a compreensão de que a dispersão jurisprudencial alimenta intensamente a litigância. Se o sistema jurídico não enfrentar o problema das decisões judiciais diversas para



casos semelhantes e não assegurar segurança jurídica, previsibilidade e coerência por meio da atuação do Poder Judiciário, grande parte das pessoas que recorre ao sistema de justiça, ou nele comparece para se defender, provavelmente se verá estimulada a adotar conduta de litigância, até os limites das possibilidades viabilizadas pelo sistema, inclusive para tentar reverter as decisões ou encontrar provimento favorável.

A dispersão decisória favorece também condutas abusivas que usam o sistema judiciário - principalmente quando os custos da litigância são baixos ou inexistentes - como uma espécie de loteria, em busca de ganhos diversos (enriquecimento sem causa), em regra sem base em fatos na realidade, com utilização de uso de estratégias antijurídicas e antiéticas.

A ausência de segurança jurídica, de certeza, de confiabilidade de que casos iguais ou muito semelhantes serão solucionados judicialmente de forma semelhante também é fator que funciona como desestímulo à autocomposição, uma vez com que traz expectativa de decisão favorável para aquele que adota a estratégia de usar todos os recursos possíveis, a qualquer curso, para alterar posicionamentos jurídicos em seu favor.

Página | 68

O sistema de precedentes brasileiro foi delineado a fim de contribuir para enfrentar o problema da dispersão jurisprudencial, de insegurança jurídica e para emprestar maior integridade e coerência ao sistema jurídico e especialmente contribuir para efetivar a igualdade entre os jurisdicionados.

As finalidades buscadas são de imensa relevância, mas a efetivação do sistema demanda uma mudança cultural e atitudinal por parte de Magistrados e dos demais agentes do sistema de justiça, a exigir ações de formação, treinamento e conscientização constantes, além de forte engajamento de todas as instituições que compõem tal sistema.

Não se pode deixar de mencionar que, em pouco tempo de vigência do CPC de 2015, milhares de precedentes qualificados já foram produzidos, o que torna muito desafiador seu conhecimento e a identificação dos precedentes aplicáveis a cada caso concreto.

Nesse contexto, concebeu-se o Programa Desvendando Precedentes, surgido em julho de 2022, após o CIJMG – cujo Coordenador-Geral é o Primeiro Vice-Presidente, Desembargador Alberto Vilas Boas – em parceria com a



Primeira Vice-Presidência, ter diagnosticado um acentuado déficit de adesão a precedentes qualificados em ambos os graus de jurisdição do TJMG. Ao se diagnosticarem as causas do problema, constatou-se que o déficit de aplicação dos precedentes, em regra, não decorria propriamente da resistência à sua vinculatividade, mas especialmente das dificuldades de conhecer os precedentes já formados e das envolvidas em aplicar, em cada caso concreto, os já existentes.

A concepção do programa se iniciou a partir de sessões de *Design Thinking* multisetorial e interdisciplinar, envolvendo servidores que atuam em diversas áreas do Tribunal de Justiça, tais como da Diretoria de Comunicação, assessorias da admissibilidade de recursos (da Primeira e Terceira-Vice-Presidência), CESUPE, NUGEPNAC, além de magistrados.

A partir dessa reunião, verificou-se a necessidade de implementação de uma multiplicidade de ações e projetos, como a implementação de ferramentas tecnológicas, ações formativas, documentos para auxiliar na gestão da informação e na gestão do conhecimento. Entre as estratégias criadas, podem ser mencionadas:

- “Descomplicando Precedentes - **one pages** (páginas únicas) **explicativas** de temas repetitivos ou de repercussão geral, especialmente dos mais complexos ou aparentemente semelhantes entre si;
- **ações formativas** sobre os precedentes qualificados, tanto recorrentes e de menor duração quanto mais densas e profundas, credenciadas pela ENFAM;
- **ferramentas informatizadas de identificação automática de precedentes qualificados** potencialmente aplicáveis ao processo em julgamento, que abrangessem inclusive a Primeira Instância;
- **“Enciclopédia de Precedentes”**.

Cada uma das ações e projetos componentes do Programa serão descritas em capítulo próprio deste relatório, conforme forem apresentados os



projetos relativos à gestão de conhecimento, gestão da informação, entre outros aspectos do gerenciamento destacados.

4.7 Programa Redescobrimdo as Ações Coletivas

O programa “Redescobrimdo as Ações Coletivas” foi desenvolvido com o objetivo efetivar a aplicação das ações coletivas como instrumento de tratamento adequado litigância repetitiva e de massa e para padronizar e aprimorar o gerenciamento dos processos de trabalho a elas relacionados, de modo a realmente contribuir para o gerenciamento racional da litigiosidade e para a efetivação do acesso legítimo ao sistema de justiça, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 16 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU): Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Página | 70

No TJMG, o Núcleo de Ações Coletivas (NAC) foi integrado ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, resultando na formação no NUGEPNAC, por meio da Resolução n. 1.017/2022.

O programa se desenvolveu a partir de uma sessão de *Design Thinking* realizadas por grupo de trabalho formado pelo Primeiro Vice-Presidente, Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, Juiz Coordenador do Grupo Operacional do CIJMG, Juiz coordenador da Comissão de Processos de Trabalho do CIJMG, Juiz em atuação em Vara de Fazenda Pública da comarca de Belo Horizonte, gestores e servidores do NUGEPNAC, além de outros servidores da Primeira Vice-Presidência e do CIJMG.

O grupo de trabalho avaliou, inicialmente, todas as necessidades de gerenciamento das ações coletivas, sob duas perspectivas: macrogestão (gestão institucional) e microgestão (gerenciamento de processos de trabalho e de processos judiciais nas unidades jurisdicionais de primeira e segunda instâncias), a partir de elementos norteadores, especialmente normativos, como as diretrizes do CNJ (estabelecidas por meio da Resolução n. 339 e pela Recomendação n. 76, ambas de 2020) e as necessidades institucionais,



reveladas pelos dados quantitativos e qualitativos que já vinham sendo colhidos pelo NUGEPNAC e das informações por meio deles geradas.

O programa foi, portanto, criado a partir da avaliação de tais necessidades e das iniciativas necessárias para supri-las, de modo a cumprir, no mínimo, os objetivos e diretrizes traçados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Com caráter inovador em relação a diversos processos de trabalho, e sob a diretriz principal de aprimorar a prestação jurisdicional com elevação mínima de despesas e outros custos institucionais, o Programa Redescobrimo as Ações Coletivas empenhou-se inicialmente em identificar, monitorar e tratar os dados concernentes às ações coletivas no TJMG, de modo a viabilizar o aprimoramento do funcionamento do Poder Judiciário, a agilização da prestação jurisdicional, o tratamento adequado de focos de litigância repetitiva e de massa, a efetivação da igualdade entre jurisdicionados e a observância do princípio da razoável duração do processo.

Inicialmente, foram identificados alguns entraves significativos a serem resolvidos: i) lentidão no trâmite das ações coletivas; ii) dificuldade de acesso ao sistema de justiça por pessoas que poderiam ser beneficiadas por provimentos proferidos em ações coletivas, mas que os desconheciam; iii) atuação tímida ou ineficaz dos principais legitimados ativos; iv) decisões proferidas sem consideração das diversas variáveis situacionais relevantes; v) precariedade na educação jurídica da população acerca dos institutos de direito processual coletivos; vi) tratamento e transparência insuficientes de dados e informações; vii) ausência de priorização dos processos coletivos e de padronização dos processos gerenciais a eles relativos; viii) insuficiência ou falta de atualização na formação dos *shareholders*; ix) dispersão e insuficiência das informações disponíveis.

A partir desse diagnóstico e das sugestões do grupo de trabalho, a Primeira Vice-Presidência deliberou que o programa a ser delineado deveria se compor de projetos que estruturassem a atuação do NAC do TJMG em dois grandes focos de ação:

- a) uniformização da gestão dos procedimentos de tramitação e julgamento das ações coletivas, de modo a fornecer apoio aos Magistrados, suas



equipes de assessoramento e às secretarias das unidades judiciárias na administração do fluxo processual e do acervo, com vistas a propiciar celeridade e maior efetividade e eficácia das decisões;

- b) gestão institucional das ações coletivas, mediante promoção de estudos e coleta e tratamento adequado de dados; contribuição para a constituição de bancos de dados e informações que funcionem como instrumentos de tratamento adequado da litigiosidade repetitiva e de massa; gerenciamento do acervo de ações coletivas e promoção da eficiência e efetividade da prestação jurisdicional; ampla divulgação de dados relevantes às ações coletivas já julgadas e das que se encontram em tramitação; esclarecimentos adequados e acessíveis à população acerca dos instrumentos processuais de tutela coletiva de direitos e disponibilização de informações processuais de que os cidadãos possam efetivamente se valer; formação adequada dos usuários internos para manejo e gerenciamento adequado das ações coletivas; criação de instrumentos de padronização de processos de trabalho; promoção de interlocução com as entidades que atuam e interferem no sistema de justiça, especialmente com os principais legitimados ativos para propositura das ações coletivas.





4.8 Revisão dos enunciados de súmula criminais

Nos termos do artigo 926 do Código de Processo Civil, os tribunais têm o dever de zelar pela jurisprudência, mantendo-a íntegra, estável e coerente, editando de enunciados súmulas nos casos em que houver jurisprudência vinculante.

Os enunciados de súmulas são importante ferramenta de gestão de litigância, visto que, por constituírem precedentes qualificados, possibilitam a efetivação de princípios processuais como a isonomia, igualdade, celeridade processual e previsibilidade.

Nesse sentido, os enunciados de súmulas aprovadas pelo Órgão Especial são frequentemente revisados, especialmente mediante análise de sua conformação aos precedentes qualificados e persuasivos dos Tribunais Superiores e dos possíveis impactos que a aplicação desses enunciados pode trazer para a gestão de conflitos e da litigiosidade no TJMG.

Página | 73

Os 86 enunciados emitidos pelo Órgão Especial são de natureza cível. Os enunciados de súmulas criminais existentes foram editados pelos antigos grupos de câmaras criminais ou pelas próprias câmaras criminais, visto que o antigo Regimento Interno do TJMG (Resolução TJMG n. 420/2003) permitia que esses órgãos aprovassem e emitissem enunciados de súmulas. Desse modo, até a publicação do atual regimento interno, existiam 46 enunciados de súmulas emitidos pela 1ª Câmara Criminal e outras 42 pelos Grupos de Câmaras Criminais, totalizando em 88 (oitenta e oito) súmulas criminais.

Com a aprovação do atual Regimento Interno (Resolução do Tribunal Pleno n. 03/2012), houve revogação tácita dos enunciados de súmulas que não foram aprovados pelo Órgão Especial ou pelas Seções Cíveis. Entretanto, não houve manifestação do Órgão Especial quanto à validade e eficácia desses enunciados.

A fim de atualizar esses importantes precedentes, o NUGEPNAC realizou um estudo de todos os enunciados de súmulas criminais existentes, analisando os casos em que houve sua superação (por formação de precedente qualificado ou persuasivo de Tribunal Superior), configuração de revogação tácita, superação por alteração legislativa ou desuso ou a necessidade de



reproposição, por meio da aprovação de novo enunciado de súmula pelo Órgão Especial.

Dos 88 enunciados existentes, concluiu-se que 36 eram repetidos, foram aprovados por Câmara Criminal e por algum dos Grupos de Câmaras. Foram revisados um total de 52 enunciados de súmulas criminais. Os estudos apontaram a necessidade de que o Órgão Especial delibere sobre a possibilidade de aprovação de 18 enunciados (nova proposição) e sobre o cancelamento de outros 34 enunciados, de maneira a que não subsista qualquer dúvida sobre sua vigência e eficácia.



4.9 Cooperação Judiciária

Mecanismo ágil e desburocratizado para a prática de atos administrativos e judiciais, a cooperação judiciária é essencial para a obtenção de resultados mais eficientes e eficazes. O instituto é pilar fundamental na modernização e aprimoramento do sistema de justiça e reflete uma tendência contemporânea no Direito Processual: superar as barreiras tradicionais e fomentar um ambiente de colaboração, com a otimização de recursos, o compartilhamento de responsabilidades e, sobretudo, a garantia de uma resposta judicial mais rápida e justa aos jurisdicionados.

Recentes exemplos bem-sucedidos de cooperação judiciária no âmbito do TJMG são os casos da reunião de ações coletivas envolvendo a 123 Milhas Viagens e Turismo Ltda., a Hurb Technologies S.A. e a edição da Portaria n. 54/2024.

Página | 74

4.9.1 Portaria n. 54/2024 – Dispensa de Expedição de Carta de Ordem

Tal medida visou a emprestar maior eficiência e celeridade aos processos judiciais, pois a solicitação de prática dos atos processuais à Primeira Instância passou a se realizar, em regra, sem a necessidade de expedição de carta de ordem.



Com a vigência da Portaria n. 54/2024 do TJMG, “a determinação ou solicitação de realização de ato processual em Primeira Instância deverá ser transmitida por meio de comunicação eletrônica, via sistemas informatizados do Tribunal, e dirigida ao juízo em que tramita ou tramitou o processo a que corresponde o feito em tramitação em segundo grau”.

4.9.2 Cooperação Judiciária e Gestão de Litigância

A colaboração entre os órgãos do Judiciário contribui de maneira significativa para a excelência na prestação jurisdicional, eficiência e economia de recursos públicos.



- **Casos 123 Milhas**

Como desdobramento do programa Redescobrimo as Ações Coletivas e, no intuito de prevenir um aumento na entrada de ações individuais, gerado pelo inadimplemento contratual da “Linha Promo”, que afetou milhares de consumidores da 123 Milhas, o NUGEPNAC, por meio da Primeira Vice-Presidência, atuou ativamente junto ao MPMG, legitimado ativo a propor a ação civil pública.

Ajuizada ação civil pública pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), o NUGEPNAC verificou, inclusive por meio da atuação em rede com os Núcleos de outros tribunais, a existência de ações coletivas tramitando em outros Estados. Para que apenas uma ação civil pública tramitasse - em



cumprimento ao Tema 1.075 da Repercussão Geral - foram assinados diversos acordos de cooperação judiciária, inclusive alguns de natureza preventiva. Em termos gerais, fixou-se a competência do juízo da 15ª Vara Cível de Belo Horizonte para o processo e julgamento da ação civil pública em face da 123 Milhas.

A reunião das demandas levou em consideração o ajuizamento de ações civis públicas pela Defensoria Pública Estadual e pelo Ministério Público Estadual, também em razão da existência de pedido de recuperação judicial, ajuizado pelo grupo empresarial 123Milhas na 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG. Assim, mostrou-se processualmente mais vantajoso agrupar todas as ações civis públicas aforadas contra a mesma sociedade empresarial na 15ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. O agrupamento das pretensões coletivas viabilizou a emenda da petição inicial da ação civil pública proposta pelo Ministério Público de Minas Gerais, que tramita sob o número 5193820-81.2023.8.13.0024, de modo a que, em obediência ao precedente qualificado mencionado (Tema 1.075 do STF) apenas uma ação coletiva com o mesmo objeto permanecesse em tramitação.

Foram assinados termos de cooperação judiciária com os Tribunais de Justiça dos Estados da Paraíba, Paraná, Rondônia, Rio de Janeiro, Mato Grosso e Amazona.

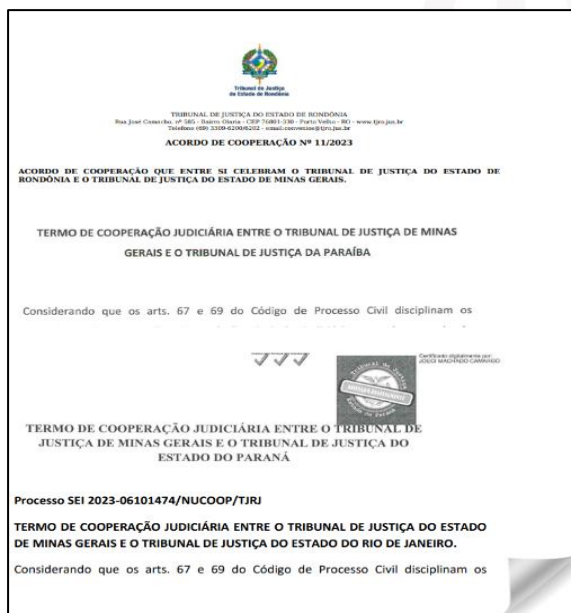
Após a emenda da inicial pelo MPMG, o NUGEPNAC encaminhou comunicação a todas as unidades judiciárias do Estado, informando a necessidade de suspensão das ações individuais até o trânsito em julgado da ação coletiva, nos termos dos temas 60, 589 e 923 do Superior Tribunal de Justiça.

Além disso, encaminhou-se ofício ao STJ, solicitando-se o apoio da Presidência da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas (COGEPAC) para divulgação, junto a outros tribunais, da existência da ação civil pública, e para encaminhamento da petição inicial da ação coletiva em

123
milhas



tramitação, com intuito de viabilizar a suspensão das ações individuais em tramitação no território nacional.



- **Casos HURB**



Em relação ao caso Hurb, verificou-se uma grande quantidade de processos individuais que tramitam no Estado de Minas Gerais em face da empresa Hurb Technologies S.A. Tão logo verificada a existência de diversos casos individuais, o NUGEPNAC, buscou a existência de ações civis públicas em tramitação no Estado ou em outro Tribunal.



Após pesquisas por meio do Cadastro Nacional de Ações Coletivas (CACOL), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, foram encontradas duas ações civis públicas tramitando na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. Desse modo, a fim de evitar o ajuizamento ou a tramitação de mais de uma ação civil pública, de âmbito nacional, foi firmada cooperação judiciária com o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro para que, em caso de ajuizamento de ação civil pública no Estado de Minas Gerais, seja o feito encaminhado à 4ª Vara Empresarial daquele Tribunal, preventiva para o julgamento do caso. Assim, fica assegurado o cumprimento do Tema 1.075 do STF.

Novamente se adotaram estratégias para a suspensão das inúmeras ações individuais já ajuizadas, com o mesmo objeto da ação coletiva, conforme precedente vinculante firmado pelo STJ (Temas 60, 589 e 923).

4.10 Atuação para formação de precedentes qualificados

Página | 78

Como setor responsável pelo acompanhamento de processos submetidos a julgamento para formação de precedentes qualificados e por zelar pelo fortalecimento da cultura de precedentes, o NUGEPNAC tem atuado firmemente no auxílio aos desembargadores componentes das Seções Cíveis (órgãos com competência para processar e julgar IRDR e IAC no TJMG) com o objetivo de subsidiar a formação de precedentes qualificados, por meio do envio de memoriais, dados jurimétricos e análises de possíveis impactos que o precedente a ser formado poderá na gestão de conflitos e de litigiosidade.

Entre os frutos dessa atuação, destaca-se o trabalho realizado durante a formação do Tema 66 IRDR (que trata do poder do Magistrado de determinar a juntada de documentos para instruir a petição inicial) e tem importante papel no combate a focos de abuso do direito de ação. Menciona-se, ainda, a atuação para instauração de IRDR em relação à prescrição da pretensão em relação a desastres ambientais como os de Mariana e Brumadinho.

Além disso, para propiciar o recebimento e a afetação de recursos representativos de controvérsia enviados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou ao Supremo Tribunal Federal (STF), sempre que uma questão jurídica é encaminhada para algum dos Tribunais Superiores, o NUGEPNAC atua



diretamente junto aos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dessas Cortes, em busca de que os recursos sejam recebidos e tramitem segundo rito qualificado de formação de precedentes.

Esse trabalho tem o objetivo de facilitar que os recursos, ao serem recebidos no setor de triagem e distribuição do STJ ou do STF, sejam distribuídos para os magistrados competentes para a formação de precedentes qualificados, evitando-se a livre distribuição e procurando-se alertar para assuntos que necessitem de pacificação de entendimento por parte dos tribunais superiores.

Foram encaminhados, no período de 01/07/2022 até abril de 2024, 25 Grupos de Representativos, e foram selecionados 19 casos para proposição de afetação junto ao STJ.

Como resultado, houve a criação de 25 controvérsias a partir de processos encaminhados pelo TJMG, com a afetação de 9 temas repetitivos, estando pendentes de apreciação 19 questões jurídicas.

4.11 Fluxo colaborativo entre NUGEPNAC, GEAG, CIJMG e GEPROC

O trabalho colaborativo entre os diversos setores do TJMG é essencial para a obtenção de soluções eficazes e o devido tratamento dos focos de litigância e a prevenção da judicialização de conflitos. Em razão disso, foi criado um fluxo de trabalho e de troca de informações entre o NUGEPNAC, o Centro de Inteligência e a Gerência de Gestão de Litigância, com o objetivo de viabilizar a troca de informações e de buscar as melhores formas de tratamento para as situações nas quais sejam verificadas possíveis anomalias de distribuição, ou para permitir atuação preventiva. O fluxo estabelecido envolve definição de critérios para identificação de padrões quantitativos de distribuição processual que devam gerar alertas, a partir dos





quais os setores, colaborativamente, efetuam avaliação quantitativa do possível foco de litigância repetitiva, de massa ou de anomalia, a fim de determinar se é o caso de tomar providências avançadas. Essas providências podem consistir em provocação dos legitimados ativos para ajuizamento de ações coletivas, tratamento por meio de formação de precedentes qualificados ou análise da existência do abuso de direito de ação, entre outras. O fluxo pode, ainda, auxiliar os órgãos julgadores na identificação de possíveis hipóteses de litispendência, conexão e coisa julgada, em se tratando de processo e julgamento de ações coletivas.

Diante da importância da participação da GEPROC na identificação de situações processuais anômalas, o setor passou por incremento dos materiais de informação sobre prevenção, principalmente segundo o critério da repetitividade. As equipes foram treinadas para a ágil e correta identificação das situações em que a distribuição do processo segue parâmetros diferenciados, conforme as regras legais e normativas, no intuito de evitar decisões conflitantes.

São realizadas pesquisas no sistema RADAR, a fim de se localizar protocolo/distribuição de feitos relacionados com um mesmo assunto e se for o caso, reuni-los em atenção ao disposto nos artigos 55, §3º, e 930 do CPC c/c o artigo 79 do RITJMG.

Nesta linha de atuação, os servidores e estagiários foram orientados a monitorar e reportar às respectivas Coordenações os potenciais casos de abuso de direito de ação, que, quando identificados, são informados, via e-mail, à GEAG, para análise mais detalhada e os encaminhamentos necessários.

Os servidores são orientados sobre a importância da identificação de processos com indícios de repetitividade e litigância anômala, para que as hipóteses verificadas sejam comunicadas aos setores competentes deste Tribunal de Justiça.

4.12 Custeio-saúde – Tema n. 588 do STJ

No início do biênio 2022-2024, havia um acervo de aproximadamente 26.000 recursos sobrestados, mesmo após o julgamento do Tema n. 588 pelo STJ, que tratou da controvérsia relativa à legitimidade da cobrança de



contribuição para o custeio à saúde dos servidores públicos estaduais, prevista no art. 85 da Lei Complementar Estadual n. 64/2002.

Para fazer frente à demanda, sem prejuízo da análise dos demais recursos conclusos diariamente no setor, a Assessoria da Primeira Vice-Presidência (1ª ASVIP) destacou uma equipe de trabalho, composta por servidores e estagiários, a fim de atuar, em um primeiro momento, no estudo da matéria para elaboração de minutas e desenvolvimento de critérios de triagem e, posteriormente, na separação de processos e replicação de decisões.

Mostrou-se necessário também estabelecer fluxo de trabalho com o setor de arquivo, com os Cartórios de Recursos a Outros Tribunais e com os gabinetes dos Desembargadores Relatores, observando-se a ordem de desarquivamento por Câmara de julgamento e priorizando-se a desvinculação de recursos cujos Relatores se encontrassem mais próximos da data de aposentadoria.

Entre janeiro e dezembro de 2023, realizaram-se cinco reuniões com representantes dos gabinetes dos Desembargadores integrantes da 1ª à 8ª e da 19ª Câmaras Cíveis, para compartilhamento de informações e solução de dúvidas, estabelecendo-se um canal direto de comunicação entre a equipe da 1ª ASVIP e as dos gabinetes envolvidos no exame desses feitos.

Em virtude da adoção de práticas de cooperação e racionalização do trabalho, foi possível concluir a análise da conformidade dos cerca de 26.000 recursos vinculados ao Tema n. 588 do STJ em março de 2024.

CUSTEIO-SAÚDE – TEMA N. 588		
MÊS/ANO	ENVIO À RETRATAÇÃO	NEGATIVA DE SEGUIMENTO
fev/23	1828	—
mar/23	141	—
abr./23	1.859	—
mai./23	2.063	111
jun./23	2.102	258
jul./23	778	59
ago./23	1.679	82
set/23	3.308	122
out/23	3.760	233



Nov./23	2.724	317
dez/23	702	3
jan./24	477	49
fev/24	2.522	1
mar/24	955	—
abr./24	93	1
mai./24	9	1
TOTAL GERAL	25.000	1.237

Desde junho de 2023, a 1ª ASVIP já recebeu mais de 11.000 dos cerca de 25.000 feitos encaminhados, nesta gestão, à retratação em razão do Tema n. 588. No que diz respeito ao exame de sua prejudicialidade, vem adotando técnicas de triagem que permitem a pronta entrega da prestação jurisdicional e a finalização desse acervo processual.

CUSTEIO-SAÚDE – RETORNO DE RETRATAÇÃO	
MÊS/ANO	QUANTIDADE
jun./23	617
jul./23	1.510
ago./23	2.226
set/23	1.234
out/23	2.392
nov./23	1.669
dez/23	863
jan./24	482
fev/24	299
mar/24	72
abr./24	1.227
mai./24	2.230
TOTAL	14.821

4.13 Novos grupos de representativos

Com vistas à formação de novos precedentes qualificados para racionalização da prestação jurisdicional, a 1ª ASVIP promoveu a criação de 11



(onze) novos grupos de representativos, cadastrados neste Tribunal sob os números 21, 22, 23, 25, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44 e 45, além de haver reativado o Grupo de Representativos n. 18, com a seleção de novos recursos sobre a matéria, quais sejam:

Grupo de Representativos	Descrição	Paradigma(s)
18 (reativado)	Aplicação do art. 166 do CTN nas hipóteses de restituição/compensação de valores pagos a maior a título de ICMS no regime de substituição tributária para frente quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior a presumida.	Recursos Especiais n. 1.0000.21.133848-8/003, 1.0000.21.193340-3/003, 1.0000.21.154743-5/004 e 1.0000.21.155074-4/002
21	Definição do prazo prescricional incidente nas condenações ao pagamento de FGTS impostas à Fazenda Pública, em decorrência da nulidade de vínculo de natureza administrativa.	Recursos Extraordinários n. 1.0000.16.050268-8/003 e 1.0000.18.020955-3/004
22	Definição da abrangência dos Temas números 916 e 551 do STF, nos casos de contratação temporária nula pela Administração Pública.	Recursos Extraordinários n. 1.0000.22.005294-8/003, 1.0701.13.005692-5/003 e 1.0000.21.249165-8/002
23	Discussão sobre o termo inicial da contagem do prazo prescricional para redirecionamento da execução fiscal ao sócio, cujo nome consta da CDA.	Recursos Especiais n. 1.0079.06.266842-5/003, 1.0079.00.008746-4/009 e 1.0114.02.004757-6/003
25	Aplicação do Tema n. 551 do STF quanto aos demais direitos constitucionais sociais não expressamente tratados na tese fixada em seu julgamento.	Recursos Extraordinários n. 1.0024.11.147246-0/005 e 1.0024.14.305151-4/004



30	Cabimento de honorários sucumbenciais nos casos em que há pagamento, administrativamente, de honorários advocatícios exigidos em decorrência de adesão ao programa de parcelamento tributário.	Recursos Especiais n. 1.0000.22.116874-3/003, 1.0000.22.167527-5/003 e 1.0000.22.248648-2/002
35	Definição dos meios de localização do réu necessários para a validade da citação por edital em execução fiscal.	Recursos Especiais n. 1.0000.22.105477-8/003 e 1.0000.22.097443-0/003
36	Definição dos limites percentuais cabíveis para fins de fixação de honorários nos casos em que a ação expropriatória (desapropriação e/ou servidão administrativa) é extinta, sem julgamento do mérito, em virtude de pedido de desistência.	Recursos Especiais n. 1.0000.20.509746-2/004 e 1.0000.22.112428-2/002
37	Possibilidade de aplicação da tese firmada em IRDR antes do seu trânsito em julgado e o cabimento de reclamação em tais hipóteses.	Recursos Especiais n. 1.0000.22.196430-7/003, 1.0000.21.249657-4/003 e 1.0000.22.065892-6/003
38	Possibilidade de revisão da taxa de juros compensatórios fixada em 12% ao ano em título judicial transitado em julgado antes do julgamento da ADI n. 2.332/DF.	Recursos Extraordinários n. 1.0000.22.227820-2/001 e 1.0000.21.013078-7/003
39	Definição dos critérios para fixação dos honorários advocatícios nos casos de exclusão do sócio do polo passivo da execução fiscal, sem atingir o crédito tributário e a própria execução.	Recursos Especiais n. 1.0079.11.036376-3/003, 1.0000.22.124993-1/003 e 1.0000.22.215169-8/003



43	Definição do critério legal a ser usado no arbitramento da verba honorária sucumbencial nas demandas prestacionais na área da saúde ajuizadas contra o poder público.	Recursos Especiais n. 1.0024.14.329356-1/003, 1.0000.18.083382-4/007 e 1.0000.22.271015-4/003
44	Direito à imunidade tributária recíproca de concessionária de serviço público, na condição de sociedade de economia mista de capital aberto (art. 150, VI, “a”, da CR).	Recurso Extraordinários n. 1.0000.18.098884-2/006, 1.0000.19.105319-8/002 e 1.0079.07.319774-5/007
45	Exigência de lei complementar para cobrança do ICMS-Difal em operações interestaduais destinadas a consumidor final, contribuinte do ICMS, relativas à aquisição de bens destinados ao ativo fixo ou permanente e ao seu próprio uso ou consumo.	Recurso Extraordinários n. 1.0000.23.126011-8/004 e 1.0000.22.068721-4/003

4.14 Conflitos de Competência

Os conflitos de competência entre Desembargadores, julgados no Órgão Especial e nas Seções Cíveis, são relatados pelo Primeiro Vice-Presidente, na forma do art. 541 do Regimento Interno.

- No Órgão Especial, foram dirimidas controvérsias entre Desembargadores integrantes de Câmaras com competências distintas ou Grupos criminais distintos e firmados entendimentos especialmente no que concerne à especialização das Câmaras. com o advento da Resolução n. 977/2021.
- Nas Seções Cíveis, foram dirimidas controvérsias entre Desembargadores integrantes de Câmaras com a mesma competência e firmados entendimentos especialmente em relação



à interpretação das regras de prevenção previstas no art. 79 do Regimento Interno.

Durante a gestão foram julgados mais de 5.000 conflitos de competência, sob a relatoria do Primeiro Vice-Presidente. O elevado número de conflitos distribuídos e julgados, na gestão 2022- 2024, decorre da criação das Câmaras Especializadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme Resolução n. 977/2021, e da recente atribuição ao Primeiro Vice-Presidente da relatoria dos conflitos de competência que tramitam nas Seções Cíveis.

Anteriormente, os conflitos de competência julgados pelas Seções Cíveis eram distribuídos por sorteio entre os seus membros. O Primeiro Vice-Presidente passou a relatar de forma exclusiva os referidos conflitos a partir de uma atual interpretação do disposto nos artigos 29, XIV; 35, III, e 541, §1º, do RITJMG alcançada pelos membros da Primeira Seção Cível e, na sequência, da Segunda Seção em sede de questão de ordem arguida em alguns de seus incidentes.

Página | 86

A partir da inspeção ordinária que o CNJ realizou no TJMG em julho de 2022, logo no início da atual gestão, houve recomendação daquele Conselho no sentido de que fosse aplicada a regra regimental que autoriza o Primeiro Vice-Presidente a decidir de forma monocrática os conflitos de competência cuja controvérsia já tenha sido dirimida pelo Órgão Especial (art. 541, §1º do RITJMG), para mitigar o aumento expressivo de conflitos de competência suscitados a partir da Resolução n. 977/2021 e o impacto desses incidentes na marcha processual e na pauta de julgamentos do órgão colegiado.

Os gráficos em seguida espelham o volume dessa classe processual enfrentado pela Primeira Vice-Presidência. O contexto que explica a disparidade dos números de conflitos distribuídos e julgados nas gestões anteriores em relação a esta que finda se define primordialmente pela especialização de Câmaras e, secundariamente, e pela nova atribuição de competência.

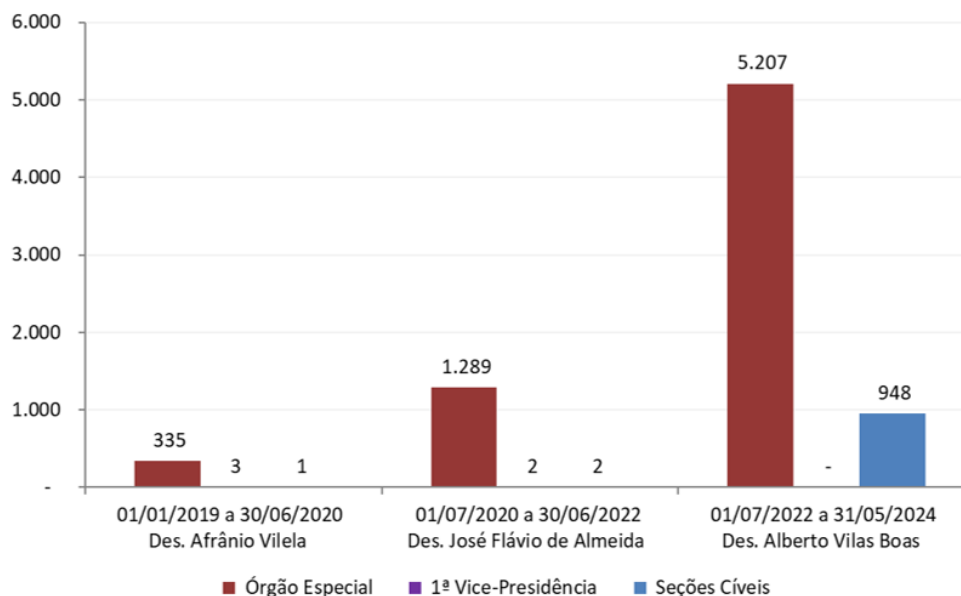


Gráfico 1) Conflitos de competência distribuídos em cada período por Órgão Julgador

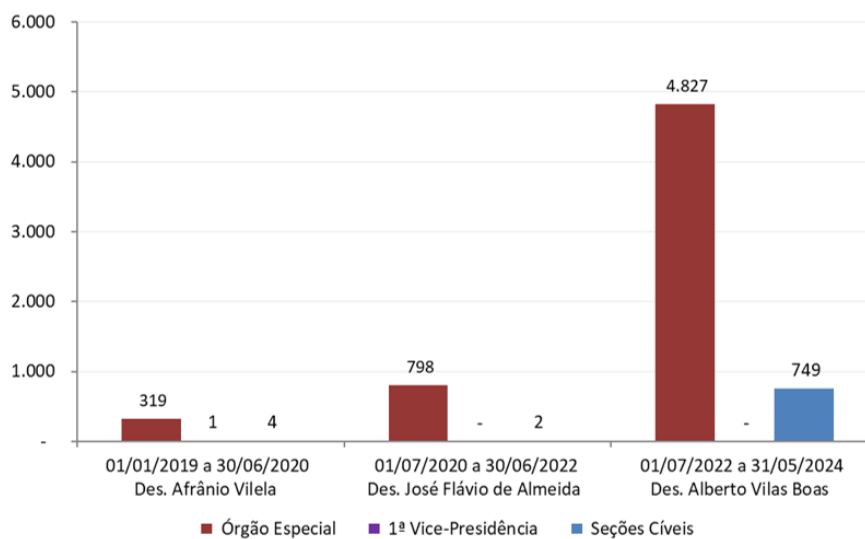


Gráfico 2) Conflitos de competência julgados em cada período por Órgão Julgador

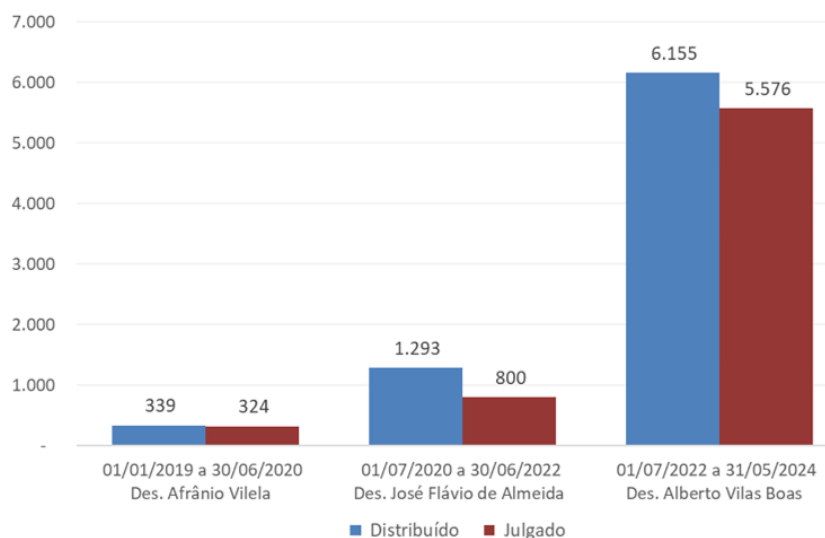


Gráfico 3) Conflitos de competência distribuídos e julgados em cada período

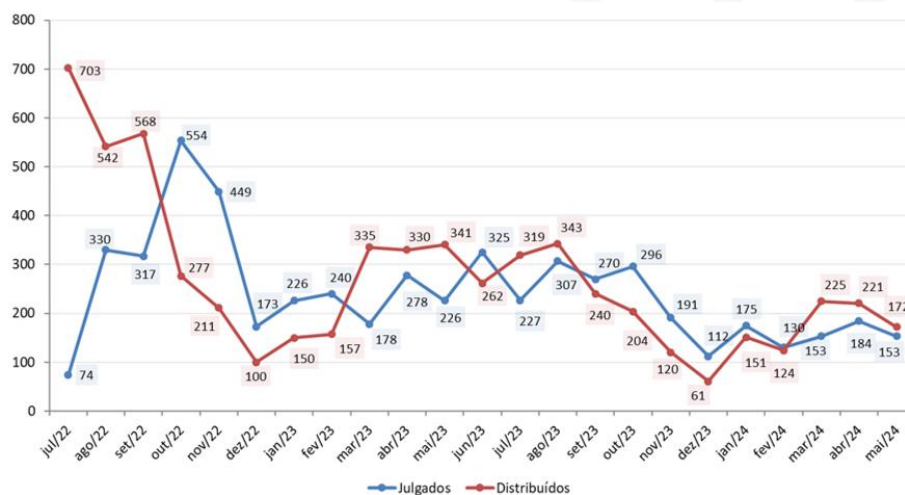


Gráfico 4) Conflitos de competência distribuídos e julgados mês a mês

5 GESTÃO DA INFORMAÇÃO





Neste tópico, volta-se a atenção para a elaboração e disseminação de manuais, cartilhas, boletins e publicações diversas, destinadas tanto ao público interno quanto ao externo.

O objetivo primordial dessa estratégica é fortalecer a comunicação e o compartilhamento de informações relevantes, promovendo a transparência, a compreensão da atuação e suas razões e a aproximação entre o Tribunal de Justiça e a sociedade.

Esses materiais buscam também oferecer orientações claras e acessíveis sobre procedimentos institucionais, contribuindo para a o aprimoramento do conhecimento jurídico de profissionais do Direito e para a capacitação contínua de gestores, servidores e colaboradores internos.

5.1 Boletim Gestão da Litigância

Nesta gestão, foi criado o Boletim Gestão da Litigância, com o intuito de divulgação de notícias e informações relevantes relacionadas ao aperfeiçoamento da gestão da litigiosidade das estratégias empregadas pelo Judiciário para o enfrentamento do elevado volume de trabalho e das ações de gerenciamento adequado das demandas repetitivas e de massa. O boletim é produzido por demanda e enviado para as equipes administrativas e de gabinetes de Segunda Instância.



5.2 Boletins da SEJUD

O NUAP produz, mensalmente, o “Boletim Gestão Judiciária em Dia”, cujo conteúdo engloba notícias e informações da Superintendência Judiciária, além de apresentar tutoriais em vídeo sobre o Themis e dados dos painéis táticos do Tribunal. O Boletim é enviado aos gabinetes e setores do Tribunal via e-mail e



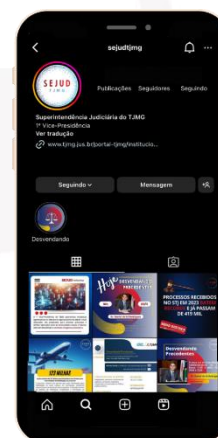
disponibilizado na página da Primeira Vice-Presidência no Portal e na Rede TJMG.

O NUAP também confecciona, sob demanda, os boletins da SEJUD, à medida que se faz necessária a apresentação de algum tema específico, como era o caso do Boletim PJe, que englobava notícias e informações sobre a implantação do PJe em Segunda Instância. O NUAP produziu também, em parceria com a DIRSUP, cartilha na qual foram apresentadas ferramentas que podem auxiliar os gabinetes na análise de eventual prevenção, uma vez que possibilitam a localização de recursos, incidentes ou processos ligados a cada feito sob exame. O documento é colaborativo e está em constante atualização.



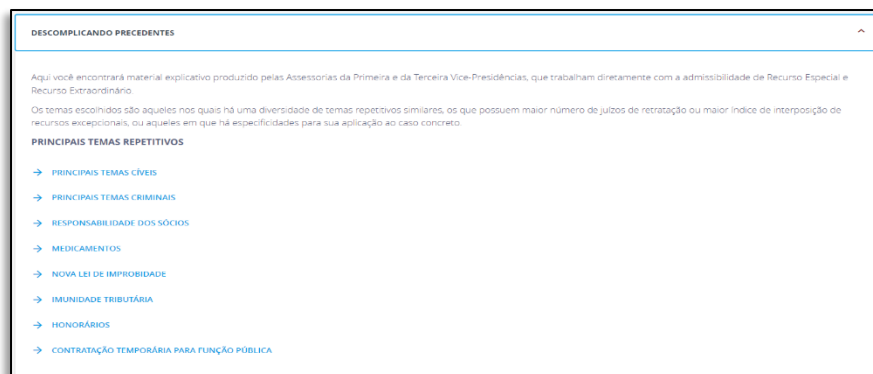
5.3 Instagram da SEJUD

Com o mesmo desígnio de informar e divulgar a atuação institucional, foi desenvolvido o perfil do Instagram da SEJUD, no qual são divulgadas postagens que propõem informações relevantes sobre precedentes, ações coletivas, fatos institucionais e relacionados aos tribunais superiores e fomentam a adequada gestão de conflitos e de litigiosidade no Poder Judiciário Brasileiro.





5.4 Descomplicando Precedentes



Trata-se de publicação em formato de página única (*one page*), com caráter explicativo, que aborda o conteúdo dos precedentes qualificados que tenham maior complexidade ou similaridade entre si, o que pode trazer maiores dificuldades para sua correta compreensão e aplicação. O conteúdo foi criado a partir de bancos de informações utilizados pelas Assessorias das Vice-Presidências, que trabalham diretamente na admissão de recursos especiais e extraordinários.

Página | 91

O objetivo desses instrumentos de gestão do conhecimento é facilitar a compreensão dos usuários internos e externos acerca do conteúdo, campo de aplicação e a distinção de determinados precedentes qualificados, isoladamente ou se comparados a outros semelhantes. As *one pages*, além de constituírem materiais de consulta rápida (embora de conteúdo denso e relevante), contribuem para a promoção da cultura de efetiva aplicação dos precedentes judiciais qualificados, de modo a promover maior segurança jurídica e previsibilidade. Ao longo da gestão, foram disponibilizadas 63 (sessenta e três) *one pages* explicativas, que podem ser acessadas diretamente da página do NUGEPNAC no Portal do TJMG.

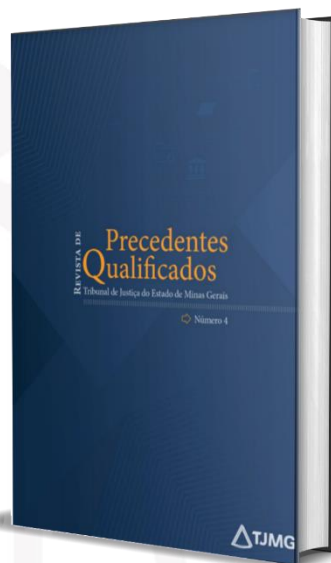
5.5 Revista de Precedentes Qualificados do TJMG

A Revista de Precedentes Qualificados do TJMG constitui, em parte, coletânea dos precedentes qualificados formados no tribunal, notadamente enunciados de súmulas, IRDRs e IACs. O objetivo é facilitar a consulta por



magistrados, equipes de apoio, servidores, aplicadores do direito de todos os precedentes qualificados deste tribunal, aos acórdãos dos precedentes qualificados por meio de uma publicação eletrônica.

Durante o último biênio, foram lançados os números 4 e 5 da Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que foram incrementados com artigos científicos, em parte produzidos por convidados, em parte selecionados por meio de editais. O acréscimo dos estudos doutrinários à revista ampliou sua relevância como instrumento de gestão do conhecimento, de modo a aumentar seu potencial de contribuir para a efetivação do sistema brasileiro de precedentes qualificados.



5.6 Enciclopédia de Precedentes



A Enciclopédia de Precedentes constitui ferramenta *online* produzida pelo NUGEPNAC com o objetivo de catalogar, em uma única publicação, todos os precedentes qualificados (particularmente os formados em casos repetitivos e as súmulas) deste Tribunal e dos Tribunais Superiores, de forma a facilitar o acesso e a consulta, por parte de magistrados, assessorias, operadores do Direito em geral, estagiários, colaboradores, servidores, do público externo, estudantes, pesquisadores e de qualquer interessado no assunto.

Os precedentes são organizados por ramo do Direito, e a Enciclopédia admite a busca por expressões e por palavras-chave, conforme tutorial



disponível na aba em que está disponibilizada. É atualizada diariamente, com os precedentes qualificados já julgados, desde que a tese firmada tenha sido disponibilizada.

5.7 Manual de Tramitação de IRDR e IAC

O Manual de Tramitação de IRDR e IAC foi elaborado com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e nivelamento das competências e habilidades que permitam a Magistrados e suas equipes de assessorias conhecerem melhor o sistema brasileiro de precedentes e, sobretudo, produzir precedentes qualificados da forma mais adequada, eficiente e eficaz possível, de acordo com os princípios constitucionais que informam o sistema e com as finalidades para cujo alcance foi criado.

Cabe destacar que a formação de precedentes qualificados exige notáveis cautela e preparação, mediante aplicação de procedimentos específicos que não são rotineiramente aplicados, na gestão de processos judiciais comuns. A coerência dos procedimentos adotados internamente é de fundamental importância para o estabelecimento de padrões decisórios firmes e para a celeridade dos julgamentos.

Página | 93

5.8 Cartilhas para associação/desassociação de temas

Em razão da atribuição de fornecer apoio aos órgãos julgadores na gestão de processos sobrestados, a aguardar a formação de precedentes qualificados, o NUGEPNAC criou manuais com instruções detalhadas para que os usuários (de Primeira e Segunda Instâncias) operacionalizem o sobrestamento e o levantamento da suspensão de processos que aguardam finalização do julgamento de processos tendentes à formação de precedentes qualificados. A padronização e o envio da informação correta, no que tange à vinculação do processo ao Tema (processo tendente à formação de precedente qualificado), são essenciais para a adequada gestão dos acervos processuais – que passam inclusive por controle do CNJ - e evitam que a suspensão perdure além do tempo necessário à formação do precedente.



5.9 Painéis táticos – gestão processual

Os painéis táticos foram desenvolvidos pela Primeira Vice-Presidência em parceria com a SEPAD e a Diretoria Executiva de Informática (DIRFOR), para a disponibilização de dados jurimétricos, com atualização diária e aplicação de filtros dinâmicos.

Além de conferir visibilidade da contribuição de cada órgão fracionário para o alcance das metas estratégicas do Poder Judiciário e da instituição, a utilização dos painéis táticos no gerenciamento dos processos de trabalho possibilita a identificação de desconformidades, o estabelecimento de metas internas (e a avaliação de seu progressivo alcance, conforme indicadores adequados), a condução de ações e o controle judicial pelo setor interessado. Trata-se, portanto, de ferramenta essencial para o aprimoramento da gestão dos processos de trabalho, tanto nas unidades judiciárias (compostas pelos gabinetes dos Desembargadores e pelos respectivos cartórios judiciais da Segunda Instância) quanto nas de apoio direto e indireto à prestação jurisdicional.

Os painéis táticos constituem ferramentas de *Business Intelligence*. Foram desenvolvidos com elementos de *visual law*. Os dados nele contidos são utilizados para diversas finalidades próprias da Jurimetria, como a análise, a projeção. Além disso, propiciam o planejamento, o acompanhamento, a fiscalização, o gerenciamento de processos judiciais e de processos de trabalho e a transparência, tão cara aos valores constitucionais.

Os painéis já existentes foram requalificados na gestão atual, especialmente para atender a determinações do Conselho Nacional de Justiça. A eles foram acrescentados e disponibilizados novos painéis.

- **PAINÉIS (DASHBOARDS) disponibilizados na internet:**

- Painel Tático Metas CNJ - 2024;
- Painel Tático da Distribuição na 2ª Instância;
- Painel Tático dos Julgamentos na 2ª Instância;



- Painel Tático do Estoque Processual na 2ª Instância;
 - Painel Tático de Gerenciamento de Precedentes;
 - Painel Tático das Ações Coletivas de 1ª e 2ª Instâncias;
 - Painel Tático de Ações Coletivas com Especial Repercussão;
 - Painel Tático das Decisões Interlocutórias na 2ª Instância;
 - Painel Tático de Feitos Baixados e Arquivados na 2ª Instância.
- **PAINÉIS (DASHBOARDS) disponibilizados na intranet:**
 - Painéis Tácticos dos Gabinetes;
 - Painéis Tácticos dos Cartórios Judiciais;
 - Painel Tático Metas CNJ - 2024;
 - Distribuição de feitos originários, recursais de Primeira Instância e recursais internos;
 - Julgamento de feitos originários, recursais de Primeira Instância e recursais internos;
 - Gerenciamento de Precedentes Qualificados;
 - Feitos em Tramitação nos Cartórios Cíveis, Criminais e de Feitos Especiais;
 - Feitos em Tramitação nos Cartórios de Recursos aos Tribunais Superiores;
 - Improbidade Administrativa;
 - Violência doméstica contra a Mulher e Femicídio;
 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - Ações Ambientais;
 - Ações Coletivas de Primeira e Segunda Instâncias;
 - NUGEPNAC;
 - Tramitação das Ações Penais;
 - Produtividade dos Servidores de Segunda Instância;
 - Feitos sobrestados;
 - Julgamento de feitos vinculados a Temas;
 - Tramitação dos IRDRs e IACs;
 - Tramitação dos Processos Administrativos;



- Decisões interlocutórias proferidas;
- Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades;
- Política Judiciária sobre Povos Indígenas e suas interseccionalidades;
- Feitos Baixados e
- Tramitação processual - Situações especiais;
- Gestão da Litigância - 2ª Instância; e
- Direito à Saúde.

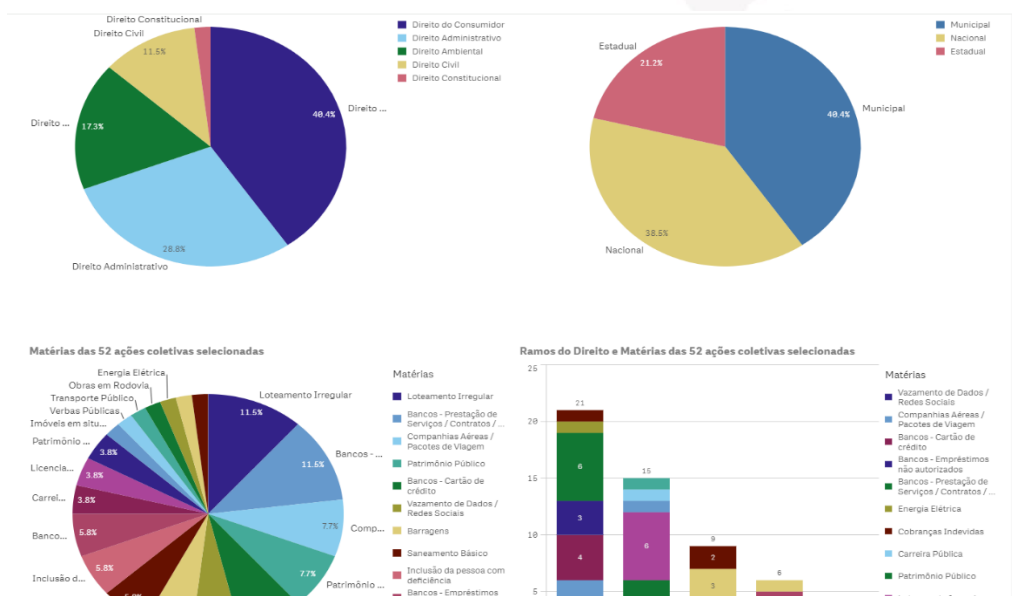
5.9.1 Painel de ações coletivas de especial repercussão

Nº do processo	Materia	Assunto	Órgão Juizador	Autor	Fato	Fundamento jurídico do pedido	Status da tutela de urgência/evolução
5273612-01.2022.8.13.0024	Administrativo	Promção / Ascensão	-	Sindicato dos servidores públicos do meio ambiente no estado de Minas Gerais - SINDOSEMA	Indeferimento de promoções na carreira por escolaridade adicional nas carreiras do Grupo de Atividades do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Art. 2º da Lei Estadual Nº 15.461/95	Em 17/01/2023, deferido parcialmente requerimentos administrativos de p. 1.00086.16.0499474-0/002, e exclusão. Devido, ainda, reanalisar os requerimentos de cada interessado. Em 16/02/2023, negado efeito suspensivo.
585244-05.2023.8.13.0024	Ambiental	Valor da Execução / Cálculo / Atualização	-	Ministério Público Federal / Ministério Público Estadual / Defensoria Pública	Liquidação de sentença emendas supervenientes, individuais e individuais homogêneas resultantes do impacto do rompimento das Barragens B-1, B-2 e B-3, A, da Mina Corrego do Peijão, no dia 25 de janeiro de 2018, no Município de Brumadinho.	509 do Código de Processo Civil	-
5811552-08.2021.8.13.0231	Civil	Reintegração de posse	VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE RIOBRANCO DAS NEVES	Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	Ocupação irregular e indevida em área institucional. Reintegração de posse do Município.	Lei 12.746/2018; Lei 13.463/2017.	-
5889952-75.2019.8.13.0245	Ambiental	Defesa do meio	2ª VARA CÍVEL DA	Ministério Público do Estado	Rua sem rede de drenagem que tem	Art. 182 da Constituição	Não houve pedido de tutela

Tal painel é elaborado segundo critérios de relevância econômica, social, ambiental, cultural, política, entre outras possibilidades, a serem definidas conforme diuturna análise qualitativa do acervo de feitos coletivos em tramitação. Em permanente atualização, é importante fonte de consulta para magistrados e servidores do Judiciário, operadores do Direito e jurisdicionados. Por meio da análise de seus dados, é possível, por exemplo, avaliar com maior facilidade possível configuração de hipóteses de coisa julgada, litispendência ou conexão e facilitar o acesso dos jurisdicionados a dados e informações relevantes para verificar ações judiciais de cujas decisões se possam beneficiar, de modo a se



propiciar o respeito ao princípio da igualdade e a se evitar o ingresso desnecessário de ações individuais no sistema de justiça.

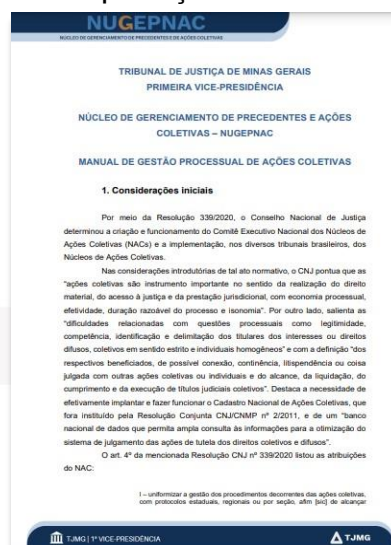


(Fonte: CEINJUR)

5.10 Manual de Gestão Processual de Ações Coletivas

Destinado aos Magistrados e suas equipes de apoio, o manual engloba informações fundamentais sobre a constituição e atuação do NAC, orientações sobre a priorização do andamento das ações coletivas e a prolação de decisões, sugestões de boas práticas para condução e impulsionamento desses feitos, compilação dos principais precedentes relevantes para o processamento e julgamento das ações coletivas, além de um fluxograma de tramitação dessas ações.

Trata-se de uma ferramenta importante para a gestão processual e nivelamento de conhecimento nas unidades judiciárias, podendo auxiliar no treinamento de novos servidores,





estagiários e demais membros das equipes de apoio à prestação jurisdicional, além de ter como objetivo a padronização dos processos de trabalho.

5.11 Banco de minutas de despachos, decisões e sentenças em relação a ações coletivas

Criado para incrementar a prestação jurisdicional e fomentar o trabalho colaborativo e o compartilhamento de boas práticas. Esse compêndio compreende, especialmente, possíveis modelos de despachos de recebimento ou emenda da petição inicial, decisões saneadoras, decisões acerca de tutela de urgência e de evidência e sentenças proferidas em ações coletivas.

Constitui um banco de documentos relevantes, que podem contribuir para a gestão do conhecimento e para otimizar o trabalho nas unidades jurisdicionais. Para seu constante aprimoramento e atualização, disponibiliza-se, na página eletrônica do NUGEPNAC, formulário para que Magistrados possam compartilhar de modo fácil e ágil novas peças-modelo. Consta-se com a colaboração dos Magistrados para sua constante atualização e aprimoramento.

Página | 98



5.12 Padronização de cadastramento processual

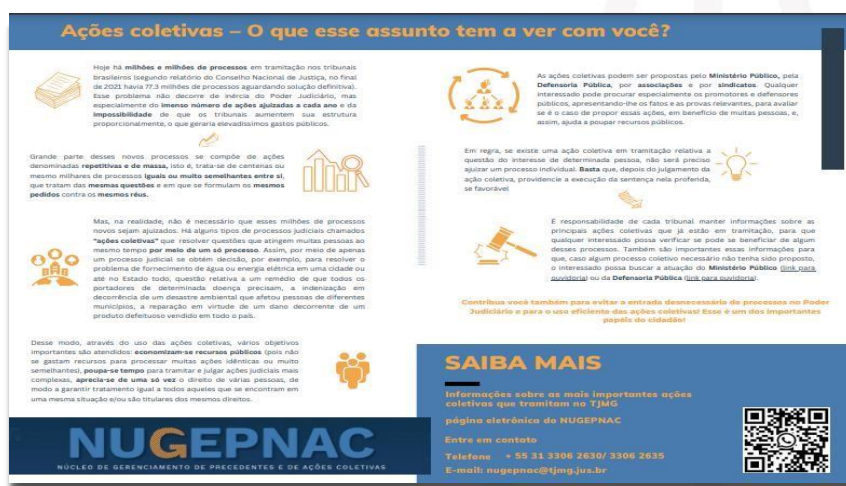
Para tratar adequadamente o problema do cadastramento de classes e assuntos processuais das ações coletivas em ambas as instâncias e evitar que o problema voltasse a se repetir no futuro, definiram-se padrões adequados de cadastramento, em conformidade com as TPUs e com a natureza das ações



coletivas, o que levou à publicação do Aviso Conjunto n. 1/CGJ/2023, da Primeira Vice-Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça. O Aviso indicou claramente os padrões de classe e assunto processuais a serem utilizados e determinou a regularização do cadastramento de feitos, em 60 (sessenta) dias.

5.13 Cartilha explicativa das Ações Coletivas

Por meio da cartilha, direcionada ao público em geral, foram



disponibilizadas informações relevantes, claras e objetivas, tendo em vista a notória dificuldade de boa parte do público em geral de compreender informações jurídicas mais complexas, especialmente sobre um tema intrincado como as ações coletivas. Considerou-se igualmente a relevância das ações coletivas como instrumento de gestão adequada de litigância, de economia e racionalização do uso de recursos públicos e de preservação do princípio da igualdade.

Construída com linguagem simples e recursos de *visual law*, contém dados e informações relativos à relevância das ações coletivas e possibilidade de sua utilização para satisfação de direitos. D destaca as virtudes desse instrumento processual, especialmente a de viabilizar a satisfação de direitos com concretização do princípio da igualdade e economia de recursos públicos. D disponibiliza meios de contato com os principais legitimados ativos para ajuizamento das ações coletivas.



5.14 Guia de capacitação para classificação das Ações Coletivas

O guia foi produzido com o objetivo de capacitar escrivães e serventuários para compreender e utilizar adequadamente as ferramentas que auxiliam na classificação adequada das ações coletivas, conforme os filtros do CNJ.

5.15 Informativos NUGEPNAC

Todos os temas repetitivos e de repercussão geral criados e suas respectivas situações são registrados nos informativos diários e semanais, os quais são publicados e enviados a todas as unidades jurisdicionais do Estado e que também podem ser, permanentemente, consultados na página do NUGEPNAC, na aba “Informativos e comunicações”. Há envio das informações, ainda, por e-mail direcionado a todos os órgãos julgadores e por meio de postagens no grupo do NUGEPNAC no aplicativo *Telegram*.

Página | 100

Importante ressaltar a veiculação de Informativo Semanal, que compila as decisões sobre recursos repetitivos e recursos com repercussão geral em matérias cível e criminal proferidas na semana anterior. Com o objetivo de facilitar o acesso às informações, foi recentemente reformulado com aplicações de técnicas de *visual law*. As cores utilizadas distinguem, em regra, as seguintes categorias: “novo tema”, “acórdão publicado”, “temas finalizados” e “veja também”.

Criou-se, ainda no âmbito do Núcleo de Ações Coletivas, o informativo do NAC, que ocorre sempre que for necessário: i) alertar aos órgãos julgadores do TJMG acerca da existência de ações coletivas de grande repercussão; ii) avisar acerca da necessidade de





suspensão de ações individuais; ou iii) informar sobre ferramentas e ações disponíveis que possam auxiliar a rotina dos gabinetes.

5.16 Manuais de Procedimentos Cartorários

Os Manuais de Procedimentos Cartorários são voltados à unificação dos procedimentos adotados pelos cartórios do TJMG e ao fornecimento de orientações gerais e específicas aos seus servidores, visando à sua capacitação constante e ao seu progressivo aperfeiçoamento operacional, a fim de conduzir os processos de trabalho com celeridade, eficácia e produtividade.

O CEPAJUR tem, como uma de suas atribuições, elaborar e atualizar os manuais de procedimentos cartorários e outros documentos destinados padronizar processos e fluxos de trabalho e a orientar os gestores e servidores dos Cartórios quanto às normas e procedimentos de apoio à prestação jurisdicional na Segunda Instância.

Atualmente, estão disponíveis na Rede TJMG (“Menus Auxiliares” > “Índice de Manuais” > “Procedimentos Cartorários – Manuais”), sete manuais destinados a ao treinamento sobre a adequada gestão de processos de trabalho concernentes a feitos físicos e eletrônicos, separados por: competência Cível, Criminal, de Recursos a Outros Tribunais e de Feitos Especiais. São revisados e atualizados periodicamente, e sempre que ocorrem alterações legislativas ou regulamentares. Em tais manuais, há a sistematização dos processos de trabalho e seus fluxos e o detalhamento de cada uma das tarefas as serem realizadas pelos servidores nos cartórios de segunda instância, com suas especificações e os padrões adequados de atuação.

Os manuais de procedimentos cartorários e demais documentos destinados à padronização de fluxos de trabalho elaborados pelo CEPAJUR constituem diretrizes para o desenvolvimento dos fluxos de trabalho que devem ser desempenhados pelos servidores nos cartórios, produzidos com base nas normas jurídicas vigentes.

5.17 Manual para apuração de metas do CNJ e do TJMG



O manual para apuração de metas do CNJ e do TJMG foi totalmente revisto e atualizado, levando-se em consideração a alteração anual das metas nacionais e institucionais e a criação de novos painéis estratégicos.

Sua elaboração partiu da constatação da necessidade de contribuir para o aperfeiçoamento das habilidades gerenciais de identificação de processos judiciais incluídos nas metas de para o desenvolvimento de processos de trabalhos que visem otimizar a tramitação desses feitos.

5.18 Cartilha “Como fazer reuniões de gestão”

A cartilha “Como fazer reuniões de gestão” reúne conceitos básicos sobre as reuniões de gestão, sua preparação, realização e resultados, além de informar sobre a existência de outros tipos de reuniões que também devem ser realizadas pelos gestores, tais como: reunião de compartilhamento de conhecimento, reunião de *feedback*, reunião de avaliação de desempenho, reunião para compartilhamento e comemoração de resultados, dentre outras.

Página | 102

Foi elaborada a partir da constatação da ausência da prática de realização de reuniões gerenciais, aliada ao desconhecimento do seu conteúdo e formatação, além da frequente confusão entre espécies diversas de reuniões.

A cartilha orienta ainda sobre o padrão de realização dessas reuniões, trazendo informações acerca da comunicação prévia aos servidores e colaboradores, sobre a relevância da oportunidade para apresentação de soluções, tempo de realização, conteúdo e forma adequada condução, entre outras especificidades.

5.19 Cartilha de pesquisa processual

A Cartilha de Pesquisa Processual, elaborada mediante parceria da GEPROC com o NUAP, apresenta ferramentas que auxiliam os gabinetes na análise de eventual prevenção, ao possibilitar a identificação de recursos, incidentes ou processos ligados a cada feito que se analisa. Trata-se de documento colaborativo, em permanente atualização, que foi encaminhado para todos os gabinetes de Segunda Instância.



5.20 Prática de Gestão à Vista na GEPROC

Importante iniciativa foi a implementação de práticas de Gestão à Vista pela GEPROC, mediante elaboração de arquivos de gráficos com o apoio da Assessoria Técnica e Jurídica de Suporte à Prestação Jurisdicional (ASSUP), disponibilizados em painel instalado no ambiente da referida Gerência e de *banner* instalado no andar térreo do Edifício Sede, para divulgação dos resultados da área aos públicos interno e externo. Por meio dos informativos, indicam-se os quantitativos de entrada e saída de processos, os comparativos com os números do ano anterior e a evolução, especialmente por meio de gráficos, dos números de processos cadastrados e distribuídos durante os meses do ano.

Além disso, foi instituída a disponibilização de relatório diário às equipes abrangidas pela GEPROC, para ciência dos números de processos que aguardam cadastro, distribuição ou redistribuição e direcionamento das providências.

Página | 103

As medidas adotadas ampliaram intensamente a transparência acerca do trabalho dos setores que atuam no cadastramento, triagem e distribuição processual, e foram fundamentais como parte do conjunto de práticas gerenciais de enfrentamento do acúmulo de processos que aguardavam distribuição. Tal conjunto de práticas permitiu superar o problema, especialmente por meio do notável aprimoramento de práticas de gestão e do empenho e dedicação dos servidores, mesmo com o grande déficit de pessoal nas coordenações da GEPROC.

As estratégias de Gestão à Vista não apenas viabilizaram que todos os servidores colaborassem mais intensamente para o controle dos processos de trabalho, para o planejamento e para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da imensa carga de trabalho, mas ampliaram o reconhecimento dos resultados atingidos, e conseqüentemente, a motivação das equipes.

5.21 Manuais de cadastro de processos cíveis e criminais, de distribuição e de práticas internas



A GEPROC, também como parte do necessário aprimoramento gerencial, promoveu atualização dos manuais de trabalho (confeccionados em dois diferentes modelos: detalhado e de consulta rápida, para uso em necessidades pontuais de cada servidor), criação de orientações de trabalho sobre questões pontuais, atos de cadastro e distribuição, identificação de casos de prevenção, acompanhamento de decisões-paradigma para atualização das equipes e revisão de planilhas de acompanhamento de prevenções por repetitividade.

5.22 Materiais destinados ao nivelamento de conhecimentos - sistemas utilizados em Segunda Instância

Com o propósito de informar, de capacitar os usuários e de difundir o conhecimento acerca dos sistemas utilizados no âmbito da Segunda Instância, são produzidos materiais destinados ao nivelamento de conhecimento dos usuários internos e externos, tais como manuais, cartilhas, boletins e publicações diversas, que, na gestão 2022-2024, foram:

Página | 104

- **Sistema Themis:**

- Filtros da pasta de trabalho e redação de documentos
- Filtros de pesquisa de documentos do processo eletrônico
- Liberando processo eletrônico para o cartório
- Os ícones e seus reflexos nas abas da pasta de trabalho
- Ícones da pasta de trabalho
- Atribuição de matéria e atualização de análise de acervo
- Validar e aplicar temas ao processo
- Cuidados que devem ser observados ao redigir o Projeto de Acórdão
- Dicas sobre a tela sessão de julgamento
- Anotações para a sessão de julgamento
- Indicação de documentos a serem expedidos pelo cartório e posterior validação dos documentos para assinatura
- Ações realizadas massivamente no Themis
- Vice Presidência



- Retirar documento de edição
- Documentos a serem expedidos pelo cartório

- **JPe: Manual de peticionamento inicial**
- **Consulta pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)**
- **Radar**
- **Consulta pelo SIAP**
- **Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP) – Gabinetes e Cartórios**
- **DocJud: Documentos Jurídicos Dinâmicos**
- **PJe: Advogados, Plantão e Procuradorias**
- **Sistema Integrado de Gestão Prisional (SIGPRI)**
- **Assinatura digital de documentos em PDF**
- **Eleições – Helios Voting**
- **Utilização do HelpNDoc**

6 GESTÃO DO CONHECIMENTO

A gestão do conhecimento é pilar fundamental na estratégia de desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos Magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Por meio de ações formativas e de nivelamento de conhecimentos que incluíram cursos, palestras, workshops e outras atividades afins, a gestão 2022-2024 propiciou um ambiente de aprendizado constante e dinâmico.

As iniciativas abaixo apresentadas foram projetadas não apenas para atualizar gestores, servidores e colaboradores sobre práticas e experiências inovadoras, modificações legislativas e regulamentares, novos conhecimentos e aperfeiçoamentos necessários, notadamente gerenciais, mas também para estimular o pensamento crítico, a inovação e a excelência no serviço público.



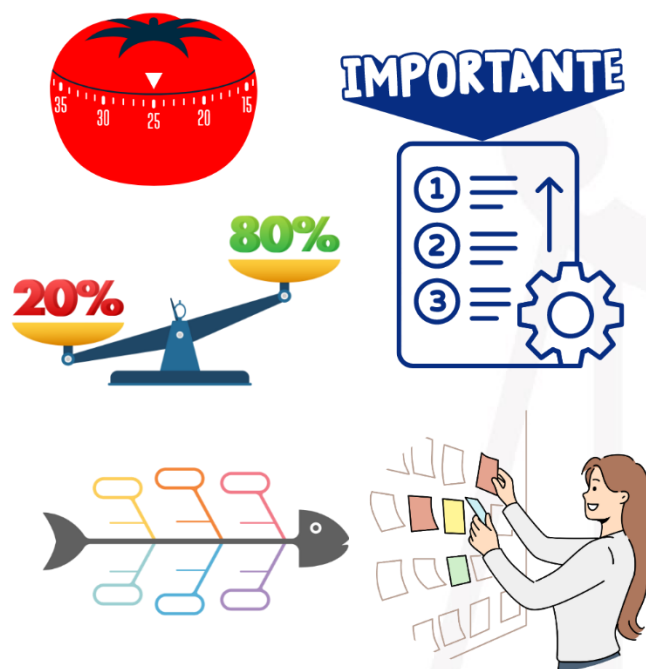
6.1 Promoção de ações de nivelamento de conhecimento para equipes de gabinetes de Desembargadores

O NUAP, tem como objetivo permitir o aperfeiçoamento gerencial, a ampliação de eficiência e efetividade de atuação, o aprimoramento de competência e habilidade, a concentração de esforços na solução de problemas, e não apenas em processos, de modo reativo. Visa, ainda, a contribuir para o aprimoramento da qualidade da prestação jurisdicional, para o aperfeiçoamento da prática jurisdicional, para além da produtividade, propondo um agir mais responsivo.

Em parceria com o CEAGESI, foi criada ação de nivelamento com sete encontros, realizados entre fevereiro e abril de 2024, com o intuito de disseminar o conhecimento em sua área de atuação e viabilizar a aplicação da padronização – especialmente segundo diretrizes do CNJ, ressaltadas durante a Inspeção realizada em novembro de 2023 - e o aprimoramento dos processos de trabalho nas unidades judiciárias de Segunda Instância, que trataram das seguintes temáticas:



- **Gestão para cumprimento de metas:** os principais tópicos abordados, de modo a contribuir para a melhoria e organização dos processos de trabalho nos gabinetes, foram:
 - Identificação dos processos que se relacionam com as metas;
 - Medida e controle periódico do cumprimento das metas;
 - medidas passíveis de impulsionar os processos relacionados com as metas;
 - atividades que auxiliam no cumprimento das metas;
 - Como definir metas diárias de produtividade;
 - A prática e os benefícios da “gestão à vista”.
- **Noções sobre ferramentas de apoio à gestão:** abordou-se o conceito de gestão e qual a sua importância para a melhoria da qualidade de vida pessoal e profissional. Apresentaram-se cinco estratégias ou ferramentas de gestão que podem ser utilizadas cotidianamente, com efeitos positivos. Demonstrou-se como podem ser utilizadas na prática do trabalho dos gabinetes.
- **Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero**
- **Percepção da inspeção do CNJ**
- **Gestão de Precedentes e Ações Coletivas**
- **Gestão de conflitos e litigância e Centro de inteligência da Justiça de Minas Gerais**



- **Banco de Boas Práticas; Protocolo de Julgamento sob a Perspectiva de Gênero e Diretriz Estratégica 6 da Corregedoria Nacional de Justiça:** compartilhamento de informações relevantes sobre o portal de boas práticas do CNJ, instituído pela Portaria 140/2019, e sobre a importância da constituição de um banco de boas práticas para os gabinetes da Segunda Instância. Baseada especialmente no Relatório da Inspeção do CNJ de novembro de 2023, a apresentação conjugou as necessidades de aprimoramento com a sugestão de diversas atividades e tarefas que, se implementadas, podem resultar em boas práticas e servir de ferramenta para o compartilhamento de experiências exitosas entre os gabinetes.



(Crédito: Gláucia Rodrigues/TJMG)

6.2 Curso “Formatação e estruturação de acórdãos e ementas”

Página | 109



(Crédito: EJEJF/TJMG)

Com vistas a contribuir para o aprimoramento constante da qualidade material e técnica dos acórdãos, o NUAP ofertava dois treinamentos-padrão aos gabinetes dos Desembargadores: “Formatação e estruturação de acórdãos” e “Elaboração de ementas jurisprudenciais”.

Em 2024, esses cursos passaram por reformulação e foram reunidos em uma única ação formativa denominada “Formatação e estruturação de acórdãos e ementas”, agora em formato autoinstrucional e de oferta permanente, à



distância, em parceria com a EJEJ. O novo curso foi disponibilizado a partir de 01/05/2024.

6.3 “Programa de aperfeiçoamento em língua portuguesa”

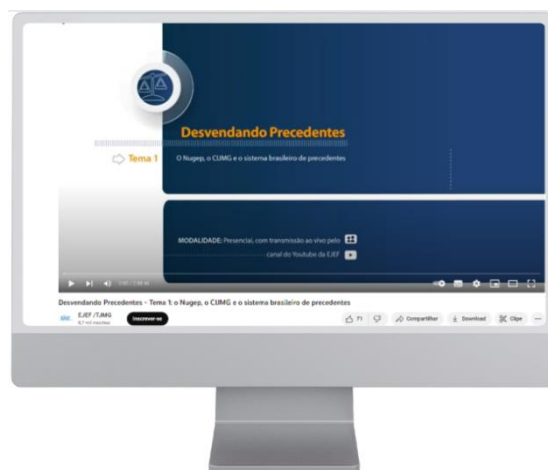
A fim de atender a específica demanda relativa à qualidade da redação das decisões proferidas nos gabinetes, o NUAP também oferta o “Programa de aperfeiçoamento em língua portuguesa” que consiste, basicamente, em uma série de aulas de língua portuguesa, com ênfase na produção de texto, abordando-se conteúdos indicados pelos Desembargadores e suas respectivas equipes de assessoria.

Essa ação envolve diagnóstico de dificuldades e elaboração de material didático e é ofertada sob demanda, em formato presencial, a partir de cronogramas e turmas previamente organizados.

6.4 Formação contínua Desvendando Precedentes

Ação formativa desenvolvida com objetivo de capacitar Magistrados, equipes de assessoria, servidores e colaboradores do TJMG, operadores do Direito, estagiários, estudantes e interessados em geral a melhor compreenderem e aplicarem o sistema brasileiro de precedentes judiciais, notadamente os qualificados. Em cada aula, são abordadas questões práticas e operacionais sobre o sistema brasileiro de precedentes judiciais, relativas a determinado precedente ou grupo de precedentes, especialmente os mais relevantes ou de difícil compreensão, de grande impacto, complexidade e relevância.

A ação formativa é realizada por meio de webinários no canal da EJEJ existente no Youtube, em que o convidado realiza a exposição do conteúdo, com





a possibilidade de debates realizados pelos membros da mesa de honra virtual e a leitura de perguntas realizadas no *chat* ao vivo.

Ao longo do biênio, foram realizados 33 (trinta e três) webinários com as seguintes temáticas:

- **Tema 1:** O NUGEP, o CIJMG e o Sistema Brasileiro De Precedentes. Realizado em 26/09/2022.
- **Tema 2:** Notas técnicas do CIJMG e noções básicas do microssistema processual dos precedentes qualificados. Realizado em 20/10/2022. Convidado palestrante: Dr. Ronaldo Souza Borges - Juiz Coordenador do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG.
- **Tema 3:** Análise da contratação temporária de servidor pela administração pública à luz dos temas repetitivos dos tribunais superiores. Realizado em 10/11/2022. Convidada palestrante: Roberta Inácio Maia - Assessora-chefe da Primeira Vice-Presidência do TJMG.
- **Tema 4:** Entrada forçada em domicílio sem mandado judicial e o Tema n. 280 do Supremo Tribunal Federal. Realizado em 24/11/2022. Convidada palestrante: Paula Bracarense Rodrigues Resende - Assessora-Chefe da 3ª Vice-Presidência do TJMG e Daniel de Barros - Servidor da Assessoria da 3ª Vice-Presidência do TJMG.
- **Tema 5:** Notas Técnicas do CIJMG sobre o microssistema processual dos precedentes qualificados. Realizado em 02/02/2023. Palestrante: Desembargador Alberto Vilas Boas – Primeiro Vice-Presidente do TJMG e Coordenador-Geral do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais – CIJMG.
- **Tema 6:** Análise da responsabilidade dos entes federados nas demandas de saúde sob a ótica dos Temas 793 e 1234 da repercussão geral. Realizado em 16/02/2023. Convidada palestrante: Silvine Cecília Teixeira Lopes - Servidora da Assessoria da Primeira Vice-Presidência.
- **Tema 7:** Precedentes e litigância predatória. Realizado em 09/03/2023. Palestrante: Dra. Mônica Silveira Vieira - Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência e integrante do Grupo Operacional do CIJMG.



- **Tema 8:** A vedação de arbitramento de honorários advocatícios por equidade em causas de grande valor: análise do tema 1076 do STJ. Realizado em 23/03/2023. Convidado palestrante: Pedro Augusto Silveira Freitas – Assessor da 3ª Vice-Presidência do TJMG.
- **Tema 9:** Relevância da questão federal: um novo Superior Tribunal de Justiça? Realizado em 13/04/2023. Convidado palestrante: Marcelo Ornellas Marchiori - Assessor-chefe do NUGEPNAC do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
- **Tema 10:** A decisão do STF sobre a coisa julgada em matéria tributária. Realizado em 27/04/2023. Convidado palestrante: Murilo Silvio de Abreu – Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquia da Capital.
- **Tema 11:** Julgamento do tema 1.199 do STF e suas implicações nas ações de improbidade administrativa. Realizado em 11/05/2023. Convidado palestrante: Marcus Antônio Sander Rodrigues Júnior – Assessor da Assessoria da Primeira Vice-Presidência (ASVIP1).
- **Tema 12:** Estupro de vulnerável: análise da tipicidade penal à luz dos entendimentos firmados nos temas 918 e 1121 do Superior Tribunal de Justiça. Realizado em 25/05/2023. Convidada palestrante: Ana Paula Martins Costa – Assessora da 3ª Vice-Presidência do TJMG.
- **Tema 13:** Precedentes qualificados em empréstimos consignados. Realizado em 15/06/2023. Convidado palestrante: Dr. Ronaldo Souza Borges - Coordenador do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais (CIJMG).
- **Tema 14:** A legitimidade ativa dos estados ou municípios para cobrança de multas aplicadas por tribunais de contas estaduais. Realizado em 29/06/2023. Convidado palestrante: Dr. Érico Andrade – Professor da Faculdade de Direito da UFMG.
- **Tema 15:** Desafios na aplicabilidade de precedentes que tratam da imunidade tributária recíproca, com enfoque no tema 508 da repercussão geral. Realizado em 13/07/2023. Convidada palestrante: Adriana Suellem de Almeida Zacarias – Assessora da Assessoria da Primeira Vice-Presidência (ASVIP1).



- **Tema 16:** A garantia constitucional da inviolabilidade do domicílio à luz dos temas 280 do STF e 1.163 do STJ. Realizado em 27/07/2023. Convidado palestrante: Des. Henrique Abi-Ackel Torres – Desembargador do TJMG.
- **Tema 17:** Reclamação e o controle na aplicação de temas repetitivos. Realizado em 10/08/2023. Convidado palestrante: Marcelo Ornellas Marchiori – Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- **Tema 18:** Os reflexos do sistema de precedentes nos processos coletivos. Realizado em 24/08/2023. Convidada palestrante: Aline Araújo Passos – Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF.
- **Tema 19:** Aspectos teóricos e práticos do juízo de conformidade dos recursos especial e extraordinário. Realizado em 05/09/2023. Convidada palestrante: Tarcyla Cassilhas Gonçalves - Servidora da Assessoria da Primeira Vice-Presidência.
- **Tema 20:** Implementação de políticas públicas em processos estruturais complexos: o papel e os limites do poder judiciário à luz do tema 698/STF. Realizado em 21/09/2023. Convidada palestrante: Dra. Maria Carolina Silveira Beraldo - Promotora do Ministério Público de Minas Gerais - MPMG.
- **Tema 21:** Controle judicial de políticas públicas: desafios da aplicação do tema 698 do STF. Realizado em 17/10/2023. Convidada palestrante: Dra. Vânia Cardoso André de Moraes - Juíza Federal Auxiliar da Presidência do TRF6 e Coordenadora do Centro Local de Inteligência da Justiça Federal.
- **Tema 22:** Desafios de implementação do tema 698 do STF sob a perspectiva da administração pública. Realizado em 30/10/2023. Convidado palestrante: Dr. Luciano de Araújo Ferraz - Professor de Direito Administrativo da UFMG e PUC-MG, Advogado e Consultor.
- **Tema 23:** Breves considerações sobre a participação na formação de precedentes e a suspensão de processos a partir de um caso concreto:



- tema 1.132 do STJ. Realizado em 09/11/2023. Convidado palestrante: Dr. Renato Castro Teixeira Martins - Juiz Supervisor do NUGEPNAC do Superior Tribunal de Justiça.
- **Tema 24:** A nova lei de improbidade administrativa no STF: Tema 1199 e ADIs 7042, 7043 e 7236. Realizado em 23/11/2023. Convidado palestrante: Dr. Daniel de Sá Rodrigues - Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (CAOPP) – MPMG.
 - **Tema 25:** Reflexões sobre a aplicação do sistema de precedentes qualificados para casos não explicitamente previstos nos textos normativos. Realizado em 23/02/2024. Convidada palestrante: Aline Dourado – Assessora na Secretaria de Gestão de Precedentes no Supremo Tribunal Federal.
 - **Tema 26:** A constitucionalidade das medidas executivas atípicas: entendendo a ADI 5941. Realizado em 07/03/2024. Convidado palestrante: Pedro Augusto Silveira Freitas - Assessor da 3ª Vice-Presidência.
 - **Tema 27:** Tema repetitivo 1078, a ideia de dano moral segundo o STJ, e uma questão polêmica: o Superior Tribunal acolhe o instituto do dano existencial? Realizado em 19/03/2024. Palestrante: Dra. Mônica Silveira Vieira - Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência e integrante do Grupo Operacional do CIJMG.
 - **Tema 28:** Responsabilidade por omissão: o caso do tema 592 do STF. Realizado em 03/04/2024. Convidada palestrante: Desa. Taís Schilling Ferraz - Desembargadora Federal do TRF4.
 - **Tema 29:** Aspectos práticos do (des)sobrestamento e da aplicação de precedentes vinculantes. Realizado em 18/04/2024. Convidado Palestrante: Dr. Frederico Augusto Leopoldino Koehler - Juiz Federal da JFPE.
 - **Tema 30:** Reflexos da suspensão das ações em decorrência de ação coletiva (Temas 60, 589 e 923 STJ). Realizado em 09/05/2024. Convidado Palestrante: Dr. Ronaldo de Souza Borges – Juiz coordenador do Grupo Operacional do CIJMG.



- **Tema 31:** Amicus curiae nos processos decisórios dos precedentes e da tutela coletiva: qualificando o debate? Realizado em 23/05/2024. Convidada Palestrante: Profa. Paula Pessoa – Profa. Adjunta da Universidade de Brasília.
- **Tema 32:** Racionalização das execuções fiscais à luz do tema 1184 da Repercussão Geral. Realizado em 13/06/2024. Convidada Palestrante: Dra. Mônica Silveira Vieira – Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência e Membro do Grupo Operacional do CIJMG.
- **Tema 33:** Desafios na Aplicação de Precedentes. Realizado em 27/06/2024. Convidado Palestrante: Des. Alberto Vilas Boas – Primeiro Vice-Presidente.

6.5 Colóquio “Contribuições para o aperfeiçoamento da formação de precedentes”

Página | 115

Realizado com o objetivo de demonstrar aos Magistrados, equipes de assessoria e demais interessados a importância do tratamento diferenciado aos processos tendentes à formação de precedentes qualificados, por meio da realização de palestras proferidas por membros do corpo docente da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O evento foi realizado no Plenário do Órgão Especial do TJMG, em 09/08/2023, com transmissão por meio do canal de YouTube do TJMG.

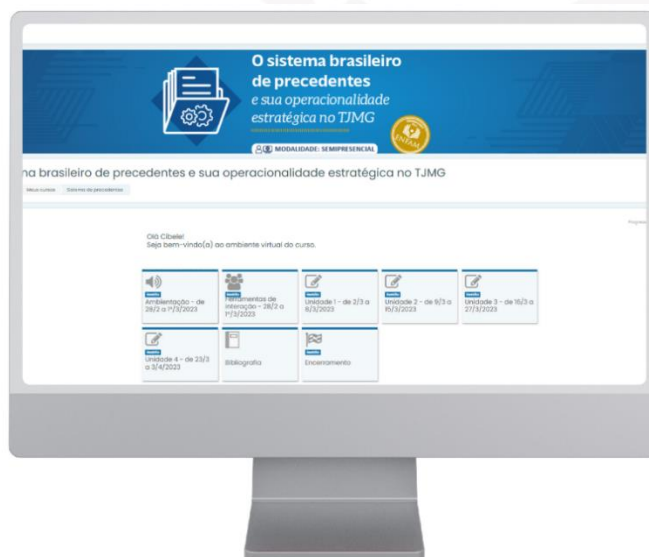
6.6 IRDR e Ações Coletivas

Palestra proferida pela Dr.^a Sofia Temer com a temática IRDR e Ações Coletivas, transmitida ao vivo pelo Youtube da EJEJF. Teve o objetivo de capacitar os participantes para identificar a intrínseca relação entre os microssistemas de ações coletivas e de precedentes qualificados.

6.7 Curso “O sistema brasileiro de precedentes e sua operacionalidade estratégica no TJMG”



O Direito Processual brasileiro elevou os precedentes qualificados à categoria de fonte primária do Direito, com a finalidade de conferir integridade e coerência ao sistema jurídico e de simplificar e agilizar a prestação jurisdicional. O sistema de precedentes resultante é consideravelmente complexo e constituído por diversas categorias de precedentes qualificados, o que demanda a capacitação de magistrados e servidores do TJMG na área, de modo a compreenderem profundamente o tema e a que estejam aptos à adequada identificação e aplicação dos precedentes qualificados. Com esse curso, cujo conteúdo foi construído pela equipe da Gestão 2022-2024 da 1ª Vice-Presidência do TJMG, espera-se que o aluno aprimore suas habilidades e competências de compreender o sistema brasileiro de precedentes qualificados, identificando-os e fazendo a sua adequada aplicação, a fim de agilizar e simplificar a prestação jurisdicional. No biênio, foram ofertadas 03 (três) turmas, cada qual com 80 (oitenta) alunos.



6.8 Curso de Processo Estrutural

A partir do julgamento do Tema 698 da Repercussão Geral, a intervenção do Judiciário na implementação de políticas públicas passou por grande mudança. Em razão da força obrigatória própria dos precedentes qualificados, a *ratio decidendi* extraída do acórdão do recurso extraordinário impõe que, ao determinar a implementação de políticas públicas, o magistrado, em regra, não tome “medidas pontuais, devendo apontar as finalidades a serem alcançadas e determinar à Administração Pública que apresente um plano e/ou os meios adequados para alcançar o resultado, preservando assim a separação de poderes”.



O processo estrutural apresenta-se como instrumento adequado para, em caso de necessidade de judicialização, viabilizar a atuação do Poder Judiciário como impulsionador da construção de plano que viabilize a superação da situação de desconformidade inconstitucional, de modo a permitir a efetivação de direito fundamental ou política pública negligenciada, em perspectiva estruturante, em padrão de atuação muito diverso do verificado nos processos tradicionais.

Tem-se, aqui, um grande desafio para os Magistrados e outros agentes do sistema de justiça, em face de situações complexas e desafiadoras e de um modelo de atuação profundamente novo.

Essa ação formativa, cujo conteúdo também foi desenvolvido pela gestão 2022-2024 da Primeira Vice-Presidência, com a colaboração de Magistrado do CIJMG, visa a desenvolver competências e habilidades adequadas à condução do processo estrutural e à participação adequada em tais processos, capacitando os alunos à atuação colaborativa para a paulatina construção dos programas de implementação de políticas públicas, de forma a lidar com as idiossincrasias da efetivação dos direitos sociais e as dificuldades do Poder Executivo em concretizá-los.

A primeira edição do curso se iniciou em maio de 2024.

6.9 Curso “Gestão de ações coletivas”

O Poder Judiciário brasileiro tem o importante desafio de conciliar a sua atuação cotidiana com um acervo processual imenso, conforme registrado no Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ.

A eficiência na atuação jurisdicional exige a atuação do Poder Judiciário em diversas frentes. A relacionada à gestão de ações coletivas é uma das mais importantes por representar relevante vertente de racionalização da prestação jurisdicional, ao possibilitar a





atuação concentrada de juízes e tribunais em relação a litígios repetitivos, sem dispersão desnecessária de esforços. A eficiência das ações coletivas, no entanto, exige intenso esforço de gestão adequada de litigiosidade e de gerenciamento de processos de trabalho.

A possibilidade de uma decisão judicial surtir efeitos diretos e indiretos em situações jurídicas que envolvam um número expressivo de pessoas impõe um nível de organização que torna inseparáveis a atividade jurisdicional e a atividade administrativa de formação, julgamento e divulgação de ações coletivas.

Por meio da ação formativa “Gestão de Ações Coletivas”, objetiva-se que o participante seja capaz de identificar as questões gerenciais relacionadas à gestão dessa espécie de processo e de aplicar melhorias para esta gestão na sua respectiva área de atuação.

O conteúdo do curso foi desenvolvido pela Gestão 2022-2024 da Primeira Vice-Presidência, com a colaboração de dois Magistrados do CIJMG.

Foram promovidas ações formativas envolvendo duas turmas do curso Gestão de Ações Coletivas, com a formação de 120 (cento e vinte) alunos.

6.10 Encontros Gerenciais

No biênio 2022/2024, o CEAGESI realizou 9 Encontros Gerenciais até junho de 2024.

Os Encontros Gerenciais são oferecidos aos gestores da SEJUD - das áreas judiciárias e administrativas - e versam sobre temas que devem necessariamente ser profundamente conhecidos e praticados no cotidiano das atividades laborativas, tanto para aprimorar a cultura institucional do TJMG, como para aprofundar conhecimentos, habilidades e competências em gestão. Com foco prático, são expostos temas concernentes a diversos aspectos gerenciais e realizadas dinâmicas que permitem aos participantes experimentarem a realização de atividades de modo a aplicar os conhecimentos adquiridos no evento.

Os encontros realizados trataram dos seguintes assuntos:



1. Workshop/Encontro Gerencial da SEJUD

Ação formativa para aquisição de competências e habilidades pelos gestores e consolidação da cultura gerencial institucional. Foram apresentados temas pertinentes à realidade de gestores de cartórios e das áreas administrativas que compõem a SEJUD.

Foram realizadas palestras sobre Gestão por Processos, Gestão da Emoção e Gestão por Competências.

2. Encontro Gerencial SEJUD – Jurimetria e Gestão Baseada em Dados

Nesse encontro foram apresentados os conceitos da “jurimetria”; os relatórios que devem instruir a atuação dos gestores; a gestão baseada em dados a partir das ferramentas disponíveis e a jurimetria na atuação do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais (CIJMG).

Página | 119

3. Encontro Gerencial SEJUD – Entre o Servidor, o Líder e o Gestor

Com abordagem centrada na gestão de pessoas, o encontro promoveu o aprofundamento nas questões comportamentais que se desenvolvem no ambiente de trabalho e na performance da equipe que realmente conta com um gestor capaz de exercer adequadamente a liderança. Enfatizaram-se as diversas modalidades ou estilos de liderança, a diferença entre o líder e simples chefe e as virtudes e vantagens, inclusive para a instituição, de se conduzir e motivar adequadamente a equipe.

4. Encontro Gerencial SEJUD – Gestão da Mudança

Com a finalidade de capacitar os gestores para lidar com a resistência às mudanças, especialmente às das realidades vivenciadas na instituição, esse encontro abordou os aspectos fundamentais da gestão da mudança com o compartilhamento de experiências exitosas além da apresentação de vários caminhos que auxiliam o gestor a enfrentar, de forma mais positiva, as constantes transformações do mundo atual.

5. Encontro Gerencial SEJUD – Reuniões de Gestão



Tema que vem sendo amplamente abordado no TJMG, o conceito de “reunião de gestão” foi exposto de forma simples e prática, evidenciando-se sua relevância como prática gerencial de democratização da gestão e acompanhamento do cumprimento de metas e implementação do plano de ação. Demonstrou-se o padrão de reunião de gestão a ser observado, indicou-se a obrigatoriedade de sua adoção por todos os setores da SEJUD, diferenciou-se essa reunião de outras reuniões gerenciais. Destacou-se a necessidade do envolvimento da equipe, inclusive para viabilizar a execução dos planos de gerenciamento traçados.

6. Encontro Gerencial SEJUD – Um Olhar para o Percurso na Construção do Amanhã

O evento destacou formas de liderança inovadoras, adequadas a perfil de liderança democrático e motivador, com base nas experiências adquiridas ao longo do tempo. *Lifelong Learning*: a jornada contínua do aprendizado foi um dos temas debatidos. A Reestruturação aliada à reinvenção, com foco na necessidade de integração e colaboração entre os setores da SEJUD e os desafios para a gestão também foram apresentados de forma didática e objetiva. Uma retrospectiva dos passos dados até aquele momento revelou ao público do encontro a grande evolução da SEJUD em termos de profissionalização da gestão judiciária.

Página | 120

7. Encontro Gerencial SEJUD – Planejamento com Foco em Metas

Nesse encontro, as Metas do Poder Judiciário Nacional foram o foco principal. A informação sobre as metas, sua correta interpretação, como identificar os processos de metas, e como definir processos de trabalho para o seu cumprimento foram detalhadamente expostos.

Tratou-se da disponibilização do painel de metas do CNJ para a Segunda Instância, de como utilizá-lo, e de como extrair e interpretar relatórios - assuntos de extrema importância para o gerenciamento adequado de processos de trabalho e a ampliação da eficiência institucional.

8. Encontro Gerencial SEJUD – Estratégias para a Gestão Eficiente



Os temas abordados neste encontro revelaram a grande evolução na gestão da SEJUD.

A importância da equipe para o alcance de resultados e um olhar para a avaliação de desempenho por competência, provocaram uma profunda reflexão sobre a gestão com pessoas.

Com foco na prática deste e outros grupos gerenciais foram apresentadas ferramentas de gestão e a maneira como podem ser utilizadas no dia a dia.

9. Encontro SEJUD – Discussão das Metas Nacionais do Poder Judiciário

A fim de viabilizar a participação dos servidores da área judiciária na formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário, e considerando especialmente a transversalidade das Metas de números 1 (julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente) e 2 (Julgar os processos mais antigos), a DEPLAG, o CEAGESI e a GEAG, em colaboração, delinearam evento denominado “Encontro SEJUD: Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Página | 121

Esse encontro possibilitou que a instituição colhesse elementos concretos, profundos e abrangentes, que viabilizem contribuir de fato para o aprimoramento das Metas Nacionais do Poder Judiciário Nacional, notadamente das de números 1 e 2.

10. Encontro Gerencial SEJUD – Transformação e Resiliência: Cartórios e liderança em foco

Previsto para acontecer em 25 de junho de 2024, para esse encontro se planeja a abordagem de importantes temas para a prática gerencial. Liderança em tempos de crise, Gestão de alto desempenho e a Evolução dos Cartórios nas Práticas de Gestão serão assuntos tratados com os gestores, visando a dar continuidade ao despertar para a autorresponsabilidade e ao aperfeiçoamento gerencial.

6.11 Juízo de admissibilidade e de conformidade do recurso extraordinário nas Turmas Recursais



A 1ª ASVIP cuidou da elaboração de ação formativa de oferta permanente denominada “Juízo de admissibilidade e de conformidade do recurso extraordinário nas Turmas Recursais”, confeccionando material escrito e audiovisual.

A iniciativa teve por objetivo auxiliar Magistrados e suas equipes de assessoria na análise dos recursos extraordinários, no âmbito do sistema dos Juizados Especiais, mediante o compartilhamento do conhecimento técnico e da experiência da referida Assessoria.

Foram contempladas questões teóricas e práticas de maior impacto no exercício dos juízos de admissibilidade e de conformidade dos recursos extraordinários, atribuição que tem se tornado cada vez mais complexa, especialmente no tocante à aplicação dos precedentes qualificados do Supremo Tribunal Federal (STF).

O curso foi disponibilizado em parceria com a EJEJF, para duas turmas de Juízas e Juízes integrantes de Turmas Recursais no exercício de 2023 e uma turma em 2024.

Página | 122

6.12 Projeto-piloto de aprimoramento por meio da metodologia “Ágil” KANBAN

A DIRSUP requalificou sua atuação gerencial por meio de qualificação da equipe direta de assessoria da direção superior e das Gerentes, por meio de projeto-piloto de gestão com a metodologia “Ágil”.

Os integrantes de sua equipe interna, com a participação da ASSUP, GEPROC e GEASP e supervisão da Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência se submeteram a treinamento intensivo na aplicação do método KANBAN com a especialista Myrian Santiago.

Por meio do treinamento, com acompanhamento diário da implantação da metodologia Ágil, em duas semanas todos os processos de trabalho da Diretoria - inclusive os relacionados à ASSUP e às Gerências – já haviam sido transpostos para o quadro Kanban. Foi implementado um *backlog* único (agenda digital compartilhada) de todas as tarefas a serem realizadas, para mapeamento de todo o fluxo de trabalho e das entregas de valor afetas à Diretoria.



Os efeitos positivos da nova metodologia de gerenciamento se revelaram imediatamente: com a maior visibilidade do fluxo das atividades, ampliou-se a colaboração entre os membros da equipe, com maior facilidade de identificação e eliminação de gargalos e de pontos de burocratização desnecessária, com agilização e ganhos de eficiência.

O incremento de comunicação promovido pelo Kanban que alguns membros da equipe passem a atuar como pontos focais de recebimento e distribuição de tarefas das mais variadas áreas de atuação da Diretoria, possibilitando a redução de interrupções e do envio de e-mails e mensagens de *WhatsApp* internamente ao time, o que causava dispersão de atenção e energia.

Constatou-se aumento da motivação e integração, intensificação dos movimentos de repensar a distribuição de tarefas e de implemento de melhorias no fluxo do trabalho, com aumento de colaboração e intensificação do bem-estar dos integrantes da equipe.

A nova forma de trabalho, resultou em melhoria da organização gerencial, com mapeamento em tempo real das operações da DIRSUP, é em potencialização da eficiência das atividades de apoio prestação jurisdicional a realizadas nos setores envolvidos.

7 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Na busca pela excelência na administração da Justiça, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais procura o aperfeiçoamento contínuo da gestão de processos judiciais. Esse compromisso se traduz na implementação de projetos e ações estratégicas que buscam otimizar tanto os fluxos de processos de trabalho quanto a eficiência e eficácia dos sistemas informatizados.

Este capítulo se divide em duas seções principais. A primeira aborda os esforços empreendidos no aprimoramento dos fluxos de processos de trabalho, explorando as iniciativas desenvolvidas para refinar e agilizar o trâmite dos processos judiciais, englobando projetos e ações que permeiam desde a entrada do processo no sistema judiciário até sua conclusão. A segunda seção, por sua vez, terá como foco os sistemas informatizados relacionados à SEJUD,



detalhando as iniciativas tecnológicas adotadas com o objetivo de aprimorar a tramitação dos processos judiciais.

7.1 NOS FLUXOS DE PROCESSOS DE TRABALHO

7.1.1 – Organização e gestão dos Núcleos de Justiça 4.0 de Segunda Instância

Nos termos das Portarias Conjuntas nº 1.373/PR/2022, 1.387/PR/2022, 1.404/PR/2022, inclusive em reforço à eficácia do sistema de precedentes qualificados.

Os Núcleos de Justiça 4.0 são órgãos de prestação jurisdicional que viabilizam, com flexibilidade, o alcance de diversas possibilidades de aperfeiçoamento da gestão de processos de trabalho e de processos judiciais, em especial a equalização de carga de trabalho, o aprimoramento da gestão de conflitos e de litigância e a cooperação judicial.

Página | 124

Foram estruturados três Núcleos de Justiça 4.0 – Cível, Cível Especializado e Criminal Especializado – com definição de fluxo de trabalho, organização dos processos de inscrição e composição dos Núcleos, intermediação das providências necessárias junto à Presidência e publicação de Avisos para constante recomposição.

A Primeira Vice Presidência igualmente adotou a iniciativa de alteração da Portaria Conjunta nº 1.387/PR/2022, que resultou no afastamento da restrição de atuação, como cooperadores nos Núcleos, dos Desembargadores “beneficiados” pela cooperação em razão da necessidade de equalização de carga de trabalho.

7.1.2 – Iniciativa de implementação de formas de compensação

Em favor das equipes de assessoria, do acúmulo de carga de trabalho em razão da atuação em apoio aos Desembargadores cooperadores, tanto no programa de cooperação ordinária em segunda instância, quanto no modelo de cooperação dos Núcleo de Justiça 4.0, foi implementado formas de compensação.



7.2 EM RELAÇÃO AOS FLUXOS DE PROCESSOS DE TRABALHO

No intuito de aprimorar e potencializar os fluxos de trabalho, no âmbito da Primeira Vice-Presidência, foram desenvolvidas as seguintes iniciativas:

7.2.1 Formulário de Gestão dos Processos de Trabalho para o DPE

Todas as ações desenvolvidas pelo CEAGESI relacionadas a planejamento e gestão convergem para a melhoria de diversos aspectos da gestão institucional, no âmbito da SEJUD, dentre eles a gestão de processos de trabalho, com o objetivo de aperfeiçoar especialmente a tramitação dos processos judiciais.

Na implementação do Desdobramento do Planejamento Estratégico (DPE), a Gestão dos Processos de Trabalho é abordada em formulário próprio, ofertado aos cartórios, que possibilita ao gestor refletir sobre as seguintes questões:

Página | 125

- Existência de adequado mapeamento e gerenciamento dos fluxos, atividades e tarefas.
- Controle dos fluxos de processos de trabalho.
- Ausência ou deficiência de mapeamento dos processos de trabalho.
- Ausência ou deficiência de conhecimento dos processos de trabalho.
- Processos de trabalho disfuncionais.
- Processos de trabalho geradores de congestionamentos nas etapas seguintes, por ausência de adequada sincronia.
- Inexistência de processos em número desejável para julgamento, por atraso na tramitação.
- Escassez de conclusão de feitos por inadequada gestão dos processos de trabalho.
- Inexistência de processos em número desejável para baixa, por atraso na tramitação.



- Delegação inadequada de tarefas.
- Ausência de adequada cobrança da delegação de tarefas.
- Ausência de adequado controle da qualidade do trabalho.
- Inadequada coordenação de trabalho.
- Ausência do adequado controle dos fluxos dos processos de trabalho.
- Ausência da adequada sincronia entre as tarefas.
- Ausência ou deficiência de controle da devolução para o cartório dos feitos conclusos.

7.2.2 Fluxos implementados pela DIRSUP

Implantou-se o peticionamento eletrônico, pela CINPROT, de feitos administrativos, decisões de declínio de competência e demais documentos recebidos por meios diversos dos sistemas de tramitação processual eletrônica. Para atingir esse objetivo, mostrou-se necessária a ampliação do rol de classes processuais disponibilizadas no JPe.

Página | 126

Houve-se implementação de boas práticas jurimétricas e de metas de cadastro e de distribuição de processos originários e recursais, urgentes e não urgentes, observadas as prioridades processuais e a data de recebimento nos setores, para progressiva redução do período compreendido entre o recebimento do feito, o cadastro e sua respectiva distribuição. Aliadas tais práticas à requalificação gerencial das práticas adotadas na DIRSUP em geral, e na GEPROC em particular, atingiu-se intensa redução do prazo de cadastramento de processos, mesmo com a grande falta de servidores na gerência e com a obsolescência nos sistemas de tramitação processual de Segunda Instância e com as falhas de integração que apresentam entre si e com o sistema PJe.

A CODIPRE, a fim de cumprir a meta de priorização das medidas urgentes e de distribuição em até 24 horas após a protocolização, em atenção ao tópico 2.5 do Planejamento Estratégico - Agenda Setorial - que prevê que a Primeira Vice Presidência, através DIRSUP, deve “analisar e distribuir 95% dos feitos que dizem respeito às matérias urgentes em até 24 horas” – implementou diversas ações de aprimoramento de sua gestão. Os fluxos de trabalho foram adequados,



simplificados e agilizados. A maior parte dos servidores foram concentrados nas atividades concernentes ao cadastro/validação e distribuição de medidas urgentes, destinando-se uma minoria da força de trabalho para as funções restantes (como redistribuição e distribuição massiva).

Estabeleceu-se um sistema de metas avaliadas individual e coletivamente, reavaliadas diariamente, segundo a variação da carga de trabalho que chega aos setores da GEPROC.

Foi instituído acompanhamento diário dos dados estatísticos referentes à entrada e saída de processos, com separação por data e das prioridades processuais, para viabilizar cadastro e distribuição mais rápida.

A já destacada adoção de ações de Gestão à Vista ampliou a participação da equipe na gestão dos processos de trabalho e o acompanhamento da evolução dos indicadores concernentes ao alcance das metas, com ampliação da adesão às estratégias propostas e intensificação da motivação.

Realizou-se mutirão com participação de servidores e colaboradores de diversas áreas da SEJUD, para enfrentamento do acúmulo de trabalho e elevação da produtividade dos setores afetos à GEPROC, por meio do qual se alcançou inclusive redução muito significativa do pagamento de horas-extras. A demanda se fez necessária devido ao crescente aumento do número de remessa de processos pela Primeira Instância, que, aliada à necessidade de aperfeiçoamento gerencial e de processos de trabalho, além da insuficiência de servidores lotados na GEPROC e defasagem dos sistemas de processamento de Segunda Instância, haviam resultado no represamento de processos aguardando cadastramento para posterior distribuição. O mutirão foi implementado com sucesso e resultou em relevantes ganhos em termos de celeridade processual.

Relevante mencionar a atuação colaborativa da DIRSUP com a Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), para aprimoramento do fluxo de remessa de processos da Primeira para a Segunda Instância e enfrentamento de erros. Tal estratégia se tornou necessária em virtude de atrasos no cadastramento e distribuição dos processos enviados pela Primeira Instância, ocasionados por inconsistência de dados lançados em processos e erros de fluxos para tramitação de processos e documentos. Foram disponibilizados avisos de



orientação no Sistema PJe e emissão de COMUNICOR com orientações sobre remessa, declínio de competência e outras providências, que geraram redução dos erros e ampliaram a agilidade na tramitação de processos e documentos.

De se ressaltar igualmente a relevância do monitoramento constante dos processos eletrônicos e da formulação de propostas para aperfeiçoamento da gestão dos processos judiciais e elevação dos níveis de eficiência e eficácia dos processos de trabalho das áreas da DIRSUP, especialmente tendo em vista a necessidade de identificação dos erros e inconsistências na tramitação e protocolização dos processos na GEPROC, a fim de repassar à ASSUP, CESUPE e CEPAJUR os relatórios elaborados na Coordenação, para as providências cabíveis, conforme as respectivas atribuições.

A DIRSUP e a SEPAD, em ação conjunta com a CGJ, solicitaram à DIRFOR o investimento em melhorias de painel para que passassem a ser exibidos os erros no envio de processos por meio da ferramenta de automatização do envio da Primeira para a Segunda Instância, implementada pela DIRFOR por solicitação da CGJ, em abril de 2022. Solicitou-se que o painel indicasse o problema e sua origem e que fosse efetuado o acompanhamento diário dos erros por equipes da Diretoria de Informática em colaboração com a CGJ, a fim de garantir que os feitos não remetidos corretamente fossem enviados através do Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos (RUPE).

Ademais, em trabalho conjunto das duas Gerências afetas à DIRSUP, foi implementado o acompanhamento diário do andamento dos “chamados” referentes a pedidos de solução de erros em feitos judiciais, através da COAPRO/GEASP e ASSUP/DIRSUP, o que reduziu o tempo de espera para a solução de problemas e entaves ao andamento processual.

Realizou-se ainda a digitalização de arquivos físicos de comprovantes de carga de processos físicos e de outros documentos, para redução de custos, com observância das diretrizes de sustentabilidade do TJMG, e melhoria do ambiente de trabalho. Como resultado, reduziu-se a quantidade de armários utilizados, liberou-se espaço físico, propiciou-se maior agilidade nas consultas documentais e aprimorou-se o gerenciamento de arquivos.



7.2.3 Modernização dos plenários

A modernização tecnológica dos sistemas de áudio, vídeo e da infraestrutura dos plenários instalados no Edifício Sede – processo que conta com a participação relevante de diversos setores da SEJUD - proporcionou que advogados e jurisdicionados participassem à distância dos julgamentos no TJMG, viabilizando transparência, publicidade e agilidade da informação.

Foram realizados diversos estudos e reuniões, inclusive com Tribunais de Justiça de outros estados, especialmente no que diz respeito à aquisição de *software* de gravação, indexação e transcrição para o registro de manifestações, sustentações orais e votos proferidos durante as sessões administrativas e de julgamento e dos pronunciamentos e depoimentos proferidos e colhidos em reuniões, audiências, comissões e grupos de trabalho na Segunda Instância.

Atualmente, todos os plenários estão preparados para a realização de sessões híbridas, às quais somente o Presidente de Câmara precisa comparecer presencialmente, podendo os demais Desembargadores, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, Procuradores e advogados participar da sessão presencial ou remotamente, de acordo com a Portaria Conjunta n. 1.521/2024, que “dispõe sobre a realização de sessões de julgamento híbridas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”.

Página | 129

7.3 EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS EMPREGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Com o objetivo de aperfeiçoar a tramitação dos processos judiciais, foram desenvolvidas, implementadas ou incrementadas, durante a gestão 2022-2024, diversas funcionalidades nos sistemas informatizados da Segunda Instância.

7.3.1 No sistema JPe

- **Utilização do PJe-mídias como ferramenta de armazenamento e disponibilização de mídias em nuvem**



Utilização do PJe-mídias como ferramenta de armazenamento e disponibilização de mídias em nuvem, em substituição ao Google Drive, que tem se mostrado de uso difícil nos cartórios, em virtude da quantidade muito restrita de armazenamento permitida e da insegurança de disponibilização de mídias nesse meio. Projeto em desenvolvimento.

- **Inserção do campo “nome social”**

Atualização de sistema para atender à Resolução n. 270/2018 do CNJ, que dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros.

- **Alteração das regras para visualização de documentos de processos em segredo de justiça no JPe**

Página | 130

Implementação de restrição, para alguns perfis no JPe, de acesso a documentos de processos que tramitam em segredo de justiça, de modo a resguardar direitos fundamentais, especialmente os direitos à privacidade, à intimidade e à honra, constitucionalmente garantidos, e a cumprir o disposto na legislação processual vigente.

- **Alteração nas regras de peticionamento inicial de processos no JPe**

Com o objetivo de minimizar os erros decorrentes da importação de nomes de partes, de peças e de comprovantes diversos de Primeira Instância, mostrou-se necessário alterar o peticionamento inicial no JPe para uma dinâmica de peticionamento fracionado.

- **E-cafes**



Ampliação do rol de classes com tramitação eletrônica no JPe.

- **Integração JPe x Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) – Projeto 3449**

Projeto que integrou o JPe com o MNI, possibilitando que os entes públicos externos consultem e peticionem a partir dos seus próprios sistemas, sem a necessidade de utilizar o JPe, conforme determina o CNJ.

7.3.2 No sistema THEMIS

- **Identificação Automatizada de Precedentes Qualificados potencialmente aplicáveis a cada caso concreto**

Há anos, o Judiciário brasileiro enfrenta alta carga de trabalho derivada da explosão da litigiosidade, da intrincada burocracia administrativa e do déficit de recursos tecnológicos e materiais. Urge, pois, desenvolver estratégias que racionalizem a prestação jurisdicional e incrementem a produtividade, por meio da gestão adequada de processos de trabalho e de feitos judiciais, do gerenciamento adequado de conflitos e de litigiosidade e da racionalização da prestação jurisdicional, de modo a reduzir a sobrecarga de trabalho e com economicidade e eficiência.

A internalização da aplicação da sistemática dos precedentes qualificados viabiliza que o Judiciário reduza sua atuação reativa e passe a agir mais racional e proativamente. Torna a atuação mais eficiente e eficaz, com ganhos em termos de segurança jurídica e isonomia e de previsibilidade dos provimentos judiciais.



Processos									
Processo	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
Processo									
1.0000.22.052730-3/001	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
1.0000.22.030271-5/001	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
1.0145.16.033548-8/001	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
1.0000.22.052769-1/001	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
1.0000.20.464224-3/002	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
1.0000.22.043172-0/001	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
1.0024.12.710317-4/001	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
1.0145.08.440698-5/002	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
1.0000.22.050332-0/001	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
1.0000.22.049624-4/001	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
1.0000.17.042977-3/002	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	
1.0000.19.084296-3/004	@	*	⚠	🔍	💰	📁	T	📎	

Tema(s) sugerido(s):

- Tema 00191 - STF - Transitado em Julgado
- Tema IRDR 00032 - TJMG - Acórdão Publicado Mérito
- Tema 00810 - STF - Transitado em Julgado
- Tema 00276 - STF - Sem Repercussão Geral

Essa missão, entretanto, tem esbarrado na impossibilidade fática de conhecimento do universo de temas repetitivos constituídos, muito superior a 2.000 precedentes qualificados. Ainda que haja página específica nos portais eletrônicos dos tribunais para a localização dos precedentes qualificados, a necessidade de busca constante, e de conhecimento prévio do conteúdo dos precedentes, pelo menos dos mais importantes, para identificar sua aplicabilidade aos casos concretos, põe em risco a efetividade do sistema de precedentes vinculantes.

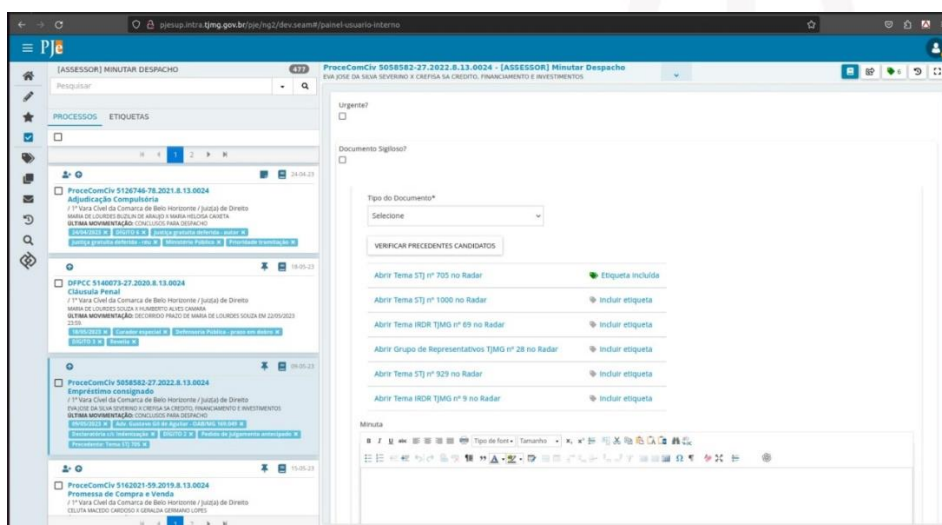
Página | 132

A principal inovação trazida pela Identificação Automatizada de Precedentes Qualificados potencialmente aplicáveis é a possibilidade de o sistema indicar, automaticamente, precedentes qualificados potencialmente incidentes em cada processo sob análise. Essa funcionalidade permite que Magistrados e suas equipes de assessoria facilmente verifiquem quais precedentes qualificados devem aplicar em cada caso, tomem providências de suspensão processual (e de dessobrestamento) com agilidade, otimizem estratégias de gestão de processos de trabalho, usem eficazmente filtros processuais e apliquem essas importantes fontes jurídicas primárias, sem esforços extremos. Ademais, há economia de tempo, que passa a poder ser dedicado para apreciação de feitos mais complexos e singulares. Após seu desenvolvimento, a ferramenta, inicialmente, foi implantada por meio de um projeto-piloto na Assessoria da Primeira Vice-Presidência, setor responsável pelos juízos de admissibilidade e conformidade dos recursos extraordinários e especiais.



Superada essa fase inicial, em novembro de 2022, o sistema foi expandido para todos os gabinetes da Segunda Instância do TJMG. Realizou-se, então, evento para apresentação da ferramenta, em 22/11/2022, direcionado a magistrados, servidores, assessores e colaboradores. A ação formativa foi realizada na modalidade híbrida e sua gravação pode ser assistida no canal do TJMG no YouTube, por meio do link:

<https://www.youtube.com/live/byRdKOredV4?feature=share>.



Com a aplicação dessa funcionalidade, portanto, aumenta-se a eficiência da prestação jurisdicional, de modo que magistrados e assessores possam dedicar mais tempo à apreciação de feitos mais complexos e singulares. Além disso, torna possível o ganho de produtividade, sem o correspondente aumento do número de magistrados e servidores, com fortalecimento do sistema de precedentes qualificados e promoção dos princípios da celeridade, isonomia e previsibilidade jurídica.

A Primeira Vice-Presidência solicitou à DIRFOR, desde o início da gestão 2022-2024, que funcionalidade semelhante fosse desenvolvida para o sistema PJe. Após sucessivos adiamentos, o projeto-piloto, que envolve seis unidades judiciárias da comarca de Belo Horizonte, está em vias de implantação, com a colaboração da CGJ.

- **Alteração do tipo de assinatura do Themis**



Funcionalidade implementada para atualizar o tipo de assinatura do Themis, de modo a refletir positivamente no SIAP e a retirar a obrigatoriedade de os escrivães assinarem todos os documentos para baixa dos processos eletrônicos à Primeira Instância.

- **Criação do campo para atribuição de matéria no Themis**

Funcionalidade que passou a permitir, no sistema Themis, a criação e associação de "matérias" a processos pelo próprio gabinete, de modo a facilitar sua identificação e a aumentar a celeridade da tramitação processual.

- **Visualização de documentos de distribuições anteriores no sistema Themis**

Com esta funcionalidade, passou a ser possível, para o novo Relator, a visibilidade de documentos redigidos em distribuições anteriores, no caso de vacância do cargo, afastamento com necessidade de redistribuição dos autos para um Magistrado substituto ou de alteração de classes processuais.

- **Aprimoramento nos bilhetes do Themis (inclusão da data de julgamento do processo)**

Foram aprimoradas as anotações passíveis de realização nos processos pelos gabinetes e enviadas aos cartórios, passando a constar a data da sessão de julgamento do feito a que a anotação se refere, de modo a facilitar a organização dos processos judiciais e de trabalho e a qualificar a comunicação entre os setores das unidades jurisdicionais de Segunda Instância.

- **Criação de filtros de pesquisa de documentos do processo eletrônico no sistema Themis**



Foi desenvolvida pela equipe de informática, por demanda da Primeira Vice-Presidência, funcionalidade que permite a localização de documentos específicos nos autos dos processos eletrônicos. A pesquisa é efetuada por meio de filtros, evitando-se a necessidade de geração de um documento único para a análise processual, o que trouxe maiores praticidade e objetividade aos trabalhos dos gabinetes.

7.3.3 No SIAP

- **Criação de campo "Nº Pessoa" na tela "Pesquisa processo por Nome"**

A melhoria foi introduzida a fim de facilitar a pesquisa de parte pelo seu respectivo número, trazendo agilidade na pesquisa de processos e em relação à atividade de emissão de certidões, de modo a afastar a necessidade de acesso a muitas telas.

Página | 135

- **Automatização do cadastro de membros da Defensoria Pública na tela de cadastro de advogados**

Trata-se de automatização criada para minimizar erros de cadastro de Defensores Públicos e, conseqüentemente, de envio de comunicações eletrônicas à Defensoria Pública.

- **Implementação da nova tela “Manutenção de Assuntos”**

No intuito de proporcionar maior celeridade na configuração e atualização de dados do SIAP, a nova tela “Manutenção de Assuntos” foi criada para possibilitar a criação/atualização de assuntos das tabelas do CNJ (TPUs), sem que seja necessário acionar os setores de informática para cada evolução.



7.3.4 Demais sistemas e funcionalidades

- **Plantão noturno na Segunda Instância**

Está em andamento o projeto para tramitação eletrônica, em Segunda Instância, de todas as medidas urgentes peticionadas durante o plantão noturno, que atualmente é realizado de forma física, com a colaboração Primeira Instância, utilizando-se a estrutura da Central de Plantão Judicial (CEPLAN).

A demanda, de iniciativa da Primeira Vice-Presidência, a fim de lhe resguardar a governança integral de seus próprios plantões, foi homologada a partir dos desenvolvimentos da DIRFOR.

As tratativas iniciais foram elaboradas por meio de estudos realizados pela DIRSUP e pela SEPAD, em relação à viabilidade de se estender a participação nas atividades relacionadas ao plantão noturno aos servidores dos setores administrativos afetos à Superintendência Judiciária.

Há expectativa de que a implementação ocorra tão logo sejam definidos os critérios e as regras a serem aplicados, publicando-se a respectiva Portaria, para que o recebimento e o processamento dos expedientes do plantão noturno sejam realizados no sistema de peticionamento eletrônico da Segunda Instância.

Página | 136

- **Identificação de feitos repetitivos via Radar - Gabinetes de Câmaras isoladas**

Projeto desenvolvido para os gabinetes das Câmaras isoladas, em continuação ao implementado para a Primeira e Terceira Vice-Presidências, que visa a identificar, por meio do sistema Radar, se o processo em tramitação no gabinete pode estar relacionado a algum tema repetitivo ou de repercussão geral em discussão nos Tribunais Superiores ou a um “tema” (processo tendente à formação de precedentes qualificado em relação a foco de litigiosidade repetitiva) no próprio TJMG, de modo a ampliar a eficiência da prestação jurisdicional, com economicidade.

- **SISBAJUD**



Gestão dos cadastros do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD) no âmbito da Segunda Instância, que antes ficava a cargo da Corregedoria Geral de Justiça, mesmo em relação aos Desembargadores e suas equipes de apoio.

- **Sistema Auxiliares da Justiça (AJ)**

Utilização do sistema AJ como único meio para nomeação de peritos e demais auxiliares da justiça, em cumprimento às normas processuais vigentes e à regulamentação do Conselho Nacional de Justiça, com governança compartilhada entre a SEJUD e a CGJ, a qual centraliza a administração do cadastro.

Página | 137

- **Implantação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP) em Segunda Instância**

Capacitação de todos os usuários das Câmaras com competência de Direito Criminal e Público e implantação, em Segunda Instância, do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, para permitir a expedição de alvarás de soltura, mandados de prisão e outros documentos atinentes às ordens de prisão/internação e soltura diretamente pelo portal BNMP do CNJ, com comunicação direta ao sistema prisional do Estado de Minas Gerais. A governança desse sistema também passou a ser compartilhada entre a SEJUD e a CGJ.

- **Concessão de acesso para consulta ao Sistema Integrado de Gestão Prisional (SIGPRI)**

Solicitação à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) de acesso para consulta ao SIGPRI aos servidores das Câmaras Criminais, das especializadas em Direito de Família do 1º e 2º Cartórios de Feitos



Especiais e do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais, de modo a obter informações complementares necessárias por ocasião da expedição de alvarás de soltura, em especial no que diz respeito ao local de custódia.

- **Melhorias desenvolvidas para a DIRSUP**

Foram direcionadas demandas da GEPROC à DIRFOR, com apoio da ASSUP e COAPRO/GEASP, para correção de erros pontuais em processos a serem trabalhados pelos analistas e com finalidade de melhoria das condições de trabalho, tais como separação dos processos recebidos no JPe por natureza (cível e criminal), indicação de prioridades legais para análise preferencial (a exemplo de processos com réu preso), possibilidade de devolução do feito à Primeira Instância pelo próprio analista, quando indevida a remessa recebida, disponibilização de relatório de dos protocolos eletrônicos de classes originárias em Segunda Instância, para acompanhamento estatístico e atualização dos assuntos das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ nos sistemas de Segunda Instância.

Página | 138

Saliente-se a relevância da obtenção do cadastramento como usuários de consulta no PJe de servidores das equipes da GEPROC que trabalham com o cadastro e distribuição de feitos, com o objetivo de viabilizar acesso às informações básicas dos processos em Primeira Instância. Com isso, alcançaram-se refinamento do cadastro processual e redução de equívocos nos apontamentos de prevenções, com diminuição da incidência de erros de cadastro e distribuição, além de maior celeridade na constatação de processos enviados indevidamente ou em duplicidade.

Vale igualmente destacar a atuação da CINPROT nos estudos e testes para implementação do projeto referente à emissão de certidão positiva pelo RUPE na Segunda Instância, gerenciado pela Diretoria de Informática. A expectativa, com a implantação do projeto, é de facilitação e agilização da emissão de tais certidões, maior organização do recebimento de solicitações, celeridade e eficiência na prestação do serviço, padronização entre as instâncias, economia de pessoal e de material envolvidos na execução da demanda.



8 RESULTADOS DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

8.1 ATIVIDADES DE APOIO

8.1.1 Auxílio aos Gabinetes na revisão e composição de acórdãos, especialmente os de IRDR, IAC e de julgamentos do Órgão Especial

O NUAP tem como entre suas atribuições a de, com a anuência do Desembargador Relator, auxiliar o respectivo gabinete na revisão do projeto de acórdão e na confecção da sua versão final.

O trabalho prima pela correta ordenação dos eventos e manifestações orais, com respeito à cronologia das ocorrências, ao rito dos procedimentos de julgamento definido em normas legais e regulamentares (notadamente Código de Processo Civil e Regimento Interno do TJMG) e às estratégias textuais que favoreçam, concomitantemente, a completude e a compreensão do texto decisório, buscando contribuir para a padronização e qualidade material dos acórdãos de IRDRs, IACs e dos respectivos processos paradigma julgados no TJMG, além dos acórdãos concernentes a diversos julgamentos do Órgão Especial.

Com a instituição dos incidentes de demandas repetitivas e de assunção de competência (IRDRs e IACs), mostraram-se necessários adequação das normas de composição dos acórdãos e estabelecimento de novas orientações, devido às particularidades estruturais e de trâmite desses novos institutos, previstos inclusive nos art. 368-A a 368-P do Regimento Interno deste Tribunal.

O principal benefício dessa atuação do NUAP é a padronização dos acórdãos de admissão e de mérito de IRDR e de IAC, com evidente possibilidade de aprimoramento. A necessidade de padronização da estrutura do acórdão justifica-se por se tratar de um documento com registro de julgamento do qual se devem retirar interpretações orientadoras do padrão decisório direcionado a uma infinidade de casos iguais ou muito semelhantes. A criteriosa elaboração do acórdão é fundamental, pois, além de constituir fonte atemporal de pesquisa para subsidiar julgamento de feitos que envolvam lides com substrato fático



assemelhado, podem servir como fonte de estudo acadêmico, com potencial para impulsionar o debate jurídico.

A elaboração correta e precisa de acórdãos de IRDRs e IACs, de forma que o documento espelhe de maneira exata todo o conteúdo do processo e julgamento durante, nas fases de admissibilidade e de apreciação do mérito – inclusive para que a *ratio decidendi* possa extraída sem dificuldades e a fim de que a tese espelhe o que foi decidido, com clarezas jurídica e linguística, têm por finalidade última garantir a plena eficácia e aplicabilidade do precedente.

8.1.2 Formatação e estruturação de acórdãos

O NUAP presta auxílio aos gabinetes, para fins de confecção de acórdãos (formatação e estruturação de votos, revisão de ementas), e pode ser acionado principalmente para formatar e compor acórdãos de julgamentos em que tenha havido divergência. Essa vertente de atuação é desempenhada cotidianamente, mediante demanda.

Página | 140

8.1.3 Enunciados de súmulas do TJMG

Como os enunciados de súmula dos Tribunais constituem precedentes qualificados, por expressa previsão legal, revelam-se instrumento relevante para a gestão adequada de litigiosidade, notadamente a repetitiva e de massa. Ademais, o CPC, em seu art. 926, § 2º, estabeleceu que, ao editar enunciados de súmula, os tribunais devem ater-se às circunstâncias fáticas dos precedentes que motivaram sua criação.

O acompanhamento periódico dos enunciados de súmula do TJMG viabiliza a revisão, atualização e contextualização de seus textos, evitando, assim, a aplicação de entendimentos inconsistentes com o ordenamento jurídico vigente, inclusive com novos precedentes qualificados que tenham sido firmados pelos tribunais superiores.

No desempenho de suas atribuições, o NUAP realizava constantes estudos para identificação de temas passíveis de serem sumulados. A partir da Resolução n. 1053/2023, que reestruturou a Superintendência Judiciária, essa



função foi transferida para a Coordenação de Gerenciamento de Precedentes – COPREC.

8.1.4 Produção de notas taquigráficas

A CEREG realiza o registro de manifestações, sustentações orais e votos proferidos durante as sessões administrativas e de julgamento e Dos pronunciamentos e depoimentos proferidos e colhidos em reuniões, audiências, comissões e grupos de trabalho, em Segunda Instância.

Não apenas os votos escritos apresentados em sessão de julgamento se mostram importantes para a resolução das demandas trazidas ao Judiciário. Discussões e debates, questões de ordem, preliminares e prejudiciais suscitadas de ofício durante a sessão, pedidos de diligências, entre outras manifestações possíveis de apresentação durante um julgamento, demandam registro, por meio de notas taquigráficas para a complementação do voto escrito ou do acórdão. O acórdão deve mencionar as ocorrências do julgamento, notadamente quando se prestam a alterar razões, votos, posicionamentos, registrando, assim, as manifestações imprescindíveis aos procedimentos que convergem para a prestação jurisdicional materializada no acórdão.

Página | 141

A CEREG segue cumprindo, com a maior presteza possível, sua função de zelar para que os registros das sessões de julgamento e outras reuniões do TJMG sejam efetuados com a maior fidedignidade possível.

Ao contrário do que se possa pensar, a adoção de sistema de processamento eletrônico e de softwares diversos não é suficiente, na atualidade, para permitir a eliminação a atuação de servidores da especialidade “taquígrafo judicial” e de outros servidores lotados na CEREG. Mesmo com a gravação das sessões de julgamento – hoje com marcações efetuadas com o auxílio de colaboradores terceirizados – a atuação dos taquígrafos judiciais se revela essencial para o registro adequado das sessões de julgamento e a conferência do registro das gravações.

Ademais, como anteriormente apontado, o projeto-piloto em fase avançada de coleta de resultados permitiu que as avançadas e múltiplas habilidades e competências dos servidores da CEREG fossem aproveitadas



para aperfeiçoamento da produção de acórdãos concernentes a julgamentos mais complexos.

8.1.5 Virtualização dos recursos cíveis e criminais

Houve implementação da virtualização dos recursos cíveis e criminais pela COSUP/GEASP, tendo em vista a necessidade de redução – até a total eliminação - do acervo de processos físicos, e ainda, redução da utilização de papel, grampos, capas, etiquetas e demais materiais de consumo necessários para autuar processos físicos, de modo a se contribuir para a ampliação da sustentabilidade ambiental e para a economicidade. A presente ação foi 100% concluída na atual gestão, considerados os feitos elegíveis à virtualização, nos termos das normas internas vigentes.

Houve, também, a virtualização do acervo físico em tramitação, desde novembro de 2023, em cumprimento da Portaria Conjunta n. 1.385/PR/2022, que instituiu o Projeto Virtualizar 5.0 no âmbito da Justiça Comum Estadual de Primeira e Segunda Instância.

Página | 142

A COSUP vem cuidando ainda da digitalização do acervo de processos sobrestados que aguardam o julgamento de temas repetitivos e de repercussão geral nos tribunais superiores.

Por fim, vale registrar a digitalização dos feitos e documentos físicos recebidos pela CINPROT, com inserção dos documentos recebidos por e-mail, malote, Sistema SEI, ISTJ, e STF Tribunais no JPe, em cumprimento à Resolução CNJ n. 469 de 31/08/2022. Essa ação foi integralmente realizada.

8.1.6 Auxílio aos Gabinetes na revisão e composição de acórdãos

A CEREG, em colaboração com o NUAP - como efeito do já destacado projeto-piloto que vem utilizando colaboradores terceirizados para lançar marcações nas gravações de sessões de julgamento, sob orientação de servidores da mencionada Central - auxilia os gabinetes na revisão do projeto de acórdão e na confecção da versão final do acórdão, especialmente os de IRDR e IAC. Para atingir tal finalidade, atua-se na ordenação dos eventos e das



manifestações orais, com respeito à cronologia das ocorrências, ao rito dos procedimentos de julgamento definido em normas jurídicas (especialmente no CPC e no Regimento Interno do TJMG) e a estratégias textuais que favoreçam concomitantemente a logicidade e a compreensão do texto decisório.

O auxílio na composição de acórdãos gera impacto imediato na otimização do fluxo de trabalho para conclusão do registro final do julgamento, após a sessão em que este ocorreu.

8.1.7 Adequação da compensação semestral de processos

Foi realizada a adequação da compensação semestral, em cumprimento das regras regimentais vigentes, de forma a equalizar a carga de trabalho entre os diversos Desembargadores de mesma competência – como preconiza o CNJ, que vem intensificando as determinações nesse sentido – e a ampliar a transparência nos dados da compensação.

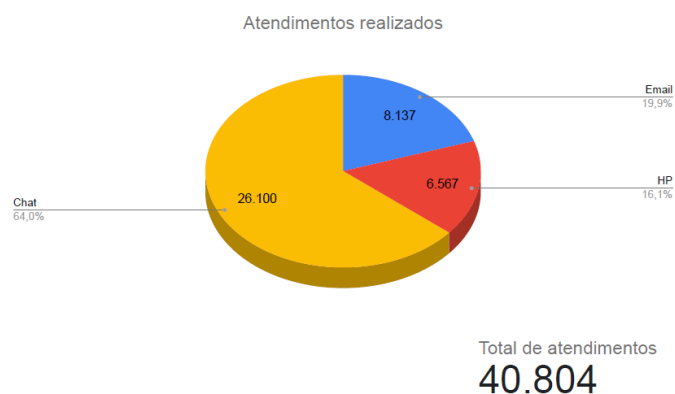
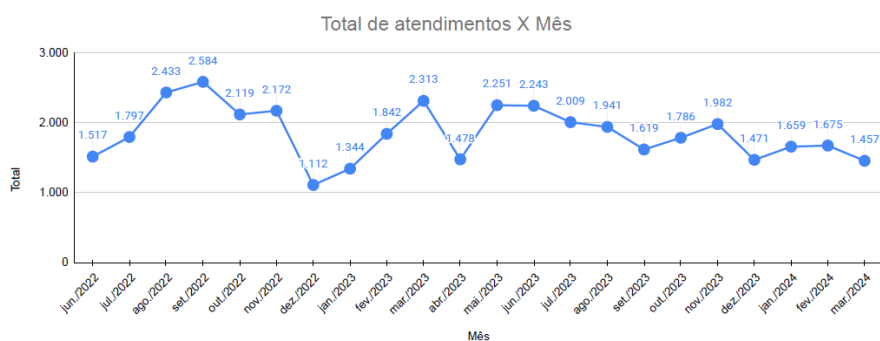
Página | 143

8.1.8 Atendimentos realizados pelo CESUPE

Além do acompanhamento das sessões de julgamento, do treinamento de desembargadores, assessores e servidores, da elaboração de manuais, videoaulas e cartilhas, o CESUPE atua, diariamente, na prestação de assistência e suporte relativamente à utilização do SIAP, Themis e JPe, além de outros sistemas, por telefone, e-mail, chat e ferramenta HP.

No período de junho de 2022 a março de 2024, foram realizados 26.100 atendimentos via chat, 8.137 via e-mail e 6.567 atendimentos por meio de chamados, totalizando 40.804 atendimentos, conforme gráfico abaixo:

Relatório
Total de atendimentos realizados pelo setor CESUPE
Período : Junho/2022 até março/2024



8.2 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

8.2.1 Redução do tempo entre o recebimento do processo e sua distribuição

Apesar da firme constatação, por meio de dados jurimétricos, da grande elevação do recebimento de processos judiciais (recursais e originários) pela Segunda Instância na atua gestão da Primeira Vice-Presidência o compreendido entre 2022 e 2024, as distribuições de medidas urgentes têm ocorrido em até 24 horas e dos feitos não urgentes em até 48 horas, contadas a partir do protocolo no Sistema SIAP, seguindo as diretrizes do CPC e do CNJ, com exceção apenas dos períodos de excepcionalidade, em que problemas de funcionamento dos obsoletos sistemas de processamento eletrônico de segunda instância impedem a regular realização dos processos de trabalho necessários para cadastramento e distribuição processual.



Importante destacar que, apesar de tal obsolescência e da grande carência de servidores na área da Gerência de Processamento Inicial, as medidas de aperfeiçoamento gerencial adotadas – notadamente a partir de março de 2023) e o grande empenho dos servidores das Coordenações que compõem tal gerência ocasionaram a progressiva eliminação do acervo de processos que paulatinamente vieram se acumulando, especialmente em razão da excessiva elevação do recebimento processual e das falhas de funcionamento da ferramenta de importação de processos da Primeira para a Segunda Instância, implantada em abril de 2022. Com isso, houve radical redução do tempo despendido entre o recebimento do processo no Sistema JPe e sua distribuição ao Relator, com grande aumento da eficiência da prestação jurisdicional.

Vale ressaltar igualmente que o maior conhecimento do acervo - com a identificação dos tipos de processos e promoção de sua adequada organização por assuntos e matérias - o aprimoramento das formas de distribuição dos processos aos servidores e estagiários (com observância da ordem cronológica de chegada no setor e das urgências), e o aperfeiçoamento da gestão de processos de trabalho (com o destaque para a distribuição de feitos aos analistas e estagiários conforme semelhança de matérias/assuntos semelhantes) compuseram um conjunto de medidas de aperfeiçoamento gerencial que conferiram maior eficiência, agilidade e eficácia aos processos de trabalho. Tais medidas compuseram intenso processo de requalificação de gestão da DIRSUP, empreendido a partir de março de 2023.

Note-se que, em 29 de março de 2023 constavam, aproximadamente, no sistema JPe, 19.300 processos pendentes de cadastramento, chegando ao número aproximado de 21.600 em 25 de agosto e de 22.220 em novembro do mesmo ano, além dos muitos processos aportados em 2022 no Sistema JPe.

As medidas de aperfeiçoamento gerencial implementadas – sob a liderança dos novos gestores e com a essencial adesão da valorosa equipe - resultaram na eliminação desse acervo e das redistribuições, com radical redução do tempo que se observa entre a entrada dos processos nos sistemas de Segunda Instância e distribuição ao respectivo Relator, conforme os dados numéricos apresentados a seguir.



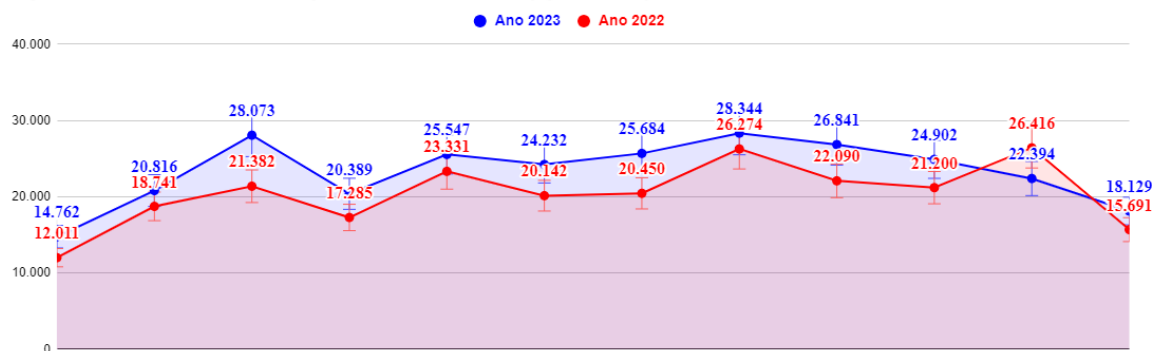
Recebimento de processos na 2ª Instância em 2023

Mês	Remessa à 2ª Instância	Peticionamento inicial	Processos Físicos	Total de recebimentos	Processos distribuídos	Diferença entre recebidos e distribuídos
Janeiro	9.042	4.603	1.117	14.762	15.754	-992
Fevereiro	11.953	7.503	1.360	20.816	16.103	4.713
Março	17.871	8.392	1.810	28.073	25.811	2.262
Abril	12.564	6.811	1.014	20.389	23.236	-2.847
Maio	16.553	7.790	1.204	25.547	28.323	-2.776
Junho	14.641	8.620	971	24.232	23.394	838
Julho	15.270	9.420	994	25.684	24.091	1.593
Agosto	17.361	9.955	1.028	28.344	28.632	-288
Setembro	17.459	8.707	675	26.841	23.543	3.298
Outubro	15.084	9.140	678	24.902	24.856	46
Novembro	13.066	8.828	500	22.394	23.407	-1.013
Dezembro	10.282	7.429	418	18.129	16.766	1.363
Total				280.113	273.916	

Recebimento de processos na 2ª Instância em 2022

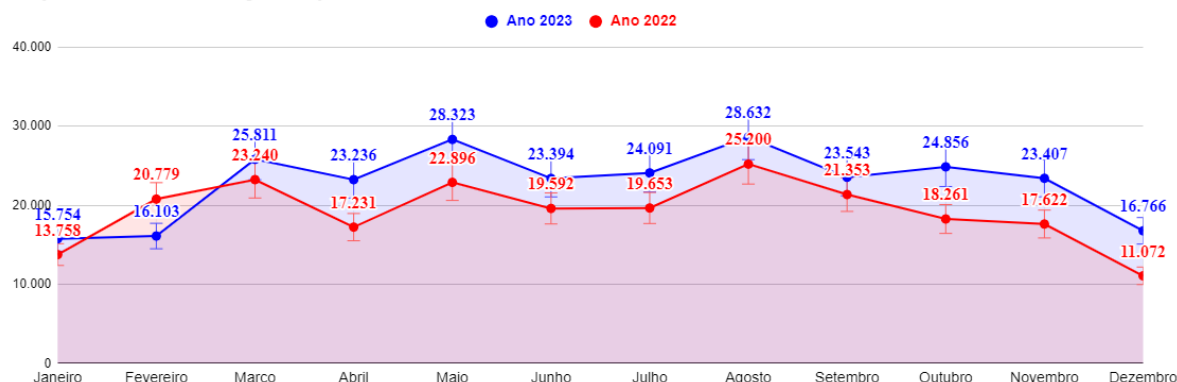
Mês	Remessa à 2ª Instância	Peticionamento inicial	Processos Físicos	Total de recebimentos	Processos distribuídos	Diferença entre recebidos e distribuídos
Janeiro	5.629	3.812	2.570	12.011	13.758	-1.747
Fevereiro	8.578	6.542	3.621	18.741	20.779	-2.038
Março	10.335	6.629	4.418	21.382	23.240	-1.858
Abril	8.368	5.717	3.200	17.285	17.231	54
Maio	11.738	7.202	4.391	23.331	22.896	435
Junho	9.133	7.698	3.311	20.142	19.592	550
Julho	8.813	8.216	3.421	20.450	19.653	797
Agosto	13.905	9.081	3.288	26.274	25.200	1.074
Setembro	10.611	8.705	2.774	22.090	21.353	737
Outubro	10.767	8.163	2.270	21.200	18.261	2.939
Novembro	15.383	9.081	1.952	26.416	17.622	8.794
Dezembro	8.032	6.109	1.550	15.691	11.072	4.619
Total				229.322	230.657	

Comparativo de recebimento de processos 2022/2023 (Jpe e SIAP)





Comparativo de distribuição de processos 2022/2023



As horas-extras realizadas pelas equipes durante o recesso de fim de ano de 2023-2024 e a partir do feriado de carnaval de 2024 permitiram o avanço na eliminação do acúmulo de processos e também no alcance da distribuição de medidas urgentes dentro do prazo de 24 horas. No período mencionado, até o dia 02 de abril de 2024, foram realizadas 3.992 horas-extras e cadastrados e distribuídos 13.899 processos, além da elevada produtividade mantida em jornada regular.

Não se pode deixar de registrar que a realização do trabalho extraordinário apenas tem sido necessária como regra porque a diferença entre a lotação paradigma de servidores na GEPROC (lotação que seria necessária para fazer frente à imensa carga de trabalho enfrentada diuturnamente nos setores que compõem a gerência) e a lotação real (número de servidores efetivamente lotados em tais setores) é muito grande, de dezenas de servidores. Além disso, os sistemas JPe e SIAP apresentam muitos problemas e falhas de funcionamento, cada vez mais intensos, além de grandes problemas de integração entre si e com o sistema PJe, de modo que geram intensos e frequentes atrasos no desempenho dos processos de trabalho na GEPROC.

Cumpram-se também a redução da tramitação de feitos e documentos físicos na Segunda Instância, mediante a atuação da COSUP e da CINPROT, sobretudo em razão do aperfeiçoamento dos processos de trabalho em relação ao protocolo eletrônico.



Além da regularização do peticionamento eletrônico, importa destacar o volume de certidões para fins diversos emitidas pela CINPROT, conforme indica o seguinte relatório:

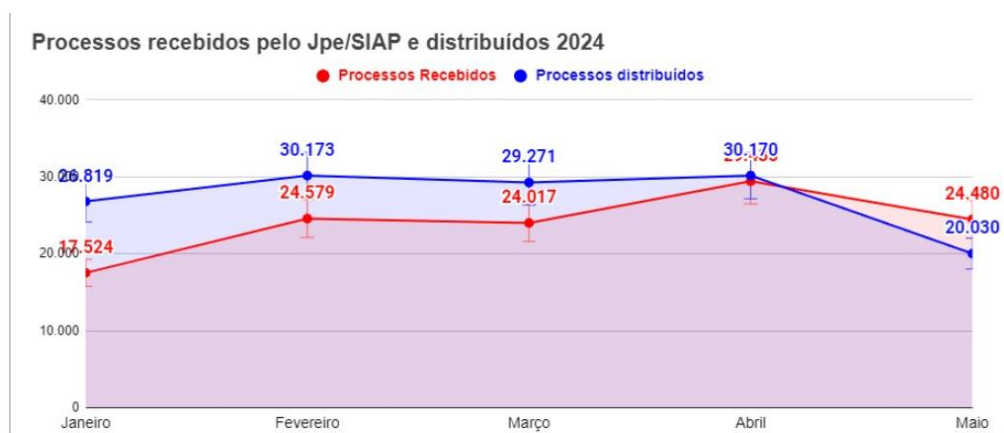
RELATÓRIO CINPROT		
	REGULARIZAÇÃO DE CLASSE	CERTIDÕES
julho 2022 a dezembro 2022	3490	3090
janeiro 2023 a dezembro 2023	7446	7914
janeiro de 2024 a abril 2024	2042	3507

Verifica-se que o tratamento de problemas referentes a erros de remessa (que têm sido verificados também em relação aos processos criminais, em virtude dos graves problemas de integração entre os sistemas PJe e JPe/SIAP) e às incorreções processuais no sistema trouxe, naquilo que foi possível resolver, maior agilidade para a tramitação eletrônica dos feitos, com benefícios como a geração de numerações corretas e redução da necessidade de alteração posterior de classes e de redistribuição processual.

Página | 148

Em seguida, apresentam-se dados concernentes a 2024, os quais demonstram que o número total de processos distribuídos no período compreendido entre os meses de janeiro a maio (136.463 processos) foi superior ao número total de processos recebidos (120.035 processos) através de remessa eletrônica, peticionamento inicial e processos físicos, a evidenciar a elevada produtividade, o grande comprometimento das equipes e os excelentes resultados das medidas de aperfeiçoamento gerencial implementadas na DIRSUP, em especial a partir de março de 2023:

Mês	Remessa à 2ª Instância	Peticionamento Inicial	Processos Físicos	Total de recebimentos	Processos distribuídos	Devolvidos
Janeiro	10.717	6.448	359	17.524	26.819	774
Fevereiro	14.232	10.019	328	24.579	30.173	564
Março	14.633	9.072	312	24.017	29.271	464
Abril	18.828	10.276	331	29.435	30.170	720
Maio	16.151	8.110	219	24.480	20.030	704
Total				120.035	136.463	3.226



Destaca-se ainda que todas as estratégias de gestão adotadas nos setores afetos à DIRSUP contribuíram para a redução do lapso temporal compreendido entre o recebimento dos processos neste Tribunal e a respectiva distribuição, trazendo aprimoramentos de imensa relevância para diversos fluxos de trabalho e para o aperfeiçoamento e a agilização da prestação jurisdicional em Segunda Instância.

8.2.2 Despachos e decisões proferidos pela Primeira Vice-Presidência

A 1ª ASVIP tem como uma das suas funções oferecer subsídios e assessoramento em relação às decisões judiciais do Primeiro Vice-Presidente proferidas nos feitos de sua competência, relativamente aos recursos dirigidos aos Tribunais Superiores.

No período de julho de 2022 a maio de 2024, foram conclusos à Primeira Vice-Presidência 95.724 processos, e proferidos 101.121 despachos e decisões.

Juízo de admissibilidade e de conformidade – 1ª ASVIP (julho de 2022 a março de 2024)	
Conclusões	Decisões e despachos
95.724	101.121

Entre os processos conclusos examinados na atual gestão, pode-se destacar a análise – por seu impacto no acervo de recursos excepcionais sobrestados no âmbito da Primeira Vice-Presidência por vinculação a temas de



repercussão geral e a recursos especiais repetitivos – dos seguintes grupos processuais:

Tema repetitivo	Questão submetida a julgamento	Recursos analisados
Tema n. 905 do STJ	Aplicabilidade do art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997, com redação dada pela Lei n. 11.960/2009, em relação às condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora.	1.535
Tema n. 810 do STF	Validade da correção monetária e dos juros moratórios incidentes sobre condenações impostas à Fazenda Pública segundo os índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança (Taxa Referencial – TR), conforme determina o art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997, com a redação dada pela Lei n. 11.960/2009.	1.106
Tema n. 160 do STF	Constitucionalidade da cobrança de contribuição previdenciária sobre pensões e proventos de militares inativos entre a Emenda Constitucional n. 20/1998 e a Emenda Constitucional n. 41/2003.	4.653
Tema n. 588 do STJ	Possibilidade de restituição dos valores pagos a título de contribuição para o custeio da assistência à saúde prevista no art. 85 da Lei Complementar Estadual n. 64/2002.	26.133
Tema n. 1.002 do STF	Possibilidade de recebimento de honorários advocatícios pela Defensoria Pública, quando representar litigante vencedor em	2.112



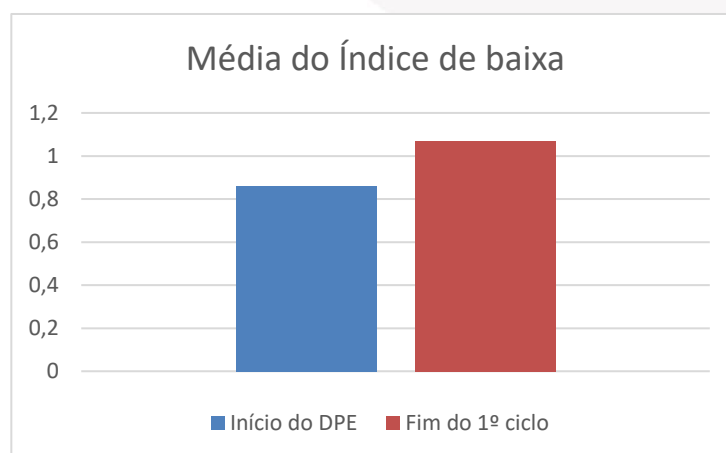
	demanda ajuizada contra o ente ao qual é vinculada.	
Tema n. 548 do STF	Autoaplicabilidade do inciso IV do art. 208 da Constituição da República – dispositivo que trata do dever estatal de assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças até 5 anos de idade.	229

8.2.3 Resultados do Desdobramento do Planejamento Estratégico nos cartórios judiciais de Segunda Instância

No biênio 2022/2024, foi possível apurar relevantes resultados obtidos por meio do Desdobramento do Planejamento Estratégico em Segunda Instância, com importante apoio do CEAGESI.

Resultados do 1º Ciclo do Desdobramento do Planejamento Estratégico nos 32 cartórios da Segunda Instância (não foram incluídos os dados dos cartórios do projeto-piloto, por ter sido este implantado na gestão anterior da Primeira Vice-Presidência):

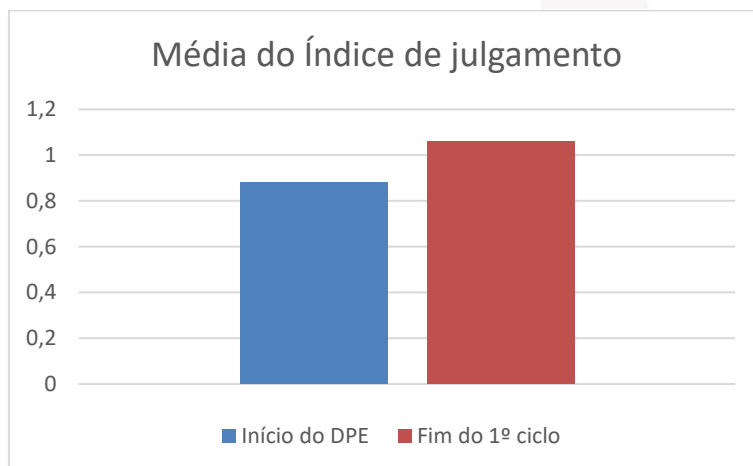
Página | 151



Como se pode ver no gráfico acima, houve aumento de 24% no índice de baixa dos cartórios, demonstrando um possíveis contribuições da implantação e acompanhamento do DPE. O indicador ficou acima de 1, após a implantação do 1º Ciclo do DPE, o que significa que, hoje, os cartórios de segunda instância, em



média, baixam número consideravelmente maior de processos do que os que lhes são distribuídos.



A média do índice de julgamento nas unidades jurisdicionais de Segunda Instância aumentou de 0,88 para 1,06, após o acompanhamento do DPE, conforme o gráfico acima colacionado.

Página | 152

8.2.4 Acompanhamento mensal dos indicadores de desempenho da prestação jurisdicional

Por meio de dados coletados e organizados pelo CEINJUR, a Primeira Vice-Presidência acompanha a evolução dos indicadores de desempenho da prestação jurisdicional apurados no âmbito da Superintendência Judiciária.

Alguns dos dados jurimétricos mais relevantes colhidos, que evidenciam inclusive a carga de trabalho cada vez mais elevada enfrentada pelo TJMG e a grande produtividade de seus Magistrados, são abaixo indicados:

Evolução da distribuição de feitos originários e recursais nos últimos 5 anos						
Órgãos Julgadores		2019	2020	2021	2022	2023
Câmaras de Direito Público	1ª Câmara Cível	7.509	6.476	6.571	6.940	7.361
	2ª Câmara Cível	7.743	6.412	7.946	6.800	7.721
	3ª Câmara Cível	8.526	6.414	7.932	7.426	8.502
	4ª Câmara Cível	8.132	6.252	6.662	619	91
	5ª Câmara Cível	7.679	6.445	6.820	6.647	9.337
	6ª Câmara Cível	7.319	6.517	7.291	7.479	9.257



	7ª Câmara Cível	8.153	6.719	8.086	7.415	7.600
	8ª Câmara Cível	7.923	6.911	8.298	982	160
	19ª Câmara Cível	8.524	7.208	8.260	7.683	8.261
	Subtotal	71.508	59.354	67.866	51.991	58.290
Câmaras de Direito Privado	9ª Câmara Cível	10.319	8.729	9.205	10.045	14.598
	10ª Câmara Cível	10.828	8.494	9.866	10.494	12.656
	11ª Câmara Cível	9.944	7.636	9.673	11.273	13.573
	12ª Câmara Cível	10.899	8.851	10.429	11.195	13.779
	13ª Câmara Cível	10.891	8.615	9.262	11.993	13.102
	14ª Câmara Cível	10.476	9.936	10.781	11.713	12.678
	15ª Câmara Cível	9.340	8.224	9.912	11.198	13.137
	16ª Câmara Cível	11.058	8.952	8.866	1.209	60
	17ª Câmara Cível	10.064	7.890	9.631	10.988	12.973
	18ª Câmara Cível	10.138	8.170	9.523	12.267	13.485
	Câmara Justiça 4.0 (18cv)	-	-	-	48	610
	20ª Câmara Cível	2.565	8.961	10.166	10.413	12.037
	Subtotal	106.522	94.458	107.314	112.836	132.688
Câmaras Criminais	1ª Câmara Criminal	10.760	8.443	9.261	6.816	7.522
	2ª Câmara Criminal	9.373	7.260	7.759	5.456	6.681
	3ª Câmara Criminal	10.694	8.356	8.245	5.903	7.570
	4ª Câmara Criminal	10.401	7.472	7.375	5.452	7.489
	5ª Câmara Criminal	11.526	8.036	8.618	6.377	6.990
	6ª Câmara Criminal	9.556	7.730	8.753	6.544	7.836
	7ª Câmara Criminal	11.334	8.506	9.531	6.695	7.150
	8ª Câmara Criminal	4.674	7.602	8.778	5.884	7.185
	Subtotal	78.318	63.405	68.320	49.127	58.423
Câmaras Especializadas	4ª Cv Especializada	-	-	-	9.844	13.355
	Câmara Justiça 4.0 (4cv)	-	-	-	864	4.120
	8ª Cv Especializada	-	-	-	10.163	13.512
	Câmara Justiça 4.0 (8cv)	-	-	-	827	4.274
	16ª Cv Especializada	-	-	-	6.261	10.624
	21ª Cv Especializada	-	-	-	6.787	10.970
	9ª Cr Especializada	-	-	-	21.271	26.533
	Câmara Justiça 4.0 (9cr)	-	-	-	0	740
	Subtotal	0	0	0	56.017	84.128
1º Cartório de Feitos Especiais	Presidência	175	228	139	107	123
	Órgão Especial	2.991	1.991	1.913	4.061	3.986
	Cons. Magistratura	1.064	790	1.099	1.107	1.498
	Subtotal	4.230	3.009	3.151	5.275	5.607
2º Cartório de Feitos Especiais	1ª Seção Cível	249	340	880	2.198	2.196
	2ª Seção Cível	812	493	579	564	688
	1º Gr. Câm. Criminais	327	366	404	430	614
	2º Gr. Câm. Criminais	258	254	375	422	504
	3º Gr. Câm. Criminais	236	238	298	433	565
	Subtotal	1.882	1.691	2.536	4.047	4.567
	Total geral	262.460	221.917	249.187	279.293	343.703

Câmaras Especializadas implantadas em 01/02.2022. Câmaras Justiça 4.0 implantadas em 29/09/2022.



Evolução da quantidade de feitos em tramitação nos últimos 5 anos						
Dados de 31 de dezembro de cada ano indicado						
Órgãos Julgadores		2019	2020	2021	2022	2023
Câmaras de Direito Público	1ª Câmara Cível	7.864	7.689	4.450	4.282	4.524
	2ª Câmara Cível	10.363	6.037	6.904	6.247	5.648
	3ª Câmara Cível	5.322	5.583	4.220	3.642	4.492
	4ª Câmara Cível	3.918	6.945	4.561	1.089	1.820
	5ª Câmara Cível	3.385	4.183	3.738	3.771	5.027
	6ª Câmara Cível	3.967	5.103	4.800	4.518	10.158
	7ª Câmara Cível	4.478	5.638	5.529	5.813	7.326
	8ª Câmara Cível	5.750	6.699	5.867	898	367
	19ª Câmara Cível	3.784	4.679	3.957	3.676	3.925
	Subtotal	50.850	54.576	46.047	35.958	45.310
Câmaras de Direito Privado	9ª Câmara Cível	6.100	6.879	5.626	5.366	6.211
	10ª Câmara Cível	5.238	6.728	4.617	3.694	4.462
	11ª Câmara Cível	4.055	4.778	4.485	4.479	5.581
	12ª Câmara Cível	6.372	6.868	6.408	5.459	7.411
	13ª Câmara Cível	5.988	6.644	6.077	5.810	5.782
	14ª Câmara Cível	4.809	5.249	4.275	3.893	4.949
	15ª Câmara Cível	11.744	11.940	8.447	7.062	8.302
	16ª Câmara Cível	6.090	7.276	5.803	344	166
	17ª Câmara Cível	5.215	5.671	5.339	4.989	5.891
	18ª Câmara Cível	4.352	4.415	4.039	4.960	4.437
	Câmara Justiça 4.0 (18cv)	-	-	-	498	846
	20ª Câmara Cível	2.210	4.605	4.523	4.739	5.782
	Subtotal	62.173	71.053	59.639	51.293	59.820
Câmaras Criminais	1ª Câmara Criminal	4.875	4.831	4.530	2.835	3.377
	2ª Câmara Criminal	3.712	3.464	3.419	2.116	3.193
	3ª Câmara Criminal	5.043	3.980	3.312	1.853	2.981
	4ª Câmara Criminal	3.583	3.375	3.710	2.997	3.393
	5ª Câmara Criminal	5.655	5.435	3.989	2.272	3.449
	6ª Câmara Criminal	4.291	4.243	4.006	2.196	2.782
	7ª Câmara Criminal	5.100	5.090	4.110	2.343	2.951
	8ª Câmara Criminal	2.834	3.815	3.687	2.127	2.923
	Subtotal	35.093	34.233	30.763	18.739	25.049
Câmaras Especializadas	4ª Cv Especializada	-	-	-	5.227	5.184
	Câmara Justiça 4.0 (4cv)	-	-	-	813	1.886
	8ª Cv Especializada	-	-	-	5.736	4.778
	Câmara Justiça 4.0 (8cv)	-	-	-	766	1.721
	16ª Cv Especializada	-	-	-	4.697	6.363
	21ª Cv Especializada	-	-	-	5.076	5.111
	9ª Cr Especializada	-	-	-	8.673	8.823
	Câmara Justiça 4.0 (9cr)	-	-	-	1.935	7.250
	Subtotal	0	0	0	32.923	41.116
1º Cartório de Feitos Especiais	Presidência	75	72	47	35	32
	Órgão Especial	2.109	1.454	1	1.344	1.241
	Cons. Magistratura	539	585	570	682	755
	Subtotal	2.723	2.111	618	2.061	2.028
2º Cartório de Feitos Especiais	1ª Seção Cível	218	447	716	1.347	935
	2ª Seção Cível	833	994	612	268	265
	1º Gr. Câm. Criminais	483	652	690	406	430



	2º Gr. Câ. Criminais	407	539	623	432	375
	3º Gr. Câ. Criminais	363	490	541	450	451
	Subtotal	2.304	3.122	3.182	2.903	2.456
	Total geral	153.143	165.095	140.249	143.877	175.779

Evolução da quantidade de julgamentos de feitos originários e recursais						
Órgãos Julgadores		2019	2020	2021	2022	2023
Câmaras de Direito Público	1ª Câmara Cível	8.078	7.592	7.324	7.404	9.229
	2ª Câmara Cível	12.267	6.124	6.477	8.869	8.177
	3ª Câmara Cível	9.976	9.711	7.439	9.369	8.566
	4ª Câmara Cível	7.107	7.210	6.373	2.199	2.228
	5ª Câmara Cível	7.058	5.743	7.026	8.665	13.298
	6ª Câmara Cível	6.930	5.893	7.481	9.258	9.079
	7ª Câmara Cível	7.978	6.134	8.034	9.341	10.176
	8ª Câmara Cível	9.082	6.902	8.086	3.147	903
	19ª Câmara Cível	7.204	6.302	7.603	8.275	8.074
	Subtotal	75.680	61.611	65.843	66.527	69.730
Câmaras de Direito Privado	9ª Câmara Cível	9.348	8.669	8.576	10.632	12.538
	10ª Câmara Cível	10.035	8.548	8.772	11.016	12.000
	11ª Câmara Cível	8.999	7.283	8.133	10.599	11.702
	12ª Câmara Cível	10.147	8.804	9.504	11.383	10.057
	13ª Câmara Cível	10.460	8.711	8.277	12.213	14.134
	14ª Câmara Cível	9.025	9.684	9.895	11.285	11.873
	15ª Câmara Cível	10.822	8.751	12.367	11.017	11.636
	16ª Câmara Cível	10.354	9.031	8.572	2.526	192
	17ª Câmara Cível	9.272	7.965	8.605	10.880	12.490
	18ª Câmara Cível	9.873	7.839	8.919	12.514	11.215
	Câmara Justiça 4.0 (18cv)	-	-	-	188	2.440
	20ª Câmara Cível	735	7.081	8.641	10.012	10.811
	Subtotal	99.070	92.366	100.261	114.265	121.088
Câmaras Criminais	1ª Câmara Criminal	10.408	8.646	8.722	7.918	7.280
	2ª Câmara Criminal	8.290	7.954	7.529	6.332	5.762
	3ª Câmara Criminal	9.948	9.402	8.107	7.103	6.821
	4ª Câmara Criminal	9.794	7.571	7.109	6.341	6.987
	5ª Câmara Criminal	10.033	9.444	8.938	7.364	6.662
	6ª Câmara Criminal	9.361	7.871	8.257	8.273	7.324
	7ª Câmara Criminal	10.167	9.106	8.678	8.139	6.895
	8ª Câmara Criminal	2.638	7.202	7.860	6.891	6.881
	Subtotal	70.639	67.196	65.200	58.361	54.612
Câmaras Especializadas	4ª Cv Especializada	-	-	-	7.323	9.123
	Câmara Justiça 4.0 (4cv)	-	-	-	40	2.919
	8ª Cv Especializada	-	-	-	8.288	10.315
	Câmara Justiça 4.0 (8cv)	-	-	-	36	3.254
	16ª Cv Especializada	-	-	-	6.119	10.351
	21ª Cv Especializada	-	-	-	5.444	12.756
	9ª Cr Especializada	-	-	-	19.290	16.830



	Câmara Justiça 4.0 (9cr)	-	-	-	240	7.649
	Subtotal	0	0	0	46.780	73.197
1º Cartório de Feitos Especiais	Presidência	68	62	101	50	66
	Órgão Especial	2.452	1.608	1.989	4.433	4.174
	Cons. Magistratura	1.803	738	1.027	1.013	1.561
	Subtotal	4.323	2.408	3.117	5.496	5.801
2º Cartório de Feitos Especiais	1ª Seção Cível	283	237	616	1.579	2.403
	2ª Seção Cível	1.139	625	717	579	647
	1º Gr. Câm. Criminais	361	270	353	425	558
	2º Gr. Câm. Criminais	270	202	310	422	492
	3º Gr. Câm. Criminais	276	181	263	410	519
	Subtotal	2.329	1.515	2.259	3.415	4.619
	Total geral	252.041	225.096	236.680	294.844	329.047

Câmaras Especializadas implantadas em 01/02/2022. Câmaras Justiça 4.0 implantadas em 29/09/2022.

Evolução da quantidade de processos baixados e/ou arquivados						
Órgãos Julgadores		2019	2020	2021	2022	2023
Câmaras de Direito Público	1ª Câmara Cível	7.830	5.053	8.786	9.208	10.714
	2ª Câmara Cível	7.651	4.946	6.818	7.695	9.081
	3ª Câmara Cível	7.036	7.287	9.879	8.805	8.814
	4ª Câmara Cível	6.742	4.426	6.531	4.688	3.392
	5ª Câmara Cível	6.718	4.718	7.032	8.017	14.950
	6ª Câmara Cível	6.983	4.379	7.167	8.968	9.554
	7ª Câmara Cível	7.863	4.605	8.196	8.767	13.120
	8ª Câmara Cível	8.731	5.001	8.690	5.987	2.933
	19ª Câmara Cível	6.219	5.076	7.662	7.737	7.681
	Subtotal	65.773	45.491	70.761	69.872	80.239
Câmaras de Direito Privado	9ª Câmara Cível	8.679	6.829	9.668	10.567	12.243
	10ª Câmara Cível	9.880	6.034	10.689	11.779	12.110
	11ª Câmara Cível	8.941	5.942	8.539	10.576	11.664
	12ª Câmara Cível	9.710	7.023	9.974	13.136	10.121
	13ª Câmara Cível	10.038	7.169	9.220	11.550	13.429



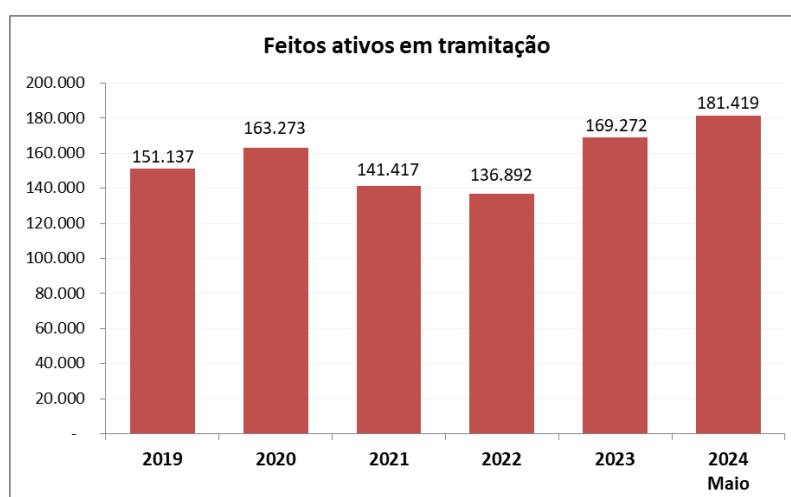
	14ª Câmara Cível	8.672	7.704	10.143	12.738	11.712
	15ª Câmara Cível	8.652	7.252	12.501	12.164	11.566
	16ª Câmara Cível	9.933	7.051	9.510	5.812	1.180
	17ª Câmara Cível	9.078	6.340	8.723	10.892	11.990
	18ª Câmara Cível	9.606	6.844	9.121	11.717	11.523
	Câmara Justiça 4.0 (18cv)	-	-	-	14	1.720
	20ª Câmara Cível	216	5.404	8.782	9.658	10.488
	Subtotal	93.405	73.592	106.870	120.603	119.746
Câmaras Criminais	1ª Câmara Criminal	10.518	8.147	8.652	9.066	8.495
	2ª Câmara Criminal	8.542	7.648	7.229	6.893	7.039
	3ª Câmara Criminal	9.533	9.041	8.436	7.711	8.192
	4ª Câmara Criminal	9.334	7.567	6.849	6.756	7.809
	5ª Câmara Criminal	10.223	8.151	9.108	8.225	8.026
	6ª Câmara Criminal	9.968	7.490	8.148	8.067	8.547
	7ª Câmara Criminal	10.005	8.010	9.084	8.777	8.351
	8ª Câmara Criminal	1.549	6.422	7.965	7.114	7.309
	Subtotal	69.672	62.476	65.471	62.609	63.768
Câmaras Especializadas	4ª Cv Especializada	-	-	-	5.487	9.113
	Câmara Justiça 4.0 (4cv)	-	-	-	5	2.436
	8ª Cv Especializada	-	-	-	5.774	10.535
	Câmara Justiça 4.0 (8cv)	-	-	-	7	2.523
	16ª Cv Especializada	-	-	-	3.522	9.067
	21ª Cv Especializada	-	-	-	3.012	11.047
	9ª Cr Especializada	-	-	-	12.920	17.212
	Câmara Justiça 4.0 (9cr)	-	-	-	-	5.529
	Subtotal	-	-	-	30.727	67.462



1º Cartório de Feitos Especiais	Presidência	314	402	316	131	159
	Órgão Especial	3.819	2.953	2.413	4.205	5.056
	Cons. Magistratura	3.614	1.428	1.068	1.042	1.461
	Subtotal	7.747	4.783	3.797	5.378	6.676
2º Cartório de Feitos Especiais	1ª Seção Cível	527	198	297	494	956
	2ª Seção Cível	1.442	410	1.064	999	851
	1º Gr. Câmara Criminal	970	210	326	738	637
	2º Gr. Câmara Criminal	641	202	224	604	605
	3º Gr. Câmara Criminal	606	218	234	504	554
	Subtotal	4.186	1.238	2.145	3.339	3.603
Total geral		240.783	187.580	249.044	292.528	341.494

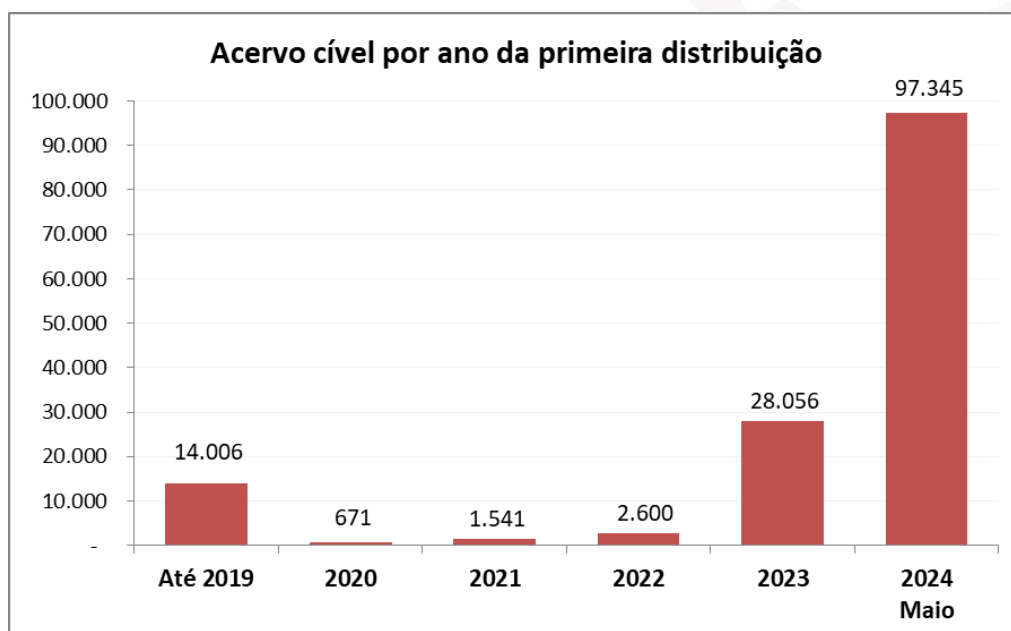
Diversos dados relevantes são também apresentados em forma de gráficos de barras, de modo a permitir visualização mais clara e inclusive percepções comparativas mais evidentes.

- Feitos ativos em tramitação:

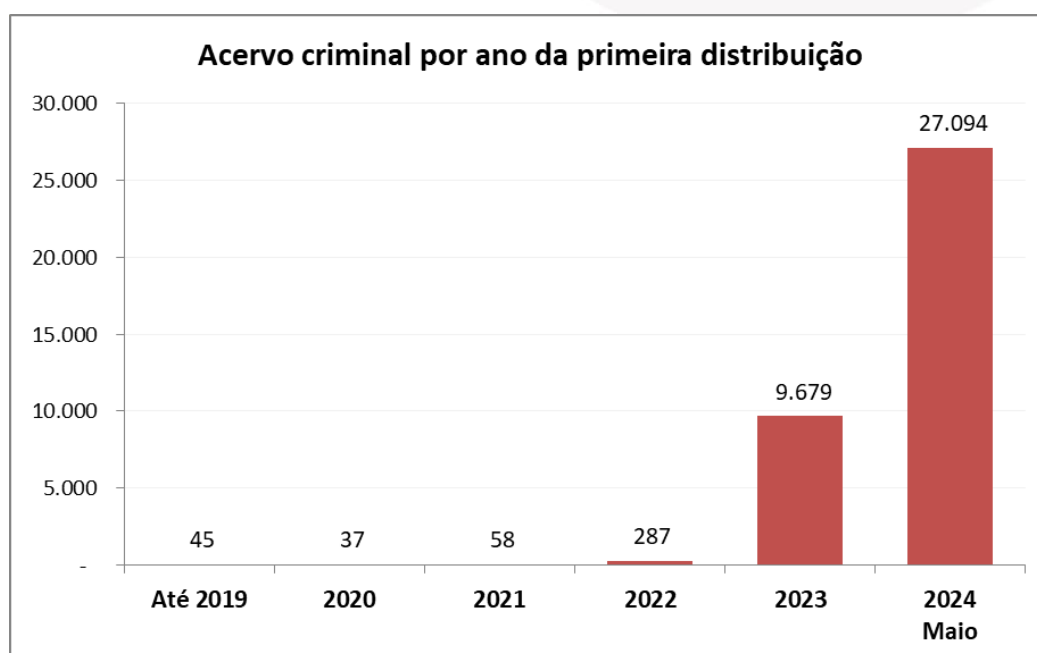




- Quantitativo de feitos cíveis distribuídos por ano

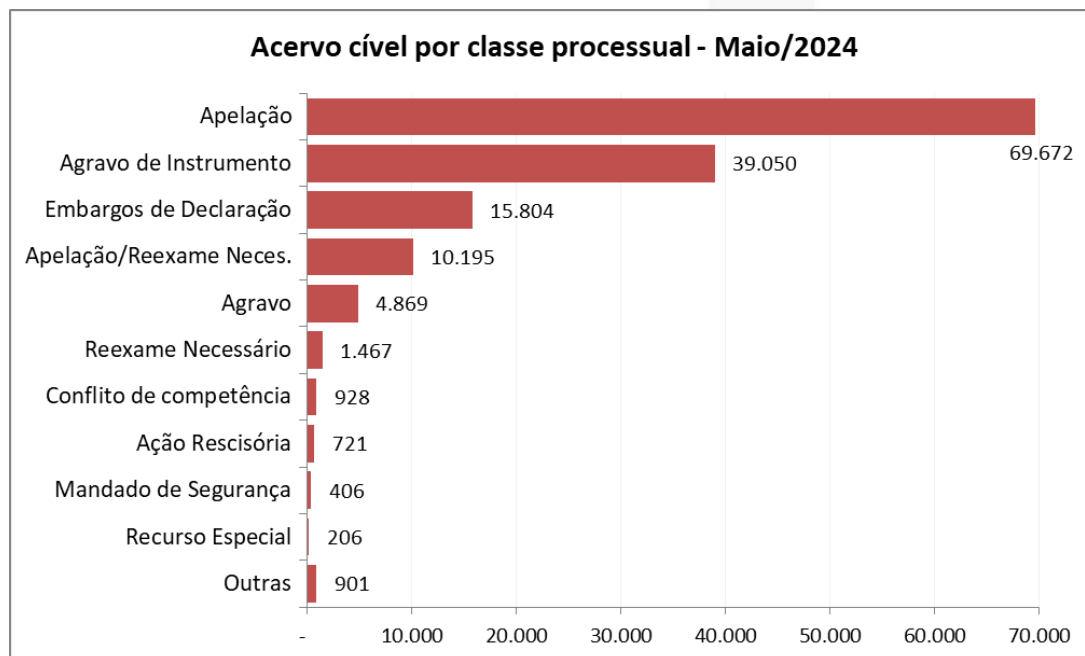


- Quantitativo de feitos criminais distribuídos por ano



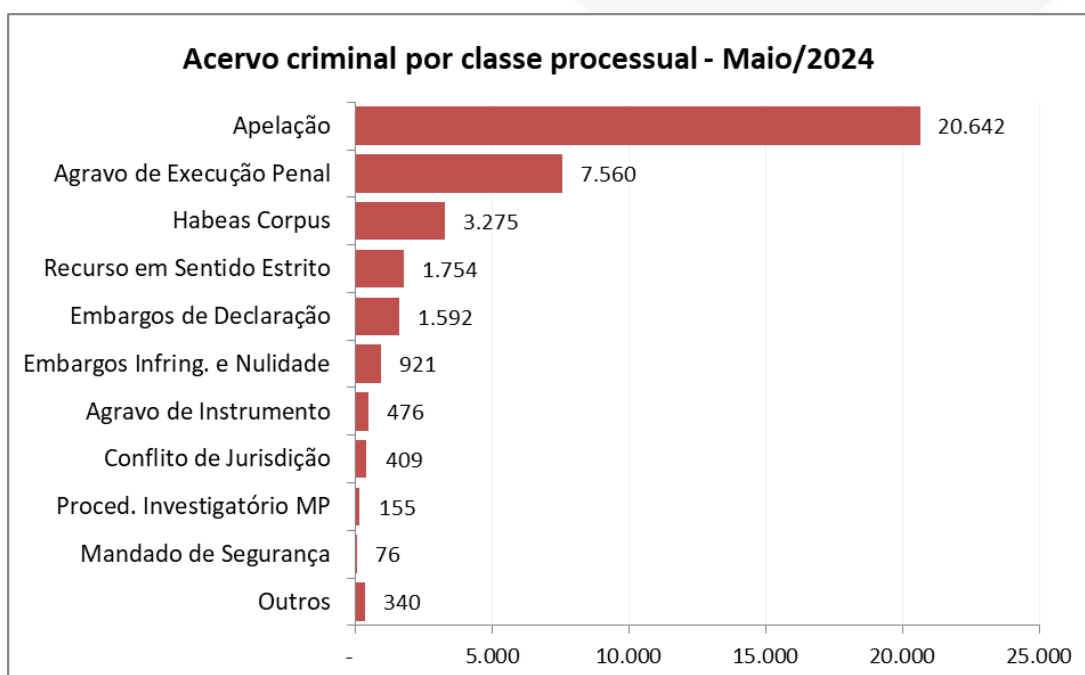


- **Acervo Cível por classes processuais em maio/2024**



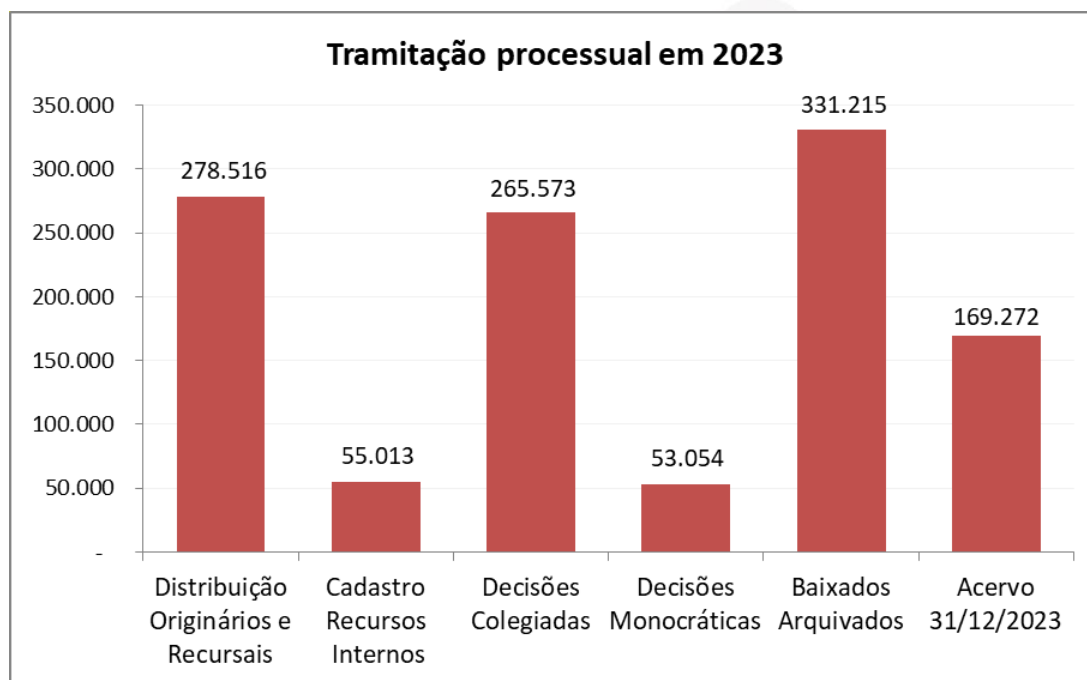
Página | 160

- **Acervo Criminal por classes processuais em maio/2024**



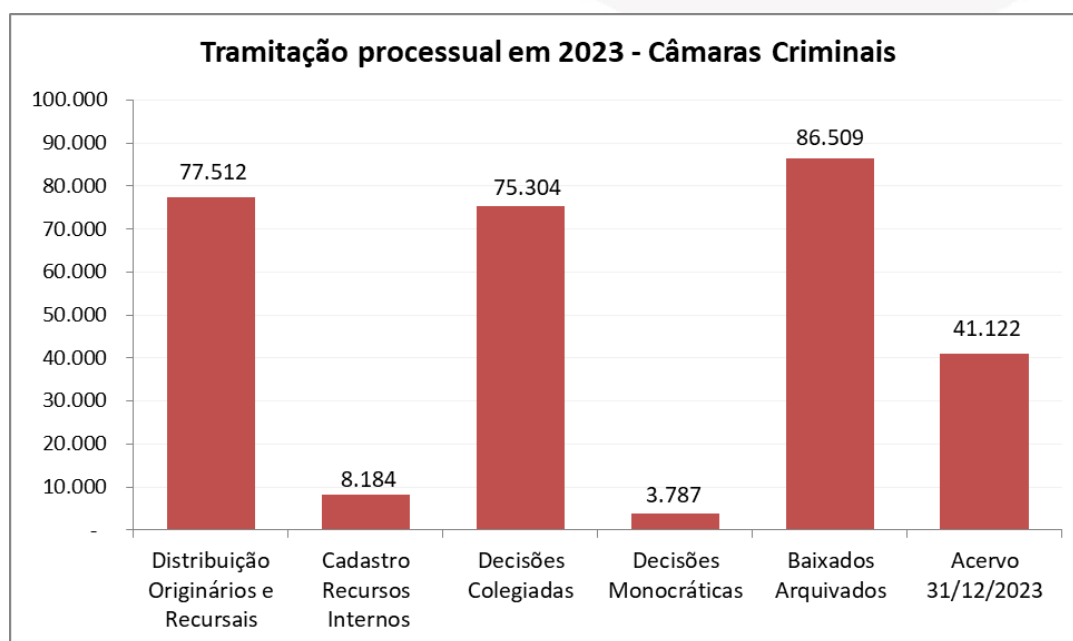


- **Tramitação processual em 2023 - Câmaras Cíveis e Criminais**



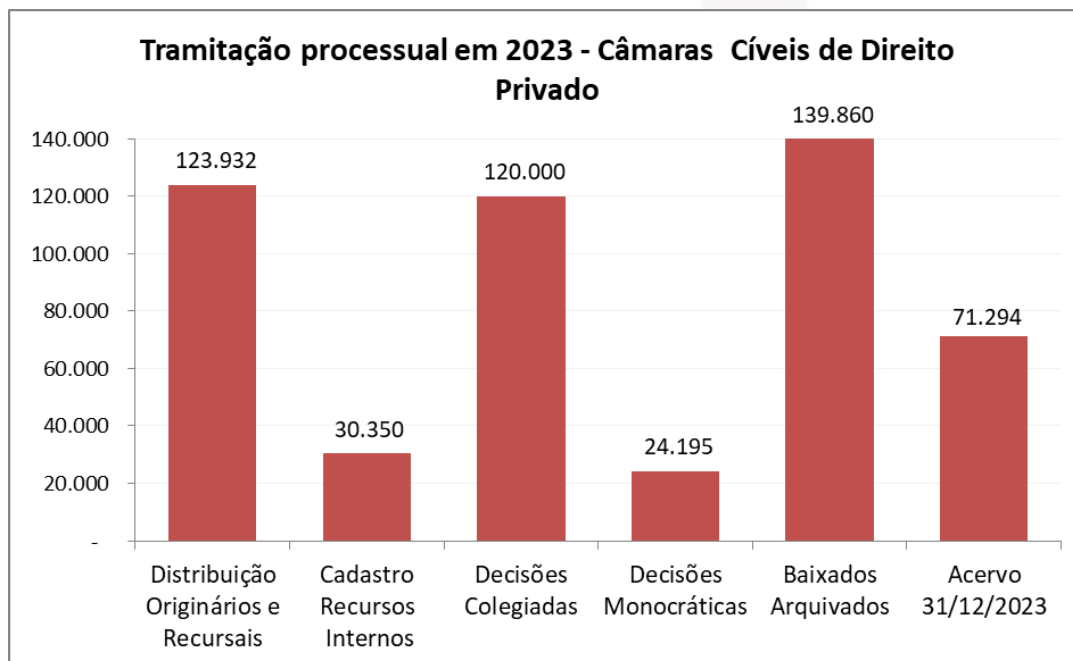
Página | 161

- **Tramitação processual em 2023 - Câmaras Criminais**



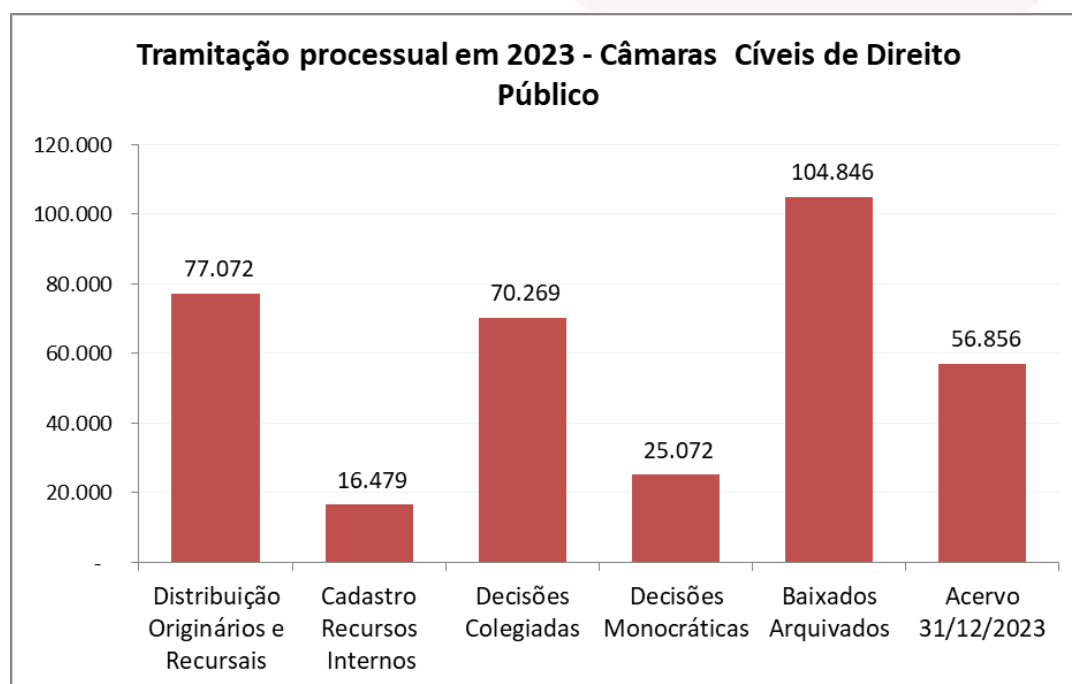


- **Tramitação processual em 2023 - Câmaras Cíveis de Direito Privado**



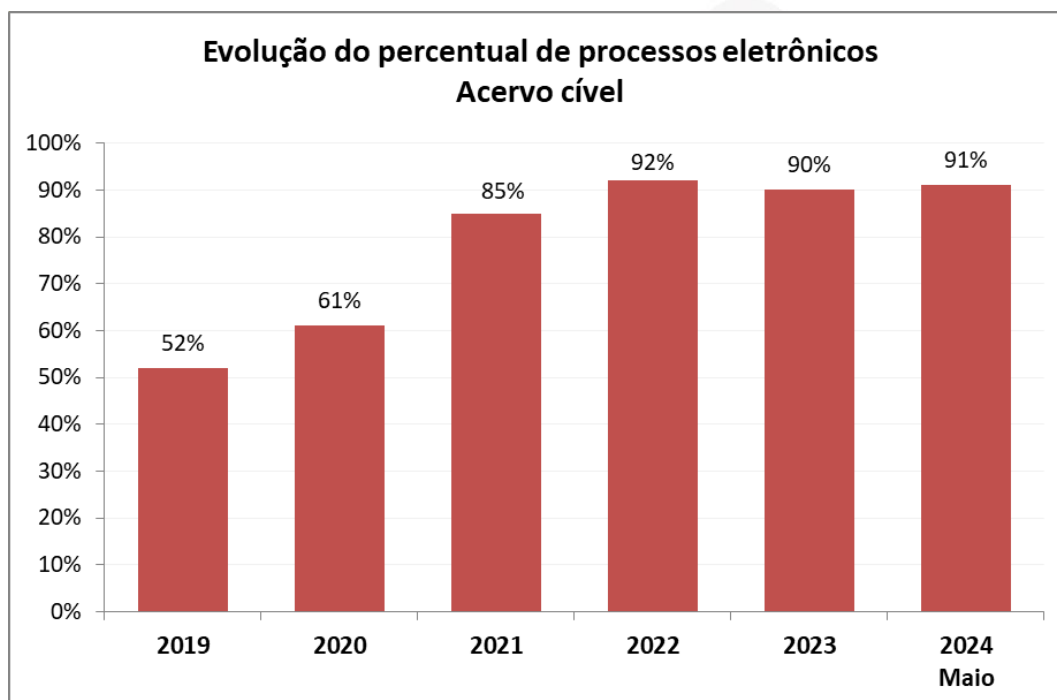
Página | 162

- **Tramitação processual em 2023 - Câmaras Cíveis de Direito Público**



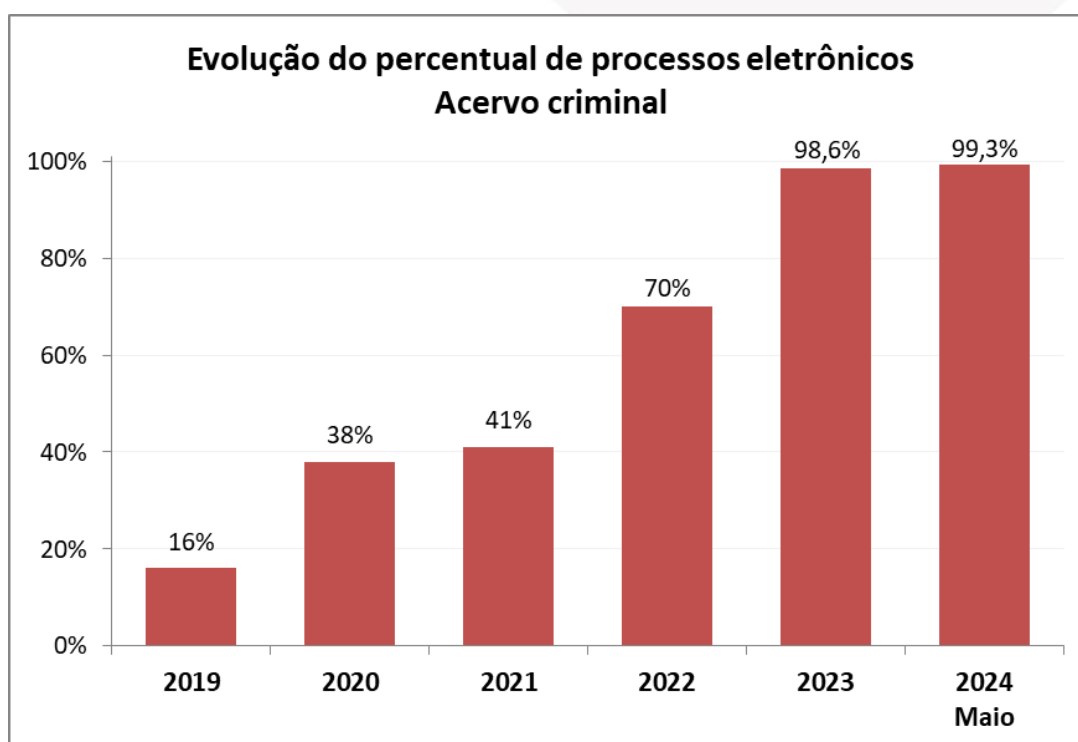


- **Evolução do percentual de processos eletrônicos – Acervo cível**



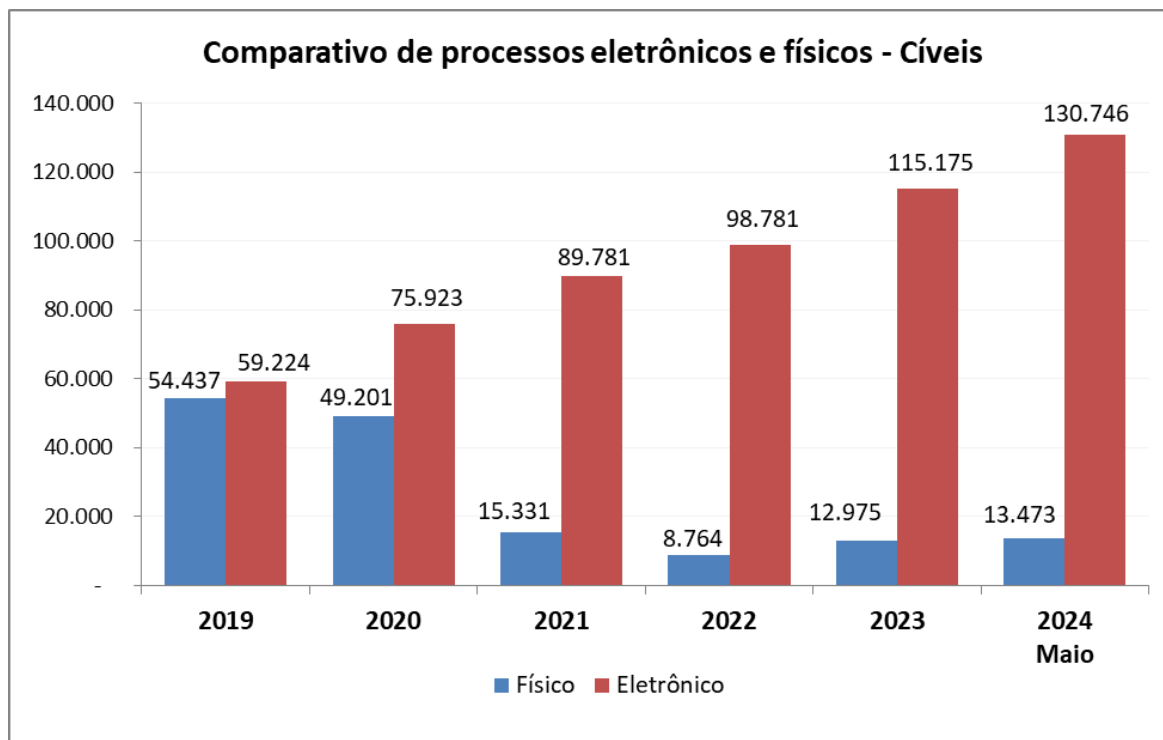
Página | 163

- **Evolução do percentual eletrônico - Acervo criminal**



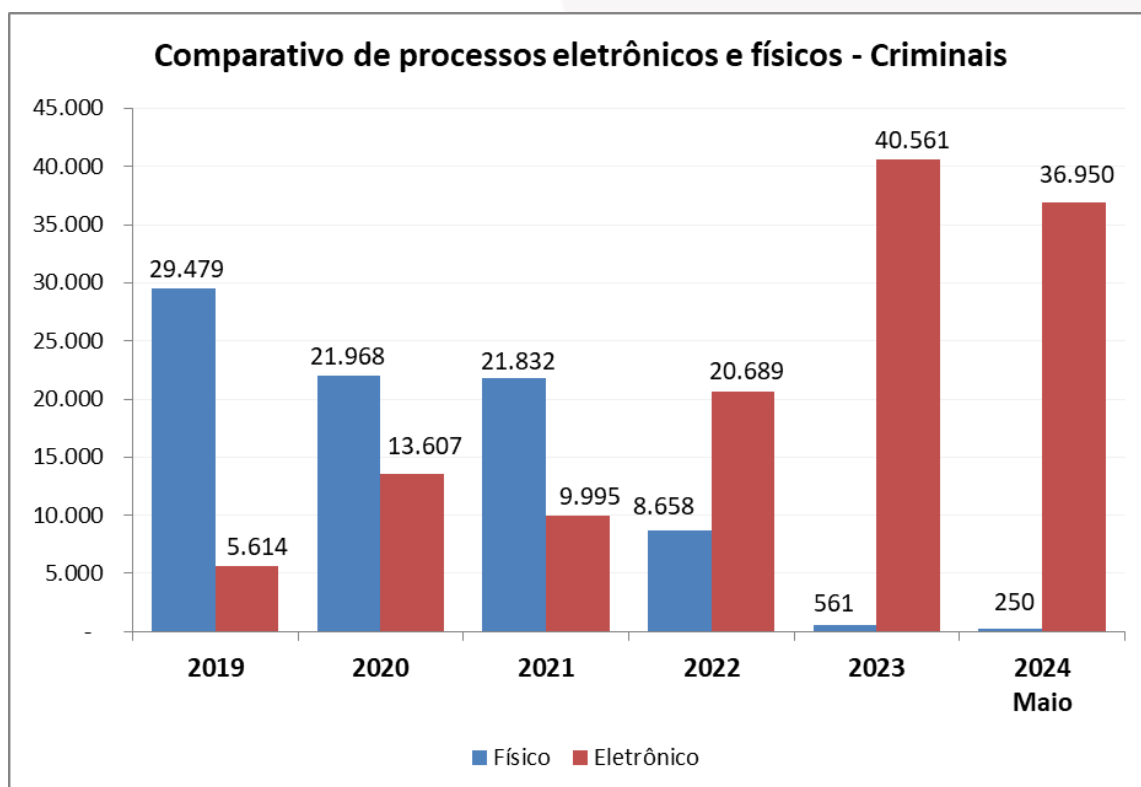


- **Comparativo de processos eletrônicos e físicos - Cíveis**



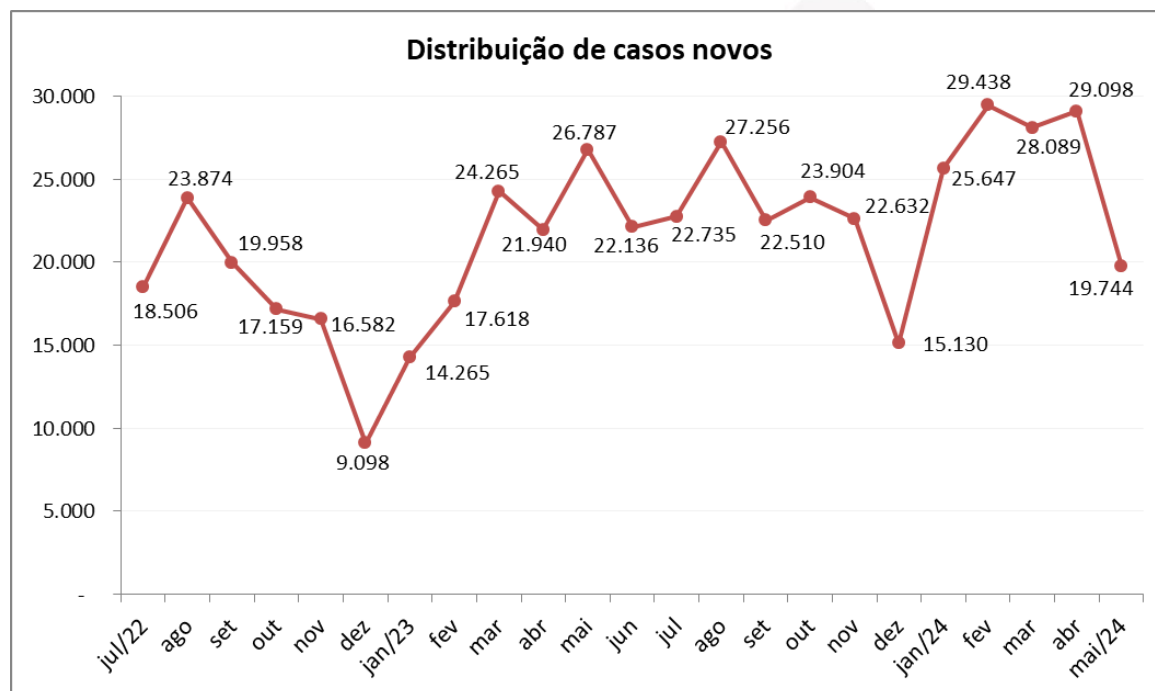
Página | 164

- **Comparativo de processos eletrônicos e físicos - Criminais**

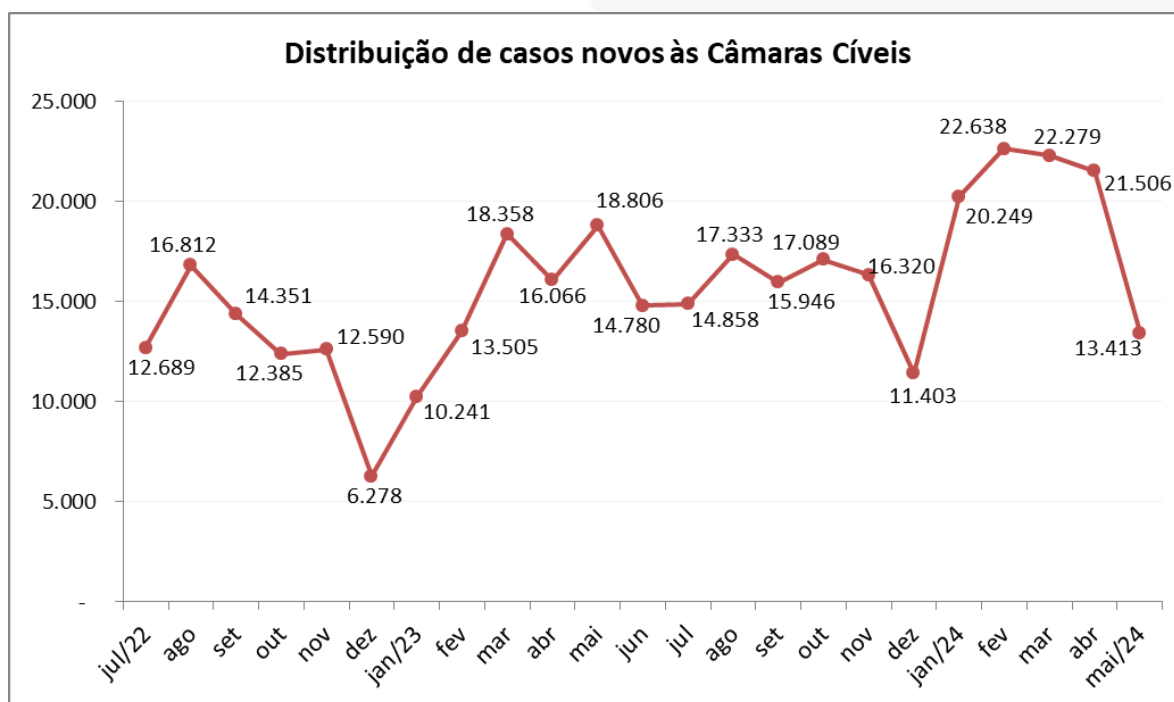




- Distribuição de casos novos

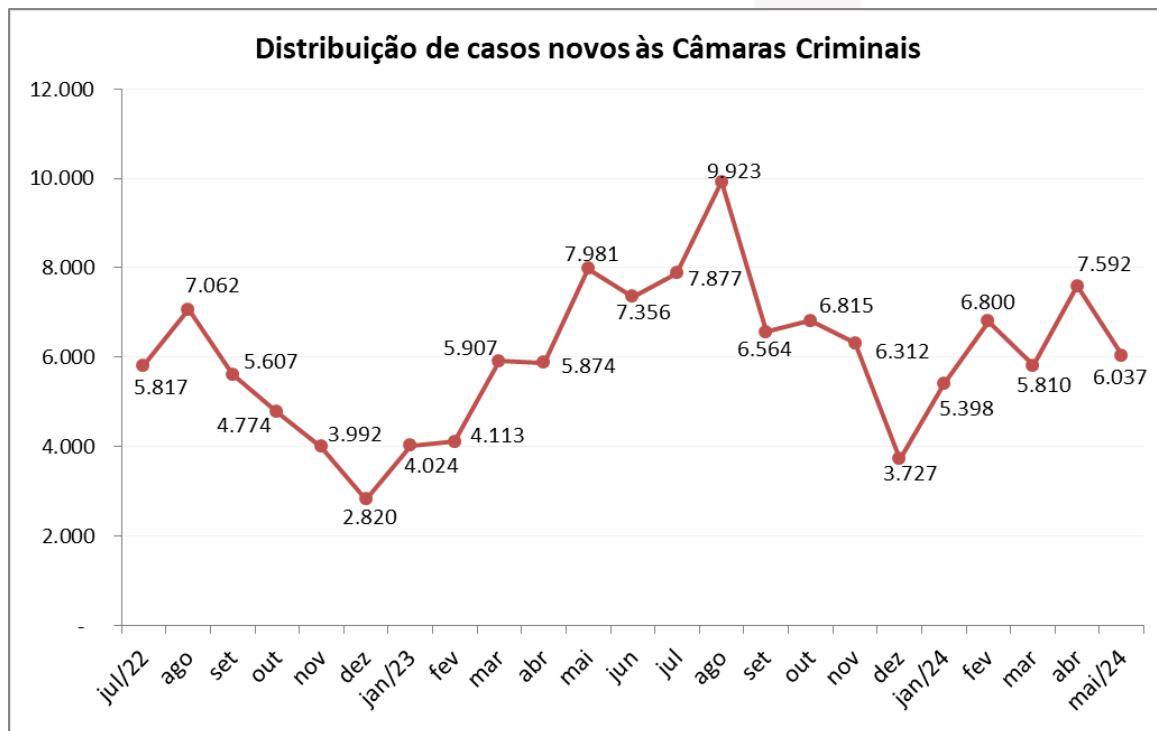


- Distribuição de casos novos às Câmaras Cíveis

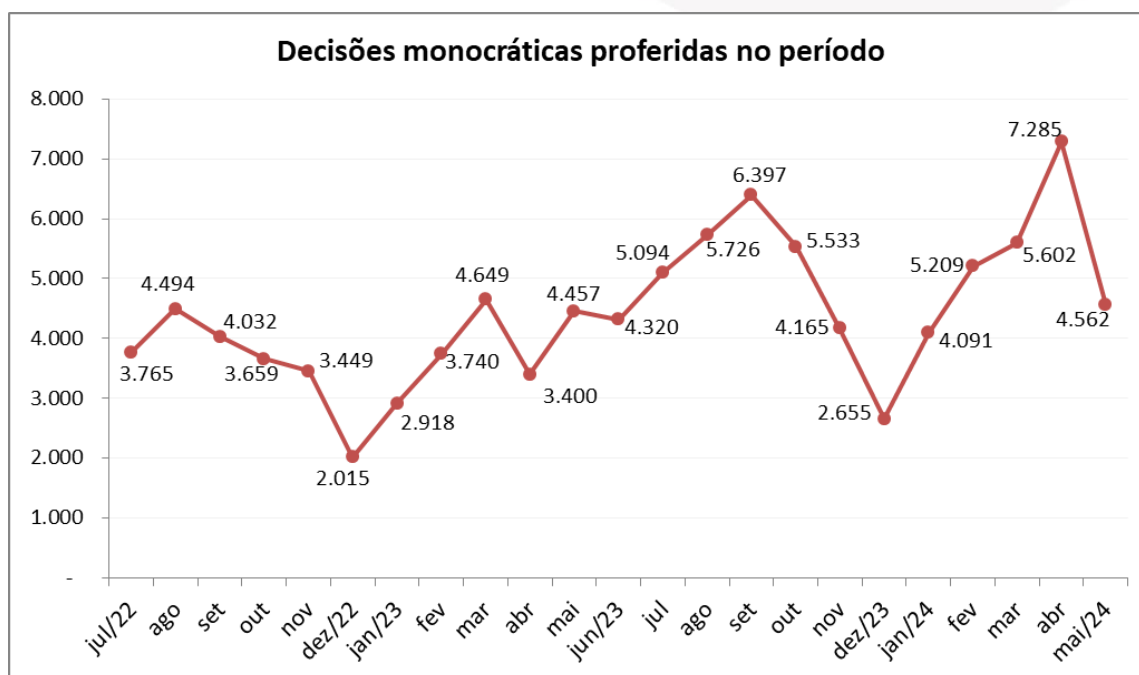




- Distribuição de casos novos às Câmaras Criminais**

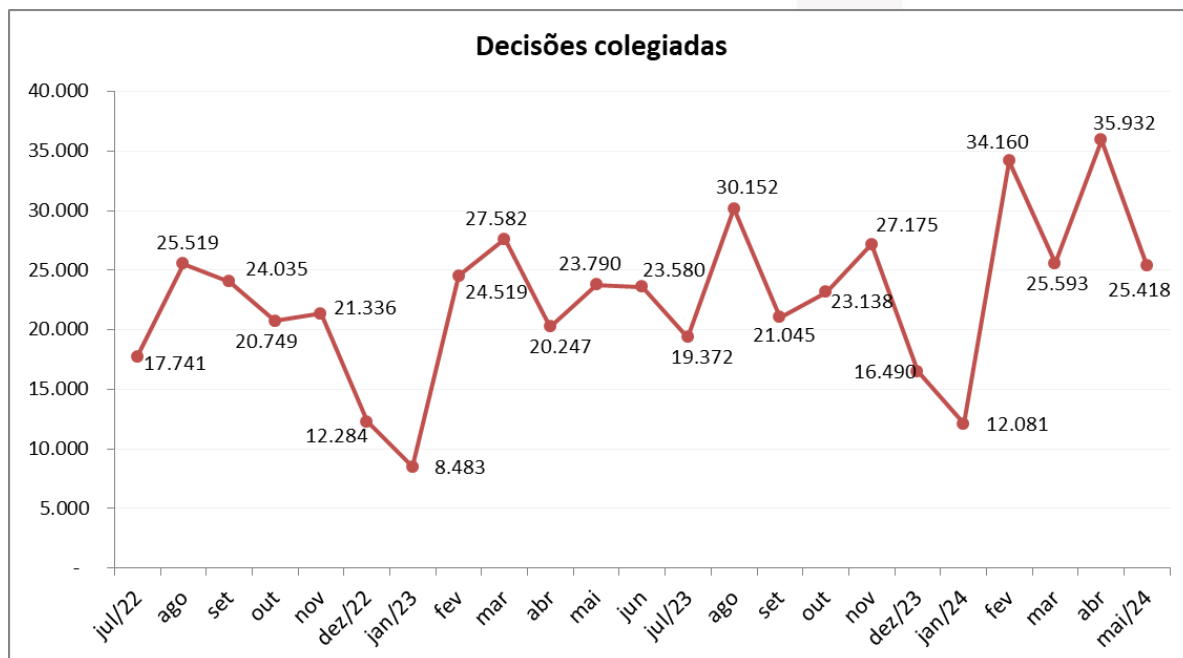


- Decisões monocráticas proferidas em 2023**

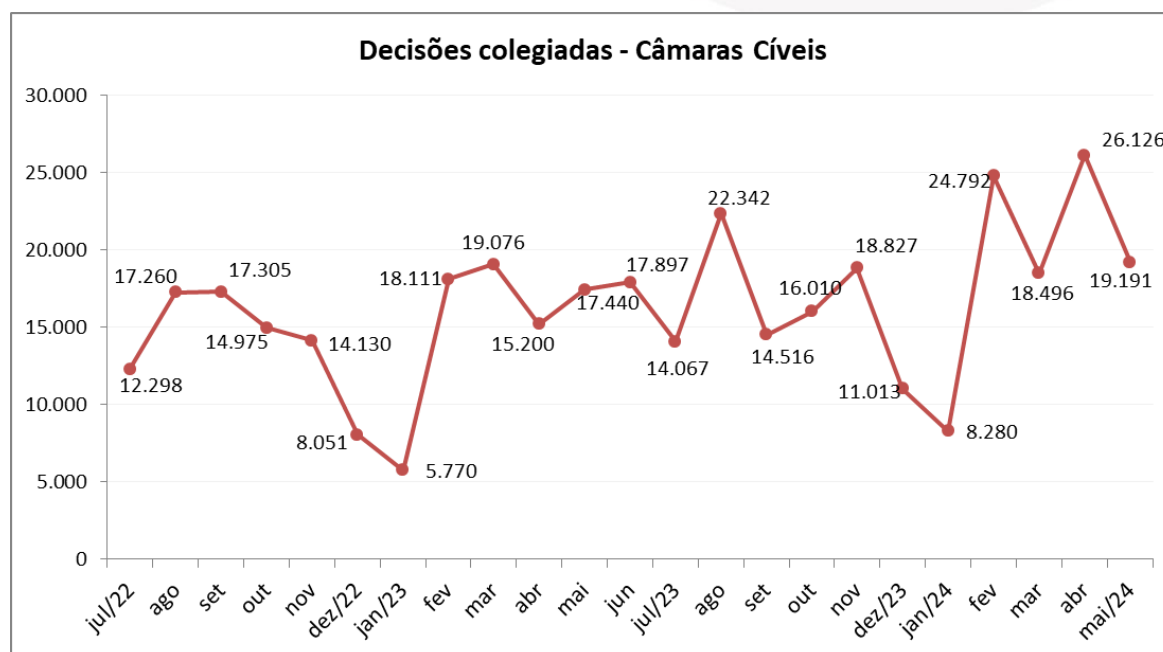




- Decisões colegiadas proferidas em 2023

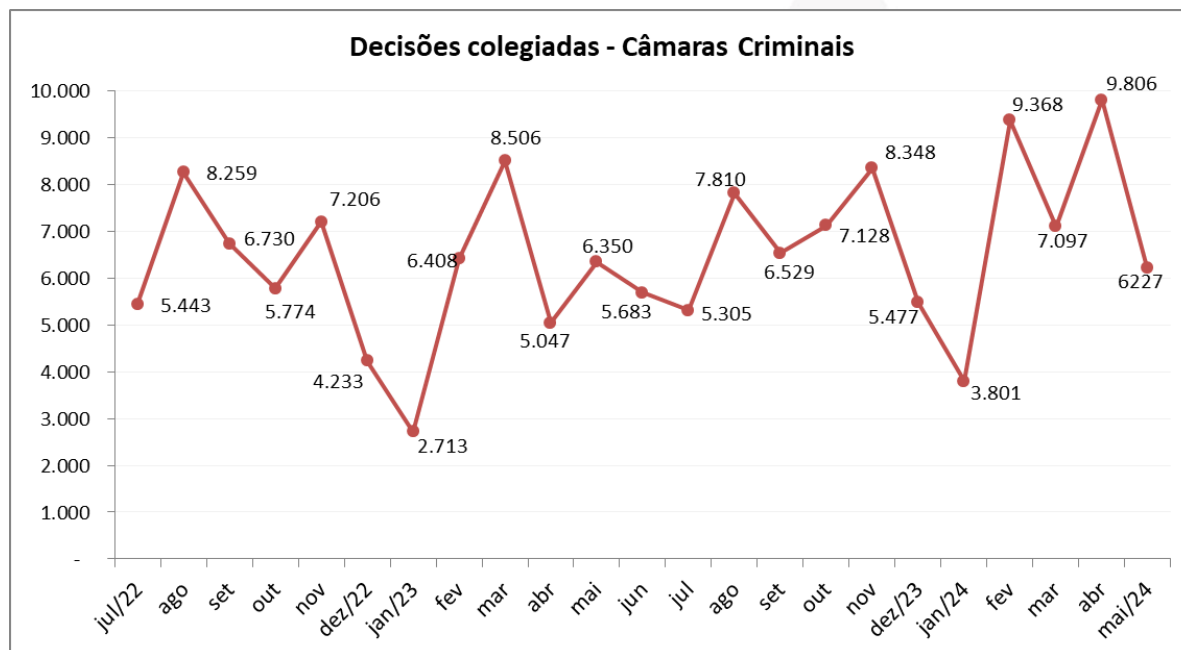


- Decisões colegiadas - Câmaras Cíveis

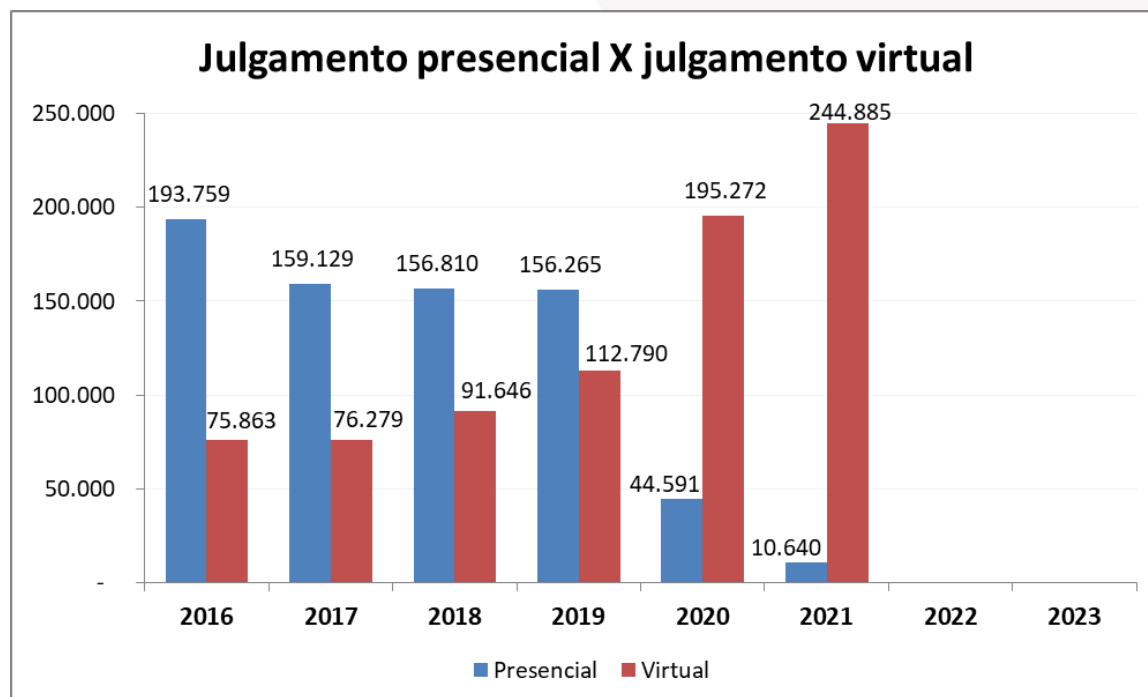




- Decisões colegiadas - Câmaras Criminais



- Julgamento presencial X julgamento virtual





9. COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

9.1. Propostas que tramitaram na gestão atual, em situação de deliberação pelo Tribunal Pleno

- **PROCESSO: 1.0000.24.160723-3/000 (SEI 0123945-84.2023.8.13.0000)**
“Emenda da Especialização”: Alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para dispor sobre sua nova organização e seu funcionamento em decorrência da instalação da Décima Nona, Vigésima e Vigésima Primeira Câmaras Cíveis e da Oitava e Nona Câmaras Criminais, e sobre a competência das Câmaras Cíveis e Criminais. Como o Exmo. Presidente do TJMG determinou a realização de audiência pública – presidida pelo Primeiro Vice-Presidente, em 04 de junho de 2024 - o processo voltou a tramitar, e em breve deve atingir novamente condições de ser analisado pelo Tribunal Pleno
- **PROCESSO: 1.0000.22.170720-1/000 (SEI 0320043-13.2021.8.13.0000):** Acréscimo do inciso V ao art. 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Foi retirado da pauta de julgamento do Tribunal Pleno do dia 26/04/2024.
- **PROCESSO: 1.0000.18.119946-4/000 (SEI 0083210-82.2018.8.13.0000):** Proposta de emenda regimental que tem por objeto alterar a redação do inciso X e alíneas e acrescentar o §6º ao art. 9º, alterar o inciso XXIX do art. 32, acrescentar o inciso XXXII ao art. 34, e alterar o § 3º do art. 41 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que disciplinam o Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais.
- **PROCESSO: 1.0000.20.508520-2/000 (SEI 0071321-63.2020.8.13.0000):** Alteração da redação do *caput* do art. 81 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para



regulamentar a posição na câmara e na ordem de votação do Juiz de Direito Convocado para substituir Desembargador afastado, a qualquer título, por período superior a 30 (trinta) dias.

- **PROCESSO: 1.0000.16.050280-3/000 (SEI 0054290-64.2019.8.13.0000):** Alteração de dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para disciplinar a competência do Órgão Especial para julgamento de incidente de resolução de demandas repetitivas – IRDR – e incidente de assunção de competência – IAC, em matéria constitucional, e para aprimorar o procedimento desses incidentes.

9.2. Propostas encaminhadas p/ os Desembargadores - apresentação de emendas

- **PROCESSO: 1.0000.17.034386-7/000 (SEI 0009025-10.2017.8.13.0000):** Alteração dos dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para criar a Seção Criminal e dispor sobre sua competência.
- **PROCESSO: 1.0000.18.091332-9/000 (SEI n.º 0087637-25.2018.8.13.0000):** Alteração da redação do *caput* do art. 10 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para dispor sobre o plantão judiciário.
- **PROCESSO: 1.0000.23.213810-7/000 (SEI 0450450-39.2023.8.13.0000):** Revogação dos incisos III, V e VIII do § 2.º do art. 65 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e alteração da redação do § 1.º e dos incisos II e VII do § 2.º, do mesmo dispositivo regimental. a fim de suprimir a isenção de custas no que concerne a determinadas classes processuais.



9.3. Propostas aptas para remessa aos Desembargadores (apresentação de subemendas)

- **PROCESSO:** 1.0000.19.108514-1/000 (SEI 0143905-02.2018.8.13.0000): Alteração da redação dos artigos 35 e 115-A e revogação do parágrafo único do art. 37 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para disciplinar a técnica de ampliação do colegiado, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil.
- **PROCESSO:** 1.0000.23.045181-7/000 (SEI 0937591-65.2022.8.13.0000): Alteração da redação dos artigos 135, 141, 156 e 157 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta o procedimento de eleição para os cargos diretivos, formação de lista para TJMG, TJMMG e TRE.

Página | 171

9.4. Propostas para deliberação da Comissão de Regimento Interno

- **PROCESSO:** 1.0000.19.155306-4/000 (SEI n.º 0034173-52.2019.8.13.0000): Alteração dos artigos 38, 73, 74, 75, 77, 443, e do parágrafo único do art. 503, revogação do parágrafo único do art. 38, e do parágrafo único do art. 78, e acréscimo dos § 1º, 2º, 3º, e 4º ao art. 38, do inciso VII ao § 5º do art. 69, dos § 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 78, e do parágrafo único do art. 75, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que redistribui o acervo dos Desembargadores definitivamente; extensão das regras de distribuição de feitos aos Juízes de direito convocados.
- **PROCESSO:** 1.0000.19.126903-4/000 (SEI 0057912-54.2019.8.13.0000): Alteração do art. 69, § 5º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de modo que passe a prever que, no caso de distribuição de Incidente de Resolução de



Demandas Repetitivas e de Incidente de Assunção de Competência, a compensação na distribuição de apelações ocorrerá na proporção de um incidente para cada duas apelações.

- **PROCESSO: 1.0000.16.062866-5/000 CONEXO 1.0000.16.062866-5/000 (SEI 0034716-89.2018.8.13.0000):** Proposta de alteração do art. 79, *caput* - competência por prevenção da relatora ou do Relator.
- **PROCESSO: 1.0000.23.220838-9/000 (SEI 0779387-83.2023.8.13.0000):** Alteração dos dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para implantação de sistema de processo eletrônico em Segunda Instância.
- **PROCESSO: 1.0000.24.187148-2/000 (SEI 0005600-28.2024.8.13.0000):** Substituição do Presidente no caso de ausência dos Vice-Presidentes.
- **PROCESSO: 1.000.24.177548-5/000 (SEI 0041265-08.2024.8.13.0000):** Atribuição de competência ao Órgão Especial para o julgamento de ação civil pública de perda de cargo de membro do Ministério Público.
- **PROCESSO: 1.0000.24.177495-9/000 (SEI 0041239-10.2024.8.13.0000):** Alteração da redação do art. 121 do Regimento Interno deste Tribunal - lavratura do acórdão e elementos que deve conter.
- **PROCESSO: 1.0000.24.177486-8/000 (SEI 0041250-39.2024.8.13.0000):** Alteração dos artigos 111 e 112 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - forma como devem ser apurados os votos quando houver divergência quanto ao(s) pedido(s) submetido(s) ao colegiado por intermédio de recurso.



- **PROCESSO: 1.0000.20.016905/0000 (SEI 0001584-70.2020.8.13.0000):** Alteração do parágrafo único do art. 71 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta a concessão de licença a Desembargador para tratar de assuntos particulares e a consequente regra de distribuição de processos em tal período.

9.5. Propostas recentemente aprovadas pelo Tribunal Pleno

- **PROCESSO: 10000.20.002788-6/000 (SEI 0099199-94-94.2019.8.13.0000):** Revogação do inciso XI do §2º do art. 65 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, apresentada com a finalidade de se excluir a reclamação do rol de classes não sujeitas a preparo em Segunda Instância.
- **PROCESSO: 1.0000.21.010057-4/000 (SEI 0135481-97-2020.8.13.0000):** Alteração da redação do item “1”, da alínea “c”, do inciso i, do art. 37 e acréscimo da alínea “e” ao inciso, do art. 39, do RITJMG.
- **PROCESSO: 1.0000.23.044854-0/000 (SEI 0292689-76.2022.8.13.0000):** Alteração da redação da alínea “b” do inciso I do art. 33 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para dele se excluir a expressão “e o Chefe da Polícia Civil”, em atenção à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI n.º 6510/MG.

Página | 173

9.6. Emendas Regimentais publicadas

- **EMENDA REGIMENTAL N. 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 -** Acrescenta a alínea “f” ao inciso II do art. 105 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- **EMENDA REGIMENTAL N. 16, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 -** Altera a redação da alínea “a” do inciso VI do art. 33 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.



- **EMENDA REGIMENTAL N. 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2022** - Altera a redação do § 11 do art. 105 e do art. 451 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

10. PORTARIAS PUBLICADAS ATÉ DIA 10/06/2024

- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 15/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022** - Delega competência à juíza auxiliar da Primeira Vice-Presidência para anuir com as indicações de servidores para o regime de teletrabalho nas unidades administrativas da Superintendência Judiciária.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 17/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023** - Estabelece regras de padronização e gerenciamento do teletrabalho no âmbito da Superintendência Judiciária – SEJUD, especialmente para cumprimento da Resolução CNJ n. 481/2022.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 18/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 1ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 19/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 1ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 20/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 2ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 21/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 2ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 22/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 3ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.



- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 23/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 3ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 24/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 4ª Câmara Cível e 4ª Câmara Cível Especializada, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 25/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 4ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 26/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 5ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 27/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 5ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 28/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 7ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 29/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 7ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 30/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 8ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 31/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 9ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 32/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 11ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.



- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 33/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 12ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 34/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 13ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 35/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 15ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 36/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 16ª Câmara Cível Especializada, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 37/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 17ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 38/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 18ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 39/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 19ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 40/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 20ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 41/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 21ª Câmara Cível Especializada, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 42/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do 2º Cartório de Feitos Especiais, com o estabelecimento de metas.



- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 43/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 44/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 45/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 46/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 6ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 47/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 9ª Câmara Criminal Especializada, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 48/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023** - Disciplina atos de cadastramento processual nos setores da Gerência Judiciária - GEJUDIC e revoga a Portaria da 1ª Vice-Presidência nº 06/2020.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 49/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 10ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 50/2023 DE 11 DE JUNHO DE 2023** - Dispõe sobre a análise de prevenção nas coordenações que compõem a Gerência Judiciária - GEJUDIC.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 51/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023** - Dispõe sobre a expedição de mandados de prisão e alvarás de soltura no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 52/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023** - Altera a redação dos incisos I e II do art. 1º da Portaria da Primeira Vice-Presidência nº 7, de 25 de março de 2009, que dispõe sobre as atribuições dos Cartórios de Recursos a Outros Tribunais – CAROTS.



- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 53/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2024** - Altera a Portaria nº 17/2023, que “Estabelece regras de padronização e gerenciamento do teletrabalho no âmbito da Superintendência Judiciária – SEJUD, especialmente para cumprimento da Resolução CNJ nº 481/2022”.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 54/2023 DE 19 DE MARÇO DE 2024** - Dispõe sobre a dispensa de expedição de carta de ordem para solicitação de cooperação judiciária aos juízos de Primeira Instância.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 55/2023 DE 19 DE MARÇO DE 2024** - Dispõe sobre o procedimento a ser adotado em caso de falha em aplicação de integração de sistemas eletrônicos e transmissão de peças pelo Ministério Público à Segunda Instância do Tribunal de Justiça.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 56/2023 DE 22 DE ABRIL DE 2024** - Dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo pelos cartórios de 2ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 57/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024** - Revoga a Portaria da 1ª Vice-Presidência nº 14/2022, que “Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores lotados na Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas – CEREG”.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 58/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do 2º Cartório de Feitos Especiais, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 59/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 7ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 60/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 61/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 5ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.



- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 62/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 4ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 63/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 14ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 64/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico da 6ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 65/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico da 13ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 66/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 18ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 67/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico da 9ª Câmara Criminal Especializada, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 68/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 11ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 69/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 70/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 71/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 1ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.



- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 72/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 21ª Câmara Cível Especializada, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 73/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 8ª Câmara Cível com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 74/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 3ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 75/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 20ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 76/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 12ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 77/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 3ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 78/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 4ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 79/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 6ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 80/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 19ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 81/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 7ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.



- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 82/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 16ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 83/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 17ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 84/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 5ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 85/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 8ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 86/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 2ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 87/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do 1º Cartório de Feitos Especiais, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 88/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 9ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 89/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 10ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 90/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 91/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 15ª Câmara Cível, com o estabelecimento de metas.
- **PORTARIA DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA N. 92/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024** - Institui o Plano Estratégico do Cartório da 1ª Câmara Criminal, com o estabelecimento de metas.



11 ANEXOS

ANEXO I – Atividades GEAG, NUAP e CEREG

ATIVIDADES GEAG	set/23 a dez/23	jan./24 a jun./24	TOTAL
Estudos de caso	0	13	13
Boletins	1	1	2
Posts Instagram SEJUD	27	85	112
Inserção de decisões em que foi aplicado o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero no Banco de Sentenças do CNJ	-	47	47

Tabela atualizada até 04/06/2024

ATIVIDADES NUAP	jul./22 a dez/22	2023	jan./24 a jun./24	TOTAL
Formatação e estruturação de acórdãos	mediante demanda	25	5	30
Composição de acórdãos de IRDR, IAC e processos paradigma	1	9	18	Página 182 20
Treinamentos	2	2	9	13
Boletins	12	15	6	33
Enunciados de súmulas	2	85	-	2

Tabela atualizada até 04/06/2024

ATIVIDADES CEREG	jul./22 a dez/22	2023	jan./24 a jun./24	TOTAL
Notas taquigráficas	1529	3790	1467	6786
Revisão e composição de acórdãos				0

Tabela atualizada até 04/06/2024



12 SIGLAS

1ª ASVIP - Assessoria da Primeira Vice-Presidência

1º GAVIP - Gabinete da Primeira Vice-Presidência

ABJ – Associação Brasileira de Jurimetria

AJ – Auxiliares da Justiça

ASPAD - Assessoria Técnica e Jurídica de Padronização e Acompanhamento da Gestão

ASSUP - Assessoria Técnica e Jurídica de Suporte à Prestação Jurisdicional

BI - Business Intelligence

BNMP - Banco Nacional de Monitoramento de Prisões

CACOL - Cadastro Nacional de Ações Coletivas

CEAGESI - Centro de Aperfeiçoamento Gerencial de Segunda Instância

CEINJUR - Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na Segunda Instância

CEPAJUR - Centro de Padronização da Prestação Jurisdicional na Segunda Instância

CEREG - Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas

CESUPE - Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e Demais Sistemas Eletrônicos de Segunda Instância

CGJ – Corregedoria-Geral de Justiça

CEPLAN - Central de Plantão Judicial

CIJMG - Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais

CINPROT - Coordenação de Informações Processuais e Protocolo

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

COAC - Coordenação de Ações Coletivas

COAPRO - Coordenação de Acompanhamento Processual e do Plantão da Segunda Instância

COAUT - Coordenação de Autuação

CODIGI - Coordenação de Digitalização e Indexação

CODIPRE - Coordenação de Distribuição e Análise de Prevenção

CODISTR - Coordenação de Distribuição de Medidas Urgentes

COESPRO CÍVEL - Coordenação de Processos Originários e Recursais Cíveis



COESPRO CRIMINAL - Coordenação de Processos Originários e Recursais Criminais

COGEPAC - Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas

COPREC - Coordenação de Gerenciamento de Precedentes

CORAC - Coordenação de Análise de Custas Processuais de Segunda Instância

COSINF - Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados de Segunda Instância

COSUP - Coordenação de Remessa para os Tribunais Superiores

COTRI - Coordenação de Triagem Processual

DENGEP - Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial

DIRCOM - Diretoria Executiva de Comunicação

DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática

DIRSUP - Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional

DJE - Diário do Judiciário Eletrônico

DPE - Desdobramento do Planejamento Estratégico

EJEF - Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes

FENEIS - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos

GEAG - Gerência de Acompanhamento da Litigância em Segunda Instância, de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Registro de Julgamentos

GEAP - Gerência dos Núcleos de Triagem Prévia e Apoio à Gestão de Gabinetes e de Gerenciamento de Precedentes de Ações Coletivas

GEASP - Gerência de Acompanhamento e Suporte Processual

GEDAUT - Gerência de Digitalização e Autuação

GEJUDIC - Gerência Judiciária

GEPROC - Gerência de Processamento Inicial

GINPRO - Gerência de Controle e Informação Processual

IAC - Incidente de Assunção de Competência

IRDR - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

JPe - Processo Eletrônico da Segunda Instância

MNI - Modelo Nacional de Interoperabilidade

MPMG - Ministério Público do Estado de Minas Gerais

NAC – Núcleo de Ações Coletivas

NUAP - Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes



NUGEPNAC - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas

ONU – Organização das Nações Unidas

PJe - Processo Judicial Eletrônico

RUPE - Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos

SEAG - Serviço de Apoio ao Gabinete da Primeira Vice-Presidência

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SEJUD - Superintendência Judiciária

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEPAD - Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Prestação Jurisdicional

SERAJ - Serviço de Apoio à Sessão de Julgamento e Cumprimento de Mandados

SERCUMPR - Serviço de Agendamento de Sessões e Cumprimento de Mandados

SIAP - No Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância

SIGPRI – Sistema Integrado de Gestão Prisional

SISBAJUD - Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ - Superior Tribunal de Justiça

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TPU – Tabela Processual Unificada

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais